



OBSERVATÓRIO  
NACIONAL  
POBREZA  
ENERGÉTICA

Erradicar a pobreza energética até 2050

# Plano de Ação para o Combate à Pobreza Energética 2025 -2030

Dezembro de 2025



*[página em branco]*

# Índice

LISTA DE ACRÓNIMOS.....	8
Glossário .....	10
1. Enquadramento .....	13
2. Introdução .....	14
3. Indicadores de referência .....	17
4. Objetivos Estratégicos .....	19
5. Projetos em curso .....	21
6. Medidas .....	24
Promover a sustentabilidade energética e ambiental da habitação (EE1) .....	24
OE 1.1: Aumentar o desempenho energético da habitação .....	24
OE 1.2: Descarbonizar o consumo de energia na habitação .....	25
Promover o acesso universal a serviços energéticos essenciais (EE2) .....	28
OE 2.1: Reduzir o número de agregados familiares com dificuldades em pagar os serviços energéticos essenciais.....	28
OE 2.2: Assegurar a proteção de consumidores vulneráveis em situação de pobreza energética .....	28
Promover a ação territorial integrada (EE3) .....	30
OE 3.1: Reforçar a ação das estruturas locais no apoio ao cidadão .....	30
OE 3.2: Reforçar a oferta de habitação pública de elevado desempenho energético .....	30
Promover o conhecimento e a atuação informada (EE4).....	32
OE 4.1: Aumentar a capacidade de identificação de agregados familiares em situação de pobreza energética .....	32
OE 4.2: Aumentar a literacia energética.....	32
OE 4.3: Estimular a investigação e inovação.....	33
OE 4.4: Estimular a formação de profissionais .....	33
7. Instrumentos de Ação Prioritários.....	36
8. Plano de Execução .....	38
9. Investimento de referência.....	40
10. Modelo de acompanhamento, monitorização e avaliação .....	44

11. Considerações Finais .....	47
Anexos .....	48

# Índice de Tabelas

Tabela 1 – Distribuição de medidas, linhas de ação e instrumentos por eixo estratégico .....	16
Tabela 2- Fonte dos indicadores estratégicos principais da ELPPE .....	17
Tabela 3- Fonte dos indicadores estratégicos complementares da ELPPE .....	18
Tabela 4- Metas para 2030 por Objetivo Estratégico da ELPPE .....	19
Tabela 5 – Medidas, LA e IA para promover a sustentabilidade energética e ambiental da habitação .....	26
Tabela 6 – Medidas, LA e IA para promover o acesso universal a serviços energéticos essenciais .....	29
Tabela 7 - Medidas e IA para promover a ação territorial integrada.....	31
Tabela 8 – Medidas, LA e IA para promover a sustentabilidade energética e ambiental da habitação .....	34
Tabela 9 - IA prioritários .....	36
Tabela 10- Cronograma de ações PACPE .....	38
Tabela 11 - Montante de Investimento previsto para o período 2025-2030.....	40
Tabela 12 – Quadro resumo do valor por instrumento de ação.....	41
Tabela 13 - Instrumentos de Ação com ficha detalhada.....	48
Tabela 14 – IA para promover a reabilitação de edifícios privados .....	50
Tabela 15 – IA para promover a reabilitação de edifícios privados através de apoio bancário .....	53
Tabela 16 – IA para promover a reabilitação de edifícios públicos .....	55
Tabela 17 – Programa para eficiência energética da habitação .....	57
Tabela 18 – IA para promover a ventilação eficiente com recuperação de calor .....	59
Tabela 19 – IA para promover a ventilação natural.....	61
Tabela 20 – IA para promover a descarbonização dos edifícios privados através de apoio bancário .....	63
Tabela 21 - IA para reformular os benefícios fiscais para a eficiência energética das habitações .....	65
Tabela 22 – IA relativo ao apoio e manutenção de sistemas de aquecimento e arrefecimento.....	67
Tabela 23 – IA para promover o autoconsumo coletivo .....	71
Tabela 24 – IA para rever o modelo da tarifa social de energia .....	73
Tabela 25 - IA relativos à definição de planos de pagamentos para consumidores vulneráveis .....	75
Tabela 26 - IA relativos à definição de apoios ao pagamento da fatura de energia a consumidores em situação de pobreza energética, incluindo os consumidores vulneráveis .....	77
Tabela 27 - relativos à definição de soluções que limitem a interrupção em períodos críticos ao consumidor vulnerável .....	79
Tabela 28 – IA relativo a fundo de emergência face aos custos energéticos .....	81
Tabela 29 - IA relativo ao plafond mínimo de energia.....	83
Tabela 30 - IA relativos ao desenvolvimento de espaços energia .....	85
Tabela 31 - IA relativos à remoção de barreiras ao envolvimento de municípios em CER.....	87
Tabela 32 - IA relativos à remoção de barreiras ao envolvimento de municípios em CER.....	89

Tabela 33 - IA relativos à capacitação de municípios .....	91
Tabela 34 – IA relativo ao aviso para apresentação de candidaturas .....	93
Tabela 35 - IA relativos a reconversão de edifícios públicos.....	95
Tabela 36 - IA relativo à isenção de taxa de IVA para a construção de habitação a custos controlados .....	97
Tabela 37 - IA relativo a melhorar a informação de base e desenvolver novas estatísticas.....	99
Tabela 38 - IA relativo ao desenvolvimento de estudos sobre pobreza energética .....	101
Tabela 39 - IA relativo ao desenvolvimento de mapeamento pobreza energética .....	103
Tabela 40 - IA relativo ao desenvolvimento de atlas de iniciativas de combate à pobreza energética.....	105
Tabela 41 - IA relativo a ações de capacitação para profissionais do setor da saúde e setor social .....	107
Tabela 42 - IA para identificação de pessoas em pobreza energética por parte do setor da saúde .....	109
Tabela 43 - IA para revisão dos conteúdos programáticos dos manuais escolares .....	111
Tabela 44 - IA para execução da rota da energia na comunidade escolar.....	113
Tabela 45 - IA para execução de campanha de informação e sensibilização.....	115
Tabela 46 - IA para execução de simulador de eficiência energética .....	117
Tabela 47 - IA para execução de simulador de eficiência energética .....	119
Tabela 48 - IA para execução de gémeos digitais .....	121
Tabela 49 - IA para execução de fundo comunitário <i>crowdlending</i> .....	123
Tabela 50 - IA para a formação para a transição energética.....	125

## Índice de Figuras

Figura 1 - Organização da ELPPE.....	15
Figura 2 - Modelo de Acompanhamento PACPE 2030.....	44

# LISTA DE ACRÓNIMOS

**ADENE** – Agência para a Energia

**AD&C** – Agência para o Desenvolvimento e Coesão

**ACC** – Autoconsumo Coletivo

**AMA** – Agência para a Modernização Administrativa

**AT** – Autoridade Tributária e Aduaneira

**AGSE** – Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I.P.

**ApC** – Agência para o Clima, I.P.

**CER** – Comunidade de Energia Renovável

**CTE** – Centro para a Transição Energética

**DGAL** – Direção Geral das Autarquias Locais

**DGEG** – Direção Geral de Energia e Geologia

**EE** – Eixos Estratégicos

**EGAC** – Entidade Gestora do Autoconsumo Coletivo

**ELPPE** – Estratégia Nacional de Longo Prazo para o Combate à Pobreza Energética 2023-2050

**ERSE** – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

**FA** – Fundo Ambiental

**IA** – Instrumentos de Ação

**IHRU** – Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana

**INE** – Instituto Nacional de Estatística

**LA** – Linhas de Ação

**LNEG** – Laboratório de Energia e Geologia

**MAEn** – Ministério do Ambiente e da Energia

**MF** – Ministério das Finanças

**MS** – Ministério da Saúde

**OE** – Objetivos Estratégicos

**OLMCA** - Operador Logístico de Mudança de Comercializador e Agregador

**ONPE-PT** – Observatório Nacional da Pobreza Energética

**ORD** - Operadores de Rede de Distribuição

**PACPE** – Plano de Ação para o Combate à Pobreza Energética

**PRR** – Plano de Recuperação e Resiliência

**PSC** – Plano Social para o Clima

**ISS** – Instituto da Segurança Social

# GLOSSÁRIO

**Agregado Familiar em Pobreza Energética:** Agregado cuja situação económica e condições de habitação não permitem assegurar níveis adequados de conforto térmico e acesso a energia a preços comportáveis.

**Autoconsumo Coletivo (ACC):** Sistema que permite a partilha de eletricidade produzida localmente por um conjunto de utilizadores num mesmo edifício ou área, com base em energia renovável.

**Autoconsumo Individual:** Modelo de produção de energia renovável em que a eletricidade gerada é consumida exclusivamente pela unidade produtora ou partilhada com outros consumidores do mesmo agregado.

**Certificação Energética de Edifícios:** Sistema de avaliação do desempenho energético dos edifícios, com base em regulamentos técnicos e metodologias aprovadas, resultando na atribuição de uma classe energética.

**Classe Energética:** Indicador da eficiência energética de um edifício, classificado entre A+ (mais eficiente) e F (menos eficiente), definido no âmbito do Sistema de Certificação Energética (SCE).

**Comunidade de Energia Renovável (CER):** Pessoa coletiva baseada na adesão voluntária, controlada por membros locais, que visa beneficiar ambiental e economicamente os seus membros através da produção, consumo e partilha de energia renovável.

**Consumidor Vulnerável:** Pessoa ou agregado que, por razões económicas ou sociais, está em situação de maior fragilidade face ao acesso a serviços energéticos essenciais, beneficiando de mecanismos de proteção.

**Edifício NZEB (Nearly Zero Energy Building):** Edifício com consumo de energia quase nulo, cuja elevada eficiência energética é assegurada com recurso a fontes renováveis.

**Eficiência Energética da Habitação:** Capacidade de uma habitação fornecer conforto térmico e qualidade ambiental interior com o menor consumo de energia possível, recorrendo a soluções passivas e ativas.

**Eficiência Hídrica:** Utilização racional da água, com redução do desperdício e otimização dos consumos em usos domésticos, associada a práticas e equipamentos eficientes.

**Eixo Estratégico (EE):** Domínio de intervenção prioritária definido na ELPPE e operacionalizado no PACPE. São quatro os eixos estratégicos que estruturam a estratégia.

**Espaço Energia:** Balcão de proximidade integrado em estruturas locais ou sociais, que presta apoio técnico, informativo e formativo em matérias de eficiência energética, energias renováveis e programas de apoio.

**Estratégia Nacional de Longo Prazo para o Combate à Pobreza Energética 2023–2050 (ELPPE):** Instrumento estratégico aprovado pela RCM n.º 11/2024, de 8 de janeiro, que estabelece as metas, eixos de intervenção e indicadores para a erradicação da pobreza energética até 2050 em Portugal.

**Excedente de Energia Renovável:** Energia produzida a partir de fontes renováveis que excede as necessidades de consumo local imediato e que pode ser armazenada ou injetada na rede de distribuição.

**Gémeo Digital:** Representação digital de um sistema físico (ex: edifício ou sistema energético) que permite monitorizar, simular e otimizar o desempenho energético com base em dados em tempo real.

**Instrumento de Ação (IA):** Ferramenta prática e operacional que concretiza as linhas de ação do PACPE. Pode assumir a forma de programas, avisos, incentivos, estudos, alterações legislativas, entre outros.

**Linha de Ação (LA):** Ações específicas que operacionalizam uma medida e orientam a implementação de um ou mais Instrumentos de Ação.

**Literacia Energética:** Capacidade dos cidadãos para compreenderem, utilizarem e avaliarem informação sobre energia, permitindo-lhes tomar decisões informadas e adotar comportamentos energeticamente sustentáveis.

**Medida (M):** Conjunto de ações agrupadas com vista à concretização de um Objetivo Estratégico (OE).

**Observatório Nacional da Pobreza Energética (ONPE-PT):** Entidade responsável pela monitorização, avaliação e promoção de conhecimento sobre a pobreza energética, bem como pela coordenação dos PACPE.

**Objetivo Estratégico (OE):** Resultado pretendido no âmbito de cada eixo estratégico, estruturando a resposta do PACPE em torno de metas específicas.

**Períodos Críticos:** Momentos temporais durante os quais as condições climáticas extremas ou os consumos energéticos elevados colocam em risco a saúde e o bem-estar de consumidores vulneráveis.

**Plano de Ação para o Combate à Pobreza Energética 2025–2030 (PAPCPE 2025 -2030):** Plano decenal que operacionaliza a ELPPE, detalhando medidas, metas, entidades responsáveis, instrumentos de ação e indicadores de monitorização para o período 2025-2030.

**Pobreza Energética:** Falta de acesso de um agregado familiar a serviços energéticos essenciais, quando tais serviços proporcionam níveis básicos e dignos de vida e de saúde, nomeadamente aquecimento, água quente, arrefecimento e iluminação adequados e a energia necessária para os eletrodomésticos, tendo em conta o contexto nacional em questão, a política social nacional existente e outras políticas nacionais pertinentes, causada por uma combinação de fatores incluindo, pelo menos, a falta de acessibilidade dos preços, um rendimento disponível insuficiente, elevadas despesas energéticas e a fraca eficiência energética das habitações.

**Tarifa Social de Energia:** Medida a aplicar aos clientes vulneráveis, cujo objetivo é garantir o acesso a um serviço essencial, como o fornecimento de energia, contribuindo para que o preço não seja um fator de exclusão e sirva o propósito do acesso universal a serviços de qualidade a preços acessíveis, e que se traduz

num desconto na fatura de fornecimento de energia, atribuído automaticamente conforme critérios definidos na legislação.

**Unidade de Produção para Autoconsumo (UPAC):** Instalação técnica, localizada no ponto de consumo, destinada à produção de eletricidade a partir de fontes renováveis, para autoconsumo próprio ou partilhado.

**Ventilação Eficiente:** Sistema de ventilação que assegura a renovação do ar interior com reduzido consumo energético, frequentemente com recuperação de calor para maximizar a eficiência térmica.

## 1. ENQUADRAMENTO

Com a Resolução do Conselho de Ministros nº 11/2024, de 8 de janeiro, o Governo aprovou a Estratégia Nacional de Longo Prazo para o Combate à Pobreza Energética 2023-2050 (ELPPE), que tem como principal meta erradicar a pobreza energética em Portugal até 2050, protegendo os consumidores vulneráveis e integrando-os de forma ativa na transição energética e climática, que se pretende justa, equitativa, democrática e coesa.

A ELPPE organiza-se em quatro eixos estratégicos de intervenção:

- a) Promover a sustentabilidade energética e ambiental da habitação;
- b) Promover o acesso universal a serviços energéticos essenciais;
- c) Promover a ação territorial integrada;
- d) Promover o conhecimento e a atuação informada.

A Resolução do Conselho de Ministros nº 11/2024, de 8 de janeiro cria, ainda, o Observatório Nacional da Pobreza Energética (ONPE-PT), com a missão de acompanhar a evolução da pobreza energética a nível nacional. Entre outros, cabe ao ONPE-PT elaborar e propor ao Governo os Planos de Ação para o Combate à Pobreza Energética (PACPE) decenais (horizontes 2030, 2040 e 2050), revistos com periodicidade trienal, que detalham e densificam as medidas, as linhas e os instrumentos de ação constantes da ELPPE. Trata-se de um instrumento fundamental para o combate à pobreza energética em Portugal e a sua implementação exige um esforço concertado de todos os intervenientes envolvidos, desde o Governo e Administração Central do Estado, aos municípios, às empresas, à sociedade civil, entre outros.

O presente PACPE, que comprehende o período entre 2025 e 2030, visa promover progressivamente a concretização do compromisso definido na ELPPE e, para tal, identifica um conjunto de indicadores de monitorização, quais as entidades envolvidas, as metas para o período de 2025-2030, bem como os instrumentos de ação concretos para a sua implementação.

Sem prejuízo do exposto no presente PACPE e no quadro de monitorização de que será objeto, podem ser nele incorporados, se necessário, novos instrumentos de ação que contribuam para os objetivos da ELPPE ou que se mostrem indispensáveis face a eventuais alterações na conjuntura nacional e internacional.

A revisão do PACPE está prevista numa periodicidade trianual e resultará de um processo participativo de várias áreas governativas, entidades públicas e de um conjunto de entidades da sociedade civil.

## 2. INTRODUÇÃO

Enquadrada no compromisso de Portugal com o objetivo de atingir a neutralidade climática até 2045 e no desafio estratégico de reduzir as desigualdades sociais, a ELPPE tem como principal meta a erradicação da pobreza energética até 2050, em conformidade com a Lei de Bases do Clima, protegendo e apoiando os consumidores vulneráveis e integrando-os de forma ativa na transição energética e climática, que se pretende justa, democrática e coesa. Os princípios orientadores da Estratégia estão ainda alinhados com o preconizado na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, nomeadamente no que respeita ao Objetivo 7 — Energia renovável e acessível, ao Objetivo 1 — Erradicar a Pobreza e ao Objetivo 13 — Ação Climática.

A implementação da ELPPE é desenvolvida pelos seus PACPE decenais (horizontes 2030, 2040, 2050), devendo ser alcançadas as metas definidas para os principais indicadores estratégicos:

- a) População a viver em agregados sem capacidade para manter a casa adequadamente aquecida: 10 % em 2030, 5 % em 2040 e < 1 % em 2050 (valor referência ELPPE 17,5 % em 2020);
- b) População a viver em habitações não confortavelmente frescas durante o verão: 20 % em 2030, 10 % em 2040 e < 5 % em 2050 (valor referência ELPPE 35,7 % em 2012);
- c) População a viver em habitações com problemas de infiltrações, humidade ou elementos apodrecidos: 20 % em 2030, 10 % em 2040 e < 5 % em 2050 (valor referência ELPPE 25,2 % em 2020);
- d) Agregados familiares cuja despesa com energia representa + 10 % do total de rendimentos: 700 000 em 2030, 250 000 em 2040 e 0 em 2050 (valor referência ELPPE 1 202 567 agregados em 2016);
- e) Fração de Edifícios de habitação com classe energética C ou inferior: 50 % em 2030, 40 % em 2040 e 30% em 2050 (valor referência ELPPE,69,6% frações de edifícios de habitação com classe de eficiência C ou inferior em 2020).

O PACPE 2025-2030 foi delineado tendo por base os princípios e os objetivos apresentados na ELPPE, encontra-se organizado em quatro Eixos Estratégicos (EE) de intervenção e cada eixo prossegue Objetivos Estratégicos (OE), designadamente:

### **EE 1 | Promover a sustentabilidade energética e ambiental da habitação;**

OE 1.1: Aumentar a eficiência energética da habitação;

OE 1.2: Descarbonização de consumos de energia na habitação.

### **EE 2 | Promover o acesso universal a serviços energéticos essenciais;**

OE 2.1: Reduzir o número de agregados familiares com dificuldade em pagar os serviços energéticos essenciais;

OE 2.2: Assegurar a proteção de consumidores vulneráveis em situação de pobreza energética.

**EE 3 | Promover a ação territorial integrada;**

OE 3.1: Reforçar a ação das estruturas locais no apoio ao cidadão;

OE 3.2: Reforçar a oferta de habitação pública de elevado desempenho energético.

**EE 4 | Promover o conhecimento e a atuação informada.**

OE 4.1: Aumentar a capacidade de identificação de agregados familiares em situação de pobreza energética;

OE 4.2: Aumentar a literacia energética;

OE 4.3: Estimular a investigação e inovação;

OE 4.4: Estimular a formação de profissionais.

De notar que cada EE de intervenção é composto por Medidas, Linhas de Ação (LA) e Instrumentos de Ação (IA) que visam a concretização dos OE estabelecidos na ELPPE 2023-2050. Os EE encontram-se interrelacionados por meio de instrumentos de ação, o que conduz a um reforço e complementaridade dos eixos, permitindo uma abordagem integrada à problemática da pobreza energética nacional.



Figura 1 - Organização da ELPPE

O presente PACPE identifica ainda os instrumentos de ação concretos para a implementação da ELPPE, desagregados por estado de implementação, designadamente instrumentos em desenvolvimento, por iniciar e em curso, de onde se destacam:

- Instrumentos que promovem a reabilitação energética de edifícios: prosseguir programas de incentivos financeiros aos proprietários, arrendatários e usufrutuários de edifícios para que realizem obras de reabilitação de forma a melhorar o desempenho energético, o conforto térmico e a qualidade do ar interior das habitações;

- Produção descentralizada de energia elétrica: programas de apoio ao autoconsumo individual, autoconsumo coletivo e comunidades de energia renovável (CER), bem como ao consumo de energia proveniente de fontes renováveis;
- Espaços Energia: serviços de informação, aconselhamento e apoio à implementação de intervenções e à adoção de práticas sustentáveis de energia, numa lógica de proximidade;
- Planos de ação territorial para o combate à pobreza energética: identificação das medidas mais adequadas para combater a pobreza energética em cada território, recorrendo à colaboração entre os municípios e as comunidades locais;
- Campanhas de informação e sensibilização: aumentar a literacia energética da população, alertando para a problemática da pobreza energética e apresentando medidas de combate e mitigação da mesma;
- ONPE-PT: acompanhar a evolução da pobreza energética a nível nacional, através da monitorização e avaliação da eficácia das medidas implementadas.

Para efeitos do PACPE 2025-2030 foram detalhados 60 instrumentos de ação, a Tabela 1 apresenta a distribuição por Eixos Estratégicos, Medidas, Linhas de Ação e Instrumentos de Ação do PACPE.

Tabela 1 – Distribuição de medidas, linhas de ação e instrumentos por eixo estratégico

EIXO ESTRATÉGICO		MEDIDAS	LINHAS DE AÇÃO	INSTRUMENTOS DE AÇÃO
	<b>EE 1</b> PROMOVER A SUSTENTABILIDADE ENERGÉTICA E AMBIENTAL DA HABITAÇÃO	5	15	21
	<b>EE 2</b> PROMOVER O ACESSO UNIVERSAL A SERVIÇOS ENERGÉTICOS ESSENCIAIS	4	8	13
	<b>EE 3</b> PROMOVER A AÇÃO TERRITORIAL INTEGRADA	5	13	10
	<b>EE 4</b> PROMOVER O CONHECIMENTO E A ATUAÇÃO INFORMADA	10	24	16
<b>TOTAL</b>		<b>24</b>	<b>60</b>	<b>60</b>

De referir que os IA que se encontram por iniciar e/ou para os quais não se encontra informação pública disponível estão devidamente identificados e detalhados nos [Anexos](#).

### 3. INDICADORES DE REFERÊNCIA

Os indicadores disponíveis para monitorização e avaliação do progresso da ELPPE e para estimar a população portuguesa que se encontra em situação de pobreza energética, tem como fontes, instrumentos desenvolvidos pelo INE, ERSE, DGEG e ADENE.

A Tabela 2 e a Tabela 3 apresentam, respetivamente, os indicadores principais e indicadores complementares para a monitorização da ELPPE, a respetiva fonte de referência, bem como, a periodicidade atual da sua publicação.

Tabela 2- Fonte dos indicadores estratégicos principais da ELPPE

INDICADOR	FONTE	PERIODICIDADE	
	(IP1.1) POPULAÇÃO A VIVER EM AGREGADOS SEM CAPACIDADE PARA MANTER A CASA ADEQUADAMENTE AQUECIDA	INE ICOR <sup>1</sup>	Anual
	(IP1.2) POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE POBREZA E A VIVER EM AGREGADOS SEM CAPACIDADE PARA MANTER A CASA ADEQUADAMENTE AQUECIDA	INE ICOR	Anual
	(IP2) DESEMPENHO ENERGÉTICO DAS HABITAÇÕES	ADENE SCE <sup>2</sup>	Anual
	(IP3.1) POPULAÇÃO A VIVER EM HABITAÇÕES COM PROBLEMAS DE INFILTRAÇÕES, HUMIDADE OU ELEMENTOS APODRECIDOS	INE ICOR	Anual
	(IP3.2) POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE POBREZA E A VIVER EM HABITAÇÕES COM PROBLEMAS DE INFILTRAÇÕES, HUMIDADE OU ELEMENTOS APODRECIDOS	INE ICOR	Anual
	(IP4) POPULAÇÃO A VIVER EM HABITAÇÕES NÃO CONFORTAVELMENTE FRESCAS DURANTE O VERÃO	INE ICOR	Anual
	(IP5.1) POPULAÇÃO EM AGREGADOS FAMILIARES CUJA DESPESA COM ENERGIA REPRESENTA +10% DO TOTAL DE RENDIMENTOS	INE IDF <sup>3</sup>	Quinquenal
	(IP5.2) AGREGADOS FAMILIARES EM SITUAÇÃO DE POBREZA CUJA DESPESA COM ENERGIA REPRESENTA +10% DO TOTAL DE RENDIMENTOS	INE IDF	Quinquenal

<sup>1</sup> ICOR – Inquérito às Condições de Vida e Rendimento, realizado anualmente ao abrigo do programa estatístico EU-SILC

<sup>2</sup> SCE – Sistema de Certificação Energética de Edifícios

<sup>3</sup> IDF – Inquérito às Despesas das Famílias, quinquenal, base voluntária concorre para informação EU, Household Budget Survey (HBS)

Tabela 3- Fonte dos indicadores estratégicos complementares da ELPPE

INDICADOR	FONTE	PERIODICIDADE
 <b>(IC1)</b> POPULAÇÃO EM RISCO DE POBREZA	INE ICOR	Anual
 <b>(IC2.1)</b> POPULAÇÃO COM DÍVIDAS AOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	INE ICOR	Anual
 <b>(IC2.2)</b> POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE POBREZA E COM DÍVIDAS AOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	INE ICOR	Anual
 <b>(IC3)</b> INTERRUPÇÕES POR FACTO IMPUTÁVEL AO CONSUMIDOR	ERSE	Anual
 <b>(IC4)</b> PERCENTAGEM DO CONSUMO RESIDENCIAL DE ENERGIA SATISFEITO POR PRODUÇÃO LOCAL DE ENERGIA RENOVÁVEL	DGEG	Anual
 <b>(IC5)</b> LITERACIA ENERGÉTICA GLOBAL DOS CONSUMIDORES PARTICULARES	ERSE	Trienal

Consequentemente na monitorização do PACPE, para cada instrumento de ação será desenvolvida e implementada uma ferramenta de monitorização com o objetivo de alinhar a progressão do plano de ação com a ELPPE.

## 4. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

A ELPPE estabelece metas concretas a atingir em 2030 tendo em conta os Objetivos Estratégicos (OE) estabelecidos por cada Eixo Estratégico (EE). Estas metas estão associadas aos Indicadores Principais (IP) e Indicadores Complementares (IC) estabelecidos no âmbito da estratégia, com objetivo de estimar o universo da população em situação de pobreza energética em Portugal.

Na Tabela 4 apresentam-se os suprareferidos indicadores e metas a atingir em 2030, associados aos EE de intervenção e aos respetivos OE.

Tabela 4- Metas para 2030 por Objetivo Estratégico da ELPPE

EIXO ESTRATÉGICO	OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA <sup>4</sup>	META 2030
EE 1 PROMOVER A SUSTENTABILIDADE ENERGÉTICA E AMBIENTAL DA HABITAÇÃO	OE 1.1 Aumentar a eficiência energética da habitação	População a viver em agregados sem capacidade para manter a casa adequadamente aquecida (IP)	17,5 % (≈1,8 milhões pessoas) 2020	10%
		População a viver em habitações não confortavelmente frescas durante o verão (IP)	35,7% (≈3,7 milhões de pessoas) 2012	20%
		População a viver em habitações com problemas de infiltrações, humidade ou elementos apodrecidos (IP)	25,2 % (≈2,5 milhões pessoas) 2020	20%
		Fração edifícios de habitação existentes com classe energética C ou inferior (IP)	69,6 % 2020	50%
	OE 1.2 Descarbonização de consumos de energia na habitação	Percentagem do consumo de energia satisfeito por produção local de energia renovável (IC)	6,6% <sup>5</sup> (1 139,9 ktep) 2021	10%
EE2 PROMOVER O ACESSO UNIVERSAL A SERVIÇOS ENERGÉTICOS ESSENCIAIS	OE 2.1 Reducir o número de agregados familiares com dificuldade em pagar os serviços energéticos essenciais	Aggregados familiares cuja despesa com energia representa + 10 % do total de rendimentos (IP)	1 202.567 (≈3,0 milhões pessoas) 2016	700 000
		População em risco de pobreza (IC)	16,2% (≈1,7 milhões pessoas) 2020	10%
		População com dívidas aos serviços de utilidade pública (IC)	3,5% (≈443 mil pessoas) 2020	3%
		Número de interrupções por facto imputável ao consumidor (IC)	524 143 <sup>6</sup> 2019	500 000

<sup>4</sup> Ano de referência em conformidade com o ano base de monitorização da Pobreza Energética no âmbito do PNEC

<sup>5</sup> Tendo por referência o ano de 2018

<sup>6</sup> No que respeita às interrupções por facto imputável ao consumidor, e considerando que estiveram em vigor, entre 2020 e 31 de março de 2022, medidas excepcionais que proibiram a interrupção de fornecimento, mantém-se o ano de 2019 como ano de referência.

EIXO ESTRATÉGICO	OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA <sup>4</sup>	META 2030
	<b>OE 2.2</b> Assegurar a proteção de consumidores vulneráveis em situação de pobreza energética	Número de interrupções por facto imputável ao consumidor vulnerável em situação de pobreza energética (IC)	n.a. <sup>7</sup>	80%
<b>EE3</b> PROMOVER A AÇÃO TERRITORIAL INTEGRADA	<b>OE 3.1</b> Reforçar a ação das estruturas locais no apoio aos cidadãos	Número de administrações públicas locais e agências de energia envolvidas (número de estruturas administração públicas locais de apoio ao cidadão)	<3% (≈3 400) 2022	10%
		Número de estruturas do setor social envolvidas (número de estruturas do setor social envolvidas no apoio ao cidadão em matéria de pobreza energética)	<3% (≈6 700) 2022	5%
	<b>OE 3.2</b> Reforçar a oferta de habitação pública de elevado desempenho energético	Número de habitações NZEB20  Número de novas habitações NZEB20	A definir	
<b>EE4</b> PROMOVER O CONHECIMENTO E A ATUAÇÃO INFORMADA	<b>OE 4.1</b> Aumentar a capacidade de identificação de agregados familiares em situação de pobreza energética	Amplitude do universo de população em situação de pobreza energética com base nos indicadores principais	≈1 200 000 2020/2016	<1 000 000
	<b>OE 4.2</b> Aumentar a literacia energética	Literacia energética global dos consumidores particulares (IC)	43,8 ponto <sup>8</sup> (Escala de 0 a 100 pontos)	60
	<b>OE 4.3</b> Estimular a inovação e investigação	Número de projetos e iniciativas	n.d.	8 <sup>9</sup>
		Número de entidades envolvidas	n.d.	8 <sup>9</sup>
		Número de serviços/ produtos disponibilizados ao cidadão		
	<b>OE 4.4</b> Estimular a formação de profissionais	Número de pessoas certificadas	n.d.	+30 000

<sup>7</sup> Necessário definir metodologia para avaliar os consumidores em situação de pobreza energética no âmbito do indicador

<sup>8</sup> Escala de 0 a 100 pontos.

<sup>9</sup> Envolvimento de entidades do Sistema Científico e Tecnológico, das áreas de engenharia, saúde e social (165). Tendo por base o relatório "Atlas of Research Units", FCT, 2022([https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2022/06/atlas\\_2022.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2022/06/atlas_2022.pdf)).

## 5. PROJETOS EM CURSO

No que diz respeito a projetos e iniciativas que visam a promoção da ação territorial integrada, de referir ações em curso que concorrem para o objetivo do plano, o combate à pobreza energética.

### **Espaços Energia<sup>10</sup>**

Os Espaço Energia são balcões únicos de apoio ao cidadão têm por objetivos apoiar os cidadãos na preparação e aplicação de medidas de eficiência energética e de energias renováveis, bem como a serviços de apoio à adoção de comportamentos sustentáveis em matéria de utilização de energia, através de uma maior literacia energética.

### **Fundo Verde para o Clima da Câmara Municipal de Cascais<sup>11</sup>**

Fundo de apoio aos municípios de Cascais para a implementação de medidas eficiência energética em edifícios, habitações ou espaços de trabalho. O Fundo apresenta uma dimensão social, possibilitando a discriminação positiva das famílias mais desfavorecidas, que potencialmente estão mais vulneráveis ao aumento do custo da energia, através de um mecanismo que preveja maior taxa de cofinanciamento e o apoio pago diretamente ao fornecedor/installador, evitando o investimento prévio dos beneficiários, que poderia constituir um constrangimento no acesso a esta linha de financiamento.

### **Ponto Transição<sup>12</sup>**

Projeto piloto apoiado pela Fundação Calouste Gulbenkian implementado no distrito de Setúbal em parceria com a ENA – Agência de Energia e Ambiente da Arrábida, CENSE e RNAE e com a colaboração da Câmara Municipal de Palmela; Câmara Municipal de Sesimbra; Juntas de Freguesia dos respetivos Concelhos. Conceito de balcão único (*One-Stop Shop*) com objetivo de atendimento ao cidadão oferecendo aconselhamento sobre faturas de eletricidade e gás, informação sobre financiamento para a renovação energética das habitações, avaliações energéticas gratuitas das habitações e ainda apoio ao preenchimento de candidaturas a fundos.

### **Porto Energy Hub/Powering Energy Hub<sup>13</sup>**

O Porto Energy Hub é um projeto europeu inovador, coordenado pela Agência de Energia do Porto (AdEPorto), criado com o objetivo de mitigar a pobreza energética e melhorar a qualidade de vida das comunidades na Região Norte de Portugal. Funcionando como um balcão único de serviços integrados (one-stop-shop), o Porto Energy Hub oferece apoio a cidadãos, empresas, entidades gestoras de habitação e municípios, proporcionando aconselhamento técnico, legal e financeiro para a melhoria da eficiência energética e implementação de energias renováveis em edifícios. Durante a sua implementação, o Porto Energy Hub apoiou na redução da emissão de 3,6 mil toneladas de CO<sub>2</sub> e um total de 240 projetos (dos quais

<sup>10</sup> <https://redeespacoenergia.pt/>

<sup>11</sup> <https://www.cascais.pt/area/fundo-verde-de-apoio-familias-de-cascais>

<sup>12</sup> <https://gulbenkian.pt/clima-e-biodiversidade/ponto-de-transicao/>

<sup>13</sup> <https://portoenergyhub.pt/>

75 já se encontram em fases avançadas, com obras concluídas, contratos firmados ou concursos lançados), totalizando um investimento de 28,4 milhões de euros em iniciativas de eficiência energética e energias renováveis na Região Norte de Portugal. A evolução e sucesso deste programa deu origem ao projeto Powering Energy Hub, que pretende alavancar conhecimentos e impactos em novos municípios portugueses, nomeadamente através do reforço da rede Energy Hub operada pela AdEPorto. Tem como objetivo principal acelerar investimentos em eficiência energética e produção de energias renováveis em edifícios públicos e privados, expandindo o modelo originalmente implementado na Área Metropolitana do Porto para todo o país.

#### **Powerpoor<sup>14</sup>**

Projeto de apoio a cidadãos em pobreza energética, encorajando ações de pequena escala, intervenções de eficiência energética, criação de comunidades de energia ou de financiamentos coletivos (*crowdfunding*) com o apoio da rede de apoiantes e mentores. O projeto facilita a partilha de experiências e conhecimentos, o estabelecimento de gabinetes locais ou ainda o apoio técnico na integração de ações de mitigação à pobreza energética em planos municipais. Atualmente existem fisicamente 3 gabinetes de apoio ao consumo de energia situados em Ermesinde, Mértola e Lisboa.

#### **Programa Municipal de Combate à Pobreza Energética da Câmara Municipal de Braga<sup>15</sup>**

Programa de apoio aos municípios de Braga que se encontram em situação de pobreza energética, tem como objetivo a participação a 100% na implementação de medidas de eficiência energética em habitações, com uma dotação máxima 2500€ por candidatura. O programa conta com o acompanhamento dos beneficiários por uma equipa técnica que avalia as medidas a implementar na habitação candidata.

#### **Projeto WeGenerate<sup>16</sup>**

O projeto WeGenerate financiado pela União Europeia no âmbito do programa Horizonte Europa encontra-se a ser desenvolvido no município de Cascais. O projeto está a decorrer até 2027, tem por objetivo dar resposta aos desafios da descarbonização com a instalação de painéis fotovoltaicos com armazenamento em edifícios público e IPSS, sistema associado a um modelo de Gêmeos Digitais que permite melhorar a gestão energética e de promover a literacia da comunidade.

#### **Projeto Save Energy Together<sup>17</sup>**

Save Energy Together é um projeto cofinanciado pelo programa LIFE da União Europeia, com início em 2024 com uma duração prevista de 36 meses. Pretende promover a adoção de medidas comportamentais de eficiência energética, de baixo custo ou custo zero, com enfoque nos cidadãos em situação de vulnerabilidade à pobreza energética, num território piloto, no caso português o Município de Braga.

<sup>14</sup> <https://powerpoor.eu/about/locations/portugal>

<sup>15</sup> <https://www.bragahabit.com/eficiencia-energetica>

<sup>16</sup> <https://ambiente.cascais.pt/pt/noticias/projeto-we-generate>

<sup>17</sup> <https://saveenergytogether.adene.pt/>

**REVERTER/RENOVAR.Coimbra<sup>18</sup>**

O REVERTER Hub é uma solução digital e um repositório dos resultados, desenvolvimentos e outros recursos e ferramentas valiosos do projeto REVERTER, destinado a todos os indivíduos, iniciativas e organizações que procuram diminuir a pobreza energética na Europa. REVERTER é a sigla de “Deep Retrofit Roadmaps to Reduce Household Vulnerability to Energy Poverty”, ou seja, Roteiros de reabilitação profunda para reduzir a vulnerabilidade dos agregados familiares à pobreza energética. O projeto REVERTER é financiado no âmbito do programa LIFE com o acordo de subvenção n.º 101076277. O projeto foi lançado em novembro de 2022 e terá uma duração de 3 anos. Como parte do projeto, foram desenvolvidos 9 guiões para renovação energética, que estão a ser implementados em 4 países – Bulgária, Grécia, Letónia e Portugal. O centro de informação sobre eficiência energética de Coimbra, RENOVAR. Coimbra, foi criado no âmbito deste projeto europeu. Este balcão único é gerido pelo Município de Coimbra e pretende ser um ponto de apoio para todos os residentes do Município em situação de pobreza energética que pretendem fazer uma reabilitação energética à sua habitação.

---

<sup>18</sup> <https://reverterhub.eu/pilots-roadmaps/reverter-pilot-coimbra-portugal/>

## 6. MEDIDAS

As medidas presentes no plano de ação encontram-se divididas pelos quatro Eixos Estratégicos (EE) e impactam diretamente em várias áreas da sociedade. De forma a estruturar o plano, são apresentados os Instrumentos de Ação (IA) a implementar por EE, de acordo com os objetivos estratégicos que impactam e a medida para a qual contribuem.

Nos [Anexos](#) encontram-se as fichas individuais sobre cada novo instrumento de ação com informação sobre o ponto de situação do IA, indicadores de monitorização, bem como informação adicional relativa a cada IA que poderá ser consultada diretamente nas páginas da intranet das entidades que as gerem ou tiveram algum envolvimento no desenvolvimento da ação. Existem ainda IA que foram considerados pertinentes para o cumprimento do objetivo do PACPE 2025-2030, mas que ainda se encontram em fase de avaliação, não se encontrando descritos nas fichas em anexo.



### PROMOVER A SUSTENTABILIDADE ENERGÉTICA E AMBIENTAL DA HABITAÇÃO (EE1)

#### OE 1.1: AUMENTAR O DESEMPENHO ENERGÉTICO DA HABITAÇÃO

O parque edificado nacional, na sua maioria, anterior à data de entrada em vigor de regras de desempenho térmico e energético, apresenta características construtivas que não permitem alcançar um desempenho energético satisfatório face aos objetivos nacionais de descarbonização, nem permitem assegurar o conforto térmico e a qualidade do ar no interior dos alojamentos, quer de forma passiva quer de forma complementar com o uso de sistemas consumidores de energia (sistemas ativos).

No âmbito do que é o objeto de atuação da ELPPE, este Objetivos Estratégicos (OE) visa a reabilitação dos alojamentos e desenvolver mecanismos de apoio e incentivo (incluídos apoios não reembolsáveis) que promovam a eficiência energética nas habitações (proprietários, arrendatários e usufrutuários), tendo em consideração a falta de capacidade de investimento inicial das famílias em situação de pobreza energética e economicamente mais vulneráveis.

A concretização deste OE será conseguida através da execução de duas medidas, **M 1.1.1** que visam promover a reabilitação energética, o aumento do desempenho térmico passivo das construções e a redução de problemas de infiltrações, humidade e elementos apodrecidos, com intuito de apoiar as famílias economicamente mais vulneráveis na renovação e reabilitação dos edifícios, pela adoção de soluções construtivas sustentáveis e **M 1.1.2** que visam promover a eficiência energética e o aumento do

conforto térmico utilizando sistemas ativos, apoiando as famílias que se encontram em situação de pobreza energética na aquisição de eletrodomésticos eficientes e de sistemas de aquecimento de água e de aquecimento e arrefecimento ambiente eficientes.

#### **OE 1.2: DESCARBONIZAR O CONSUMO DE ENERGIA NA HABITAÇÃO**

O parque edificado nacional apresenta, na sua maioria, características construtivas que não permitem alcançar um desempenho energético adequado para assegurar o conforto térmico e a salubridade do ar no interior dos alojamentos. A reabilitação dos alojamentos assume assim um papel central para colmatar estas deficiências com vista a promover o bem-estar da população. No âmbito deste objetivo estratégico, serão promovidas medidas de ação que permitam cumprir os objetivos da ELPPE, nomeadamente através da eficiência dos equipamentos e o recurso a fontes de energia renovável, contribuindo para a descarbonização dos consumos.

No âmbito do seu objeto de atuação, a ELPPE, visa apoiar ações e desenvolver mecanismos de apoio e incentivo (incluindo apoios não reembolsáveis) que promovam a eficiência energética nas habitações (proprietários, arrendatários e usufrutuários) e a eletrificação dos consumos, tendo em conta a falta de capacidade de investimento inicial das famílias em situação de pobreza energética e economicamente mais vulneráveis.

A concretização deste objetivo estratégico será conseguida através da execução de três medidas, **M 1.2.1** que visa promover o autoconsumo individual de eletricidade renovável, **M 1.2.2** que promove o aquecimento e arrefecimento renovável através da adoção de sistemas de aquecimento de água renovável e sistemas de aquecimento e arrefecimento ambiente com recurso a fontes de energia renovável e **M 1.2.3** que visa a eletrificação de consumos, com a aquisição de equipamentos para a confeção de alimentos, aquecimento de águas e de aquecimento ambiente, energeticamente mais eficientes e com recurso a energia elétrica.

Os instrumentos de ação previstos no plano para concretização dos objetivos estratégicos acima encontram-se descritos na Tabela 5.

Tabela 5 – Medidas, LA e IA para promover a sustentabilidade energética e ambiental da habitação

Eixo Estratégico 1   Promover a Sustentabilidade Energética e Ambiental da Habitação					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	MEDIDAS	LINHAS DE AÇÃO	ID	INSTRUMENTO DE AÇÃO	ESTADO
1.1 Aumentar o desempenho energético da habitação	PROMOVER A REABILITAÇÃO ENERGÉTICA, O AUMENTO DO CONFORTO TÉRMICO PASSIVO E A REDUÇÃO DE PROBLEMAS DE INFILTRAÇÕES HUMIDADES E ELEMENTOS APODRECIDOS	1.1.1.1 Reabilitação da envolvente opaca	1	Famílias + Sustentáveis	Por iniciar
			2	Crédito casa mais confortável	Por iniciar
			3	Bairros + Sustentáveis	Por iniciar
			4	IVA à taxa reduzida para empreitadas em ARU	Em execução
			10	Imposto Municipal sobre Imóveis - Valorização da eficiência energética nas habitações	Por iniciar
		1.1.1.2 Reabilitação da envolvente envidraçada	5	Programa Vale Eficiência (PVE)	Em execução
			1	Famílias + Sustentáveis	Por iniciar
			3	Bairros + Sustentáveis	Por iniciar
			4	IVA à taxa reduzida para empreitadas em ARU	Em execução
			2	Crédito casa mais confortável	Por iniciar
		1.1.1.3 Substituição de elementos apodrecidos e redução de humidade	10	Imposto Municipal sobre Imóveis - Valorização da eficiência energética nas habitações	Por iniciar
			6	E-Lar	Em execução
			3	Bairros + Sustentáveis	Por iniciar
			7	Ventilação eficiente com recuperação de calor	Por iniciar
			8	Ventilação natural	Por iniciar
		1.1.1.4 Ventilação eficiente	2	Crédito casa mais confortável	Por iniciar
			9	Crédito casa mais eficiente	Por iniciar
			10	Imposto Municipal sobre Imóveis - Valorização da eficiência energética nas habitações	Por iniciar
1.2 Descarbonização de consumos de energia na habitação	PROMOVER A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E O AUMENTO DO CONFORTO TÉRMICO ATIVO	1.1.2.1 Eletrodomésticos e iluminação eficientes	7	Ventilação eficiente com recuperação de calor	Por iniciar
			8	Ventilação natural	Por iniciar
		1.1.2.2 Aquecimento de água e eficiência hídrica	6	E-Lar	Em execução
			9	Crédito casa mais eficiente	Por iniciar
			6	E-Lar	Em execução
			5	Programa Vale Eficiência (PVE)	Em execução
			9	Crédito casa mais eficiente	Por iniciar
		1.1.2.3 Aquecimento e arrefecimento ambiente eficiente	12	IVA à taxa reduzida bombas de calor e termoacumuladores elétricos eficientes	Suspenso
			11	Apoio na manutenção dos sistemas de AQS e climatização	Por iniciar
			6	E-Lar	Em execução
			5	Programa Vale Eficiência (PVE)	Em execução
			9	Crédito casa mais eficiente	Por iniciar
		1.1.2.4 Automatização e monitorização das habitações	12	IVA à taxa reduzida bombas de calor e termoacumuladores elétricos eficientes	Suspenso
			11	Apoio na manutenção dos sistemas de AQS e climatização	Por iniciar
			6	E-Lar	Em execução
1.2 Descarbonização de consumos de energia na habitação	PROMOVER O AUTOCONSUMO E ELETRICIDADE RENOVÁVEIS	1.2.1.1 Autoconsumo individual	9	Crédito casa mais eficiente	Por iniciar
			11	Apoio na manutenção dos sistemas de AQS e climatização	Por iniciar
			5	Programa Vale Eficiência (PVE)	Em execução
			13	IVA à taxa reduzida sistemas solares fotovoltaicos	Suspenso
		1.2.1.2 Autoconsumo Coletivo e Comunidades de Energia Renovável	14	Simplificação da venda de excedentes	Em execução
			15	Tributação de energia em autoconsumo	Em execução
			16	PAAC&CER II	Em execução
			17	Remoção de barreiras ao envolvimento de cidadãos em Comunidades de Energia Renovável	Em execução
			14	Simplificação da venda de excedentes	Em execução
1.2 Descarbonização de consumos de energia na habitação	PROMOVER O AQUECIMENTO E ARREFECIMENTO RENOVÁVEL	1.2.2.1 Aquecimento de água renovável	18	Agilização e simplificação de procedimentos	Em execução
			19	CER + ACC	Por iniciar
			6	E-Lar	Em execução
			9	Crédito casa mais eficiente	Por iniciar
			5	Programa Vale Eficiência (PVE)	Em execução
			12	IVA à taxa reduzida bombas de calor e termoacumuladores elétricos eficientes	Em execução
			20	IVA à taxa reduzida pellets e briquetes	Suspenso
1.2 Descarbonização de consumos de energia na habitação	PROMOVER O AQUECIMENTO E ARREFECIMENTO RENOVÁVEL	1.2.2.2	11	Apoio na manutenção dos sistemas de AQS e climatização	Por iniciar
			6	E-Lar	Em execução
			9	Crédito casa mais eficiente	Por iniciar

Eixo Estratégico 1   Promover a Sustentabilidade Energética e Ambiental da Habitação						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	MEDIDAS		LINHAS DE AÇÃO	ID	INSTRUMENTO DE AÇÃO	ESTADO
			Aquecimento e arrefecimento ambiente renovável	5	Programa Vale Eficiência (PVE)	Em execução
				21	IVA à taxa reduzida sistemas solares térmicos e equipamentos de aquecimento a biomassa	Suspenso
				20	IVA à taxa reduzida pellets e briquetes	Suspenso
				11	Apoio na manutenção dos sistemas de AQS e climatização	Por iniciar
				12	IVA à taxa reduzida bombas de calor e termoacumuladores elétricos eficientes	Suspenso
		1.2.3.1	Confeção de alimentos	6	Eficiência energética na habitação	Por iniciar
				6	E-Lar	Em execução
				9	Crédito casa mais eficiente	Por iniciar
		1.2.3.2	Aquecimento de águas	5	Programa Vale Eficiência (PVE)	Em execução
				12	IVA à taxa reduzida bombas de calor e termoacumuladores elétricos eficientes	Suspenso
		1.2.3.3	Aquecimento ambiente	6	E-Lar	Em execução
				9	Crédito casa mais eficiente	Por iniciar
				5	Programa Vale Eficiência (PVE)	Em execução
				12	IVA à taxa reduzida bombas de calor e termoacumuladores elétricos eficientes	Suspenso

## PROMOVER O ACESSO UNIVERSAL A SERVIÇOS ENERGÉTICOS ESSENCIAIS (EE2)

### **OE 2.1: REDUZIR O NÚMERO DE AGREGADOS FAMILIARES COM DIFICULDADES EM PAGAR OS SERVIÇOS ENERGÉTICOS ESSENCIAIS**

Garantir as condições de acesso a serviços energéticos essenciais a toda a população é ação essencial para assegurar que os agregados familiares com dificuldades em pagar a fatura energética têm condições de conforto e habitabilidade nas suas casas.

Neste Objetivo Estratégico, serão promovidas medidas de ação que permitam cumprir os objetivos da ELPPE, com instrumentos que promovam a redução da fatura energética das famílias atuando quer sobre o preço da energia, bem como, promovendo o acesso à produção local de eletricidade renovável, através do autoconsumo individual, coletivo, ou de comunidades de energia renovável.

A concretização deste OE será conseguida através da execução de duas medidas, **M 2.1.1** que visa assegurar o acesso aos serviços energéticos essenciais aos consumidores vulneráveis em situação de pobreza energética, com instrumentos de redução da fatura energética por meio de apoios que pretendem reduzir o preço dos serviços energéticos para consumidores economicamente vulneráveis, quer por redução de impostos, por apoio ao investimento para agregados familiares em situação de pobreza energética ou por criação de regulamentação de mecanismos de proteção do cliente vulnerável em situação de pobreza energética e **M 2.1.2** que visa a integração de consumidores vulneráveis, em sistemas locais de produção de energia elétrica, pela promoção do autoconsumo individual ou pela promoção da participação de consumidores vulneráveis em Autoconsumos Coletivos (ACC) e Comunidades de Energia Renovável (CER).

### **OE 2.2: ASSEGURAR A PROTEÇÃO DE CONSUMIDORES VULNERÁVEIS EM SITUAÇÃO DE POBREZA ENERGÉTICA**

O presente OE pretende assegurar e salvaguardar a proteção dos consumidores vulneráveis em situação de pobreza energética. Par tal será necessário que, em conjunto com os comercializadores de energia, se possam desenvolver mecanismos que garantam a não interrupção dos serviços energéticos, em períodos críticos, a estes agregados familiares.

A concretização deste objetivo estratégico está ancorada em duas medidas, **M 2.2.1** que visa definir quais as condições de aplicabilidade de mecanismos que previnam interrupções no fornecimento de serviços energéticos essenciais e concretizar a implementação destes mesmos mecanismos e **M 2.2.2** que pretende assegurar serviços mínimos aos consumidores vulneráveis em situação de pobreza energética. Com esta medida pretende-se identificar as condições de aplicabilidade de mecanismos

que garantam os serviços mínimos e a promoção da implementação destes mesmo mecanismos de apoio aos consumidores acima identificados.

As medidas e instrumentos de ação previstos no plano para concretização dos objetivos estratégicos acima encontram-se descritos na Tabela 6.

Tabela 6 – Medidas, LA e IA para promover o acesso universal a serviços energéticos essenciais

<b>Eixo Estratégico 2   Promover o acesso universal a serviços energéticos essenciais</b>					
<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO</b>	<b>MEDIDAS</b>	<b>LINHAS DE AÇÃO</b>	<b>INSTRUMENTO DE AÇÃO</b>		<b>ESTADO</b>
2.1 Reducir o número de agregados familiares com dificuldade em pagar os serviços energéticos essenciais	2.1.1 PROMOVER A REDUÇÃO DA FATURA ENERGÉTICA	2.1.1.1 Apoio a consumidores vulneráveis em situação de pobreza energética	22	Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE)	Em execução
			23	Tarifa Social do Gás Natural (TSGN)	Em execução
			24	Apoio à Aquisição de Gás Liquefeito Engarrafado	Em execução
			25	Revisão do modelo da Tarifa Social de Energia	Por iniciar
			26	Planos de pagamento para consumidores vulneráveis	Por iniciar
		2.1.1.2 Apoio a consumidores em situação de pobreza energética, incluindo consumidores vulneráveis	27	IVA à taxa reduzida nos serviços energéticos	Em execução
			28	Acesso a mercado regulado	Em execução
			25	Revisão do modelo da Tarifa Social de Energia	Por iniciar
			26	Planos de pagamento para consumidores vulneráveis	Por iniciar
			29	Apoio à redução da fatura de energia	Por iniciar
	2.1.2 PROMOVER O AUTOCONSUMO E A PARTILHA DE ELETRICIDADE RENOVÁVEL ENVOLVENDO CONSUMIDORES VULNERÁVEIS	2.1.2.1 Autoconsumo individual	5	Programa Vale Eficiência (PVE)	Em execução
		2.1.2.2 Autoconsumo coletivo e Comunidades de Energia Renovável	16	PAAC&CER II	Em execução
			19	CER + ACC	Por iniciar
2.2 Assegurar a proteção de consumidores vulneráveis em situação de pobreza energética	2.2.1 PREVENIR INTERRUPÇÕES EM PERÍODOS CRÍTICOS	2.2.1.1 Definição de condições de aplicabilidade e mecanismos	30	Soluções que limitem a interrupções em períodos críticos ao consumidor vulnerável	Por iniciar
		2.2.1.2 Implementação de mecanismos	30	Soluções que limitem a interrupções em períodos críticos ao consumidor vulnerável	Por iniciar
	2.2.2 ASSEGURAR SERVIÇOS MÍNIMOS	2.2.2.2 Definição de condições de aplicabilidade e mecanismos	33	Proteção do cliente vulnerável   Regulamento de Relações Comerciais	Em execução
			26	Planos de pagamento para consumidores vulneráveis	Por iniciar
			34	Serviços mínimos	Em avaliação
			31	Fundo de emergência energético	Por iniciar
			32	Plafond mínimo de energia	Por iniciar
		2.2.2.3 Implementação de mecanismos	33	Proteção do cliente vulnerável   Regulamento de Relações Comerciais	Em execução
			26	Planos de pagamento para consumidores vulneráveis	Por iniciar
			34	Serviços mínimos	Em avaliação
			31	Fundo de emergência energético	Por iniciar
			32	Plafond mínimo de energia	Por iniciar

## PROMOVER A AÇÃO TERRITORIAL INTEGRADA (EE3)

### OE 3.1: REFORÇAR A AÇÃO DAS ESTRUTURAS LOCAIS NO APOIO AO CIDADÃO

As estruturas locais são as entidades que mais próximas estão do cidadão e que melhor podem identificar a população em situação de pobreza energética, bem como, promover ações de combate à pobreza energética direcionadas à sua população. O presente OE integra o previsto na Lei de Bases do Clima (Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro), que estabelece o desenvolvimento de Planos de Ação Climática, a nível municipal e regional.

Este OE é concretizado através de três Medidas, **M 3.1.1** que pretende promover uma rede integrada de Espaços Energia, espaços com uma elevada abrangência territorial, com a missão de disponibilizarem serviços de informação, aconselhamento e apoio à implementação de medidas e à adoção de práticas sustentáveis no uso da energia, **M 3.1.2** que tem por objetivo a integração do combate à pobreza energética nas políticas públicas locais, apoiando as estruturas locais a integrarem ações de combate à pobreza energética nos diferentes instrumentos municipais e **M 3.1.3** que visa facilitar o desenvolvimento de comunidades de energia renovável municipais, agilizando os processos de desenvolvimento destas comunidades de energia renovável e dando apoio técnico aos municípios para que estes possam assim dinamizar este tipo de projetos.

### OE 3.2: REFORÇAR A OFERTA DE HABITAÇÃO PÚBLICA DE ELEVADO DESEMPENHO ENERGÉTICO

O parque habitacional público necessita de ser reforçado de forma a responder à atual dinâmica de preços da habitação garantindo a existência de oferta de habitação com rendas acessível. Deve-se, portanto, promover a nova construção que garanta os requisitos NZEB (*Nearly Zero Energy Building*) e a requalificação do parque habitacional já existente, aumentando o conforto térmico das habitações e a eficiência energética das mesmas.

O reforço da habitação pública de elevado desempenho energético encontra-se alicerçada em duas medidas a **M 3.2.1** que visa promover a reabilitação energética e o aumento do conforto térmico, reabilitando a habitação pública existente e a **M 3.2.2** que por seu turno pretende promover a nova construção de habitação pública custos controlados, garantindo os requisitos NZEB.

As medidas e instrumento de ação que competem para atingir os objetivos do Eixo Estratégico 3 encontram-se descritos na Tabela 7.

Tabela 7 - Medidas e IA para promover a ação territorial integrada

Eixo Estratégico 3   Promover a ação territorial integrada								
OBJETIVO ESTRATÉGICO		MEDIDAS		LINHAS DE AÇÃO		ESTADO		
3.1	Reforçar a ação das estruturas locais no apoio ao cidadão	3.1.1	PROMOVER UMA REDE INTEGRADA DE ESPAÇOS ENERGIA	3.1.1.2	Capacitação de Técnicos	35	Espaço Energia	Em execução
				3.1.1.3	Operacionalização de Espaços Energia em estruturas das administrações públicas locais e do setor social e em agências de energia	35	Espaço Energia	Em execução
				3.1.1.4	Modelo de financiamento para Espaço Energia	35	Espaço Energia	Em execução
				3.1.1.5	Rede de suporte técnico transversal aos Espaços Energia	35	Espaço Energia	Em execução
				3.1.2.1	Planos Municipais de Ação Climática	36	Rede de Cidades Portuguesas climaticamente neutras e inteligentes 2030	Em execução
		3.1.2	PROMOVER A INTEGRAÇÃO DO COMBATE À POBREZA ENERGÉTICA NAS POLÍTICA PÚBLICAS LOCAIS	3.1.2.2	Cartas Municipais de Habitação	37	Rede Cidades pelo Clima	Em execução
				3.1.2.3	Capacitação de técnicos municipais e de outras entidades	38	Pacto de Autarcas	Em execução
				3.1.3.1	Remoção de barreiras ao envolvimento de municípios em Comunidades de Energia Renovável	39	Energia renovável em edifícios públicos	Por iniciar
		3.1.3	FACILITAR O DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADES DE ENERGIA RENOVÁVEL MUNICIPAIS	40	Modelos para contratação pública para a criação de CER		Em execução	
				41	Capacitação municípios para comunidades de energia		Por iniciar	
3.2	Reforçar a oferta de habitação pública de elevado desempenho energético	3.2.1	PROMOVER A REABILITAÇÃO ENERGÉTICA E O AUMENTO DO CONFORTO TÉRMICO	3.2.1.1	Habitação Pública do Estado	43	Plano para a Reconversion de edifícios públicos para habitação pública	Por iniciar
				3.2.1.2	Habitação Pública Municipal	43	Plano para a reconversão de edifícios públicos para habitação pública	Por iniciar
		3.2.2	PROMOVER A NOVA CONSTRUÇÃO	3.2.2.1	Habitação Pública do Estado	44	Isenção da taxa de IVA nas empreitadas destinadas a construção de frações para habitação de custos controlados	Em avaliação
				3.2.2.2	Habitação Pública Municipal	44	Isenção da taxa de IVA nas empreitadas destinadas a construção de frações para habitação de custos controlados	Em avaliação



## PROMOVER O CONHECIMENTO E A ATUAÇÃO INFORMADA (EE4)

### OE 4.1: AUMENTAR A CAPACIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DE AGREGADOS FAMILIARES EM SITUAÇÃO DE POBREZA ENERGÉTICA

Promover o conhecimento em relação ao universo da população que se encontra em situação de pobreza energética é fulcral para a ação assertiva e para a concretização da meta, definida na ELPPE, de conseguir erradicar a pobreza energética até 2050. Para tal é necessário desenvolver ferramentas e metodologias para a avaliação da execução e impacto das medidas e ações a implementar e incluir sistemas capazes de agregar e tratar uma grande quantidade de dados, de forma centralizada, recorrendo a ferramentas de inteligência artificial e dando origem a indicadores fundamentais para melhor atuar no combate à pobreza energética.

A concretização deste OE será conseguida através da execução de três medidas, **M 4.1.1** que pretende desenvolver e reforçar instrumentos de inquérito, com objetivo de reforçar os indicadores base existentes e desenvolver novas fontes de dados para acompanhar a evolução da ELPPE, indicadores trabalhados pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) em colaboração com a ADENE e a DGEG, **M 4.1.2** que tem por objetivo desenvolver conhecimento sobre a problemática da pobreza energética, de modo a criar novas abordagens para a combater nos agregados familiares por ela afetados e **M 4.1.3** que visa diversificar as estruturas de apoio à identificação de agregados em situação de pobreza energética criando sinergias com agentes de diversos setores.

### OE 4.2: AUMENTAR A LITERACIA ENERGÉTICA

Promover a literacia energética é outro pilar essencial para a erradicação da pobreza energética. Para tal, é necessário promover ações de literacia energética dedicadas ao consumidor final, comunidade escolar e técnicos especialistas, aumentando os conhecimentos gerais sobre eficiência energética nas habitações, integração das energias renováveis e alterações de comportamento.

A concretização deste OE será conseguida através da execução de três medidas, **M 4.2.1** que visa promover a literacia energética de crianças e jovens em idade escolar, com a integração de conteúdos programáticos relativos ao tema e dinamizando ações de promoção da literacia energética junto deste público-alvo, **M 4.2.2** que tem o objetivo de promover a literacia energética dos consumidores em situação de pobreza energética severa e/ou em risco de exclusão, através de ações de proximidade com a população que multipliquem o conhecimento sobre a problemática da pobreza energética e os instrumentos disponíveis

e **M 4.2.3** que pretende promover a literacia energética dos consumidores em geral, desenvolvendo instrumentos para vários segmentos da população.

#### **OE 4.3: ESTIMULAR A INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO**

Estimular a investigação e inovação nos diferentes setores, da academia à sociedade civil, passando pelo setor social com o objetivo de promover o desenvolvimento de novos produtos e serviços que concorram para a redução da pobreza energética a nível nacional.

A concretização deste OE será conseguida através da execução de três medidas, **M 4.3.1** que visa estimular a inovação social, criando oportunidades para que se contruam novos projetos para o combate à pobreza energética, **M 4.3.2** que pretende promover a inovação tecnológica para conhecer melhor a realidade da pobreza energética nacional e promover a criação de novos produtos que mitiguem o problema e **M 4.3.3** que tem com objetivo promover a inovação no financiamento, com a integração de conteúdos programáticos relativos ao tema e dinamizando ações de promoção da literacia energética junto deste público-alvo.

#### **OE 4.4: ESTIMULAR A FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

O presente OE visa a capacitação de profissionais qualificados de forma a responder às necessidades de técnicos nas áreas da reabilitação urbana, eficiência energética e energia renovável.

A concretização deste OE será conseguida através da execução de uma medida, **M 4.4.1** que visa, promover a oferta formativa profissional para especialização e para aquisição de novas competências na área da eficiência energética e energias renováveis.

As medidas com influência no Eixo Estratégico 4 e os Instrumentos de Ação associados apresentam-se descritos na Tabela 8:

Tabela 8 – Medidas, LA e IA para promover a sustentabilidade energética e ambiental da habitação

Eixo Estratégico 4   Promover o conhecimento e a atuação informada							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	MEDIDAS		LINHAS DE AÇÃO		ID	INSTRUMENTO DE AÇÃO	ESTADO
4.1 Aumentar a capacidade de identificação de agregados familiares em situação de pobreza energética	4.1.1 DESENVOLVER E REFORÇAR INSTRUMENTOS DE INQUÉRITO	4.1.1.1	Melhorar a informação de base e desenvolver novas estatísticas	45	Integração de informação relativa à pobreza energética	Por iniciar	
		4.1.2.1	Aumentar o conhecimento sobre a relação entre pobreza energética, rendimento e conforto	46	Conhecer a pobreza energética	Por iniciar	
		4.1.2.2	Aumentar o conhecimento sobre a relação entre pobreza energética e saúde	46	Conhecer a pobreza energética	Por iniciar	
		4.1.2.3	Aumentar o conhecimento sobre a relação entre pobreza energética e inclusão social	46	Conhecer a pobreza energética	Por iniciar	
		4.1.2.4	Aumentar o conhecimento sobre situações de pobreza energética escondida	46	Conhecer a pobreza energética	Por iniciar	
		4.1.2.5	Aumentar o conhecimento sobre a dignidade energética nos locais de trabalho e outros locais onde as pessoas passam longos períodos	46	Conhecer a pobreza energética	Por iniciar	
		4.1.2.6	Desenvolver e/ou consolidar definições e métodos de cálculo dos indicadores da ELPPE e da escala de severidade	46	Conhecer a pobreza energética	Por iniciar	
		4.1.2.7	Aumentar a visibilidade pública da problemática da pobreza energética	47	Mapa da Pobreza Energética	Por iniciar	
				48	Atlas de iniciativas de combate à pobreza energética	Por iniciar	
	4.1.3 DIVERSIFICAR AS ESTRUTURAS DE APOIO À IDENTIFICAÇÃO DE AGREGADOS EM POBREZA ENERGÉTICA	4.1.3.1 Envolver o setor da saúde	49 Capacitação de profissionais do setor da saúde, do setor social, das forças de segurança pública, da proteção civil	49	Capacitação de profissionais do setor da saúde, do setor social, das forças de segurança pública, da proteção civil	Por iniciar	
				50	Identificação da população em situação de pobreza por profissionais do setor da saúde e setor social	Por iniciar	
		4.1.3.2 Envolver o setor social	49 Capacitação de profissionais do setor da saúde, do setor social, das forças de segurança pública, da proteção civil	49	Capacitação de profissionais do setor da saúde, do setor social, das forças de segurança pública, da proteção civil	Por iniciar	
				50	Identificação da população em situação de pobreza por profissionais do setor da saúde, do setor social, das forças de segurança pública e da proteção civil	Por iniciar	
		4.1.3.3 Envolver as forças de segurança pública	49 Capacitação de profissionais do setor da saúde, do setor social, das forças de segurança pública, da proteção civil	49	Capacitação de profissionais do setor da saúde, do setor social, das forças de segurança pública, da proteção civil	Por iniciar	
				50	Identificação da população em situação de pobreza por profissionais do setor da saúde, do setor social, das forças de segurança pública e da proteção civil	Por iniciar	
		4.1.3.4	49 Capacitação de profissionais do setor da saúde, do setor social, das forças de segurança pública, da proteção civil	49	Capacitação de profissionais do setor da saúde, do setor social, das forças de segurança pública, da proteção civil	Por iniciar	
				50	Identificação da população em situação de pobreza por profissionais do setor da saúde, do setor social, das forças de segurança pública e da proteção civil	Por iniciar	

4.2	Aumentar a literacia energética	4.2.1	PROMOVER A LITERACIA ENERGÉTICA DE CRIANÇAS E JOVENS	4.2.1.1	Integração com matrizes curriculares (1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico, ensino secundário, ensino profissional)	51	Revisão de conteúdos programáticos dos manuais escolares	Por iniciar
				4.2.1.2	Dinamização da comunidade escolar	52	Rota da Energia - Comunidade Escolar	Por iniciar
		4.2.2	PROMOVER A LITERACIA ENERGÉTICA DOS CONSUMIDORES EM SITUAÇÃO DE POBREZA ENERGÉTICA SEVERA E/OU EM RISCO DE EXCLUSÃO	4.2.2.1	Dinamização de ações de capacitação dedicadas a públicos-alvo específicos	53	Rota da Energia	Em execução
		4.2.3	PROMOVER A LITERACIA ENERGÉTICA DOS CONSUMIDORES EM GERAL	4.2.3.1	Reforçar o conteúdo, abrangência e integração de plataformas	54	Poupa Energia, Rota da Energia, Observatório da Energia, portal casA+ e simulador de preços da ERSE.	Em execução
				4.2.3.2	Desenvolvimento de materiais e campanhas de Informação e sensibilização	55	Informar e Sensibilizar	Por iniciar
				4.2.3.3	Desenvolvimento de mecanismos de promoção da eficiência energética	56	Simulador da eficiência energética	Por iniciar
		4.3.1	PROMOVER A INOVAÇÃO SOCIAL	4.3.1.1	Desenvolvimento de mecanismos de incentivo a projetos de inovação social	57	Promove inovação social	Por iniciar
		4.3.2	PROMOVER A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	4.3.2.1	Digitalização e inteligência de dados	58	Gémeos digitais	Por iniciar
		4.3.3	PROMOVER A INOVAÇÃO NO FINANCIAMENTO	4.3.3.1	Instrumentos baseados na sociedade civil	59	Fundo Comunitário de <i>crowdlending</i> para eficiência energética	Por iniciar
4.4	Estimular a formação de profissionais	4.4.1	PROMOVER A OFERTA FORMATIVA PROFISSIONAL PARA ESPECIALIZAÇÃO E PARA AQUISIÇÃO DE NOVAS COMPETÊNCIAS	4.4.1.1	Oferta de percursos formativos de curta e média duração para a reabilitação energética do edificado	60	Formação para a Transição Energética	Por iniciar
				4.4.1.2	Oferta de percursos formativos de curta e média duração para o projeto e instalação de sistemas de energias renováveis	60	Formação para a Transição Energética	Por iniciar
				4.4.1.3	Oferta de percursos formativos de curta e média duração para o projeto e instalação de sistemas de aquecimento e arrefecimento	60	Formação para a Transição Energética	Por iniciar

## 7. INSTRUMENTOS DE AÇÃO PRIORITÁRIOS

Os Instrumentos de Ação prioritários foram definidos de acordo com o impacto estimado nos objetivos da ELPPE para o período compreendido no presente PACPE. Para a identificação destes Instrumentos de Ação foi consultada a Comissão Consultiva do ONPE-PT, que avaliou a pertinência de cada IA no combate à pobreza energética.

Tabela 9 - IA prioritários

EIXO ESTRATÉGICO 1   PROMOVER A SUSTENTABILIDADE ENERGÉTICA E AMBIENTAL DA HABITAÇÃO		
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ID	INSTRUMENTO DE AÇÃO
OE 1.1	1	Famílias + Sustentáveis
OE 1.1	2	Crédito casa mais confortável
OE 1.1; 1.2	5	Programa Vale Eficiência (PVE)
OE 1.1; 1.2	6	E-Lar
OE 1.1	7	Ventilação eficiente com recuperação de calor
OE 1.1	8	Ventilação natural
OE 1.1	10	Imposto Municipal sobre Imóveis - Valorização da eficiência energética nas habitações
OE 1.1; 1.2	11	Apoio na manutenção dos sistemas de AQS e climatização
OE 1.2	14	Simplificação da venda de excedentes
OE 1.2	15	Tributação de energia em autoconsumo
OE 1.2	17	Remoção de barreiras ao envolvimento de cidadãos em Comunidades de Energia Renovável
EIXO ESTRATÉGICO 2   PROMOVER O ACESSO UNIVERSAL A SERVIÇOS ENERGÉTICOS ESSENCIAIS		
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ID	INSTRUMENTO DE AÇÃO
OE 2.1	22	Tarifa Social de Energia Elétrica
OE 2.1	23	Tarifa Social do Gás Natural
OE 2.1, 2.2	26	Planos de pagamento para consumidores vulneráveis
OE 2.1	27	IVA à taxa reduzida nos serviços energéticos
OE 2.1	28	Acesso a mercado regulado
OE 2.1	29	Apoio à redução da fatura de energia
OE 2.2	33	Proteção do cliente vulnerável Regulamento de Relações Comerciais (RRC)
OE 2.2	34	Serviços mínimos
EIXO ESTRATÉGICO 3   PROMOVER A AÇÃO TERRITORIAL INTEGRADA		
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ID	INSTRUMENTO DE AÇÃO
OE 3.1	35	Espaço Energia
OE 3.1	36	Rede de Cidades Portuguesas climaticamente neutras e inteligentes 2030
OE 3.1	38	Pacto de Autarcas
OE 3.1	40	Modelos para contratação pública para a criação de CER
OE 3.2	43	Plano para a reconversão de edifícios públicos para habitação pública
OE 3.2	44	Isenção da taxa de IVA nas empreitadas destinadas a construção de frações para habitações a custos controlados
EIXO ESTRATÉGICO 4   PROMOVER O CONHECIMENTO E A ATUAÇÃO INFORMADA		
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ID	INSTRUMENTO DE AÇÃO
OE 4.1	45	Integração de informação relativa à pobreza energética
OE 4.1	46	Conhecer a pobreza energética
OE 4.1	47	Mapa da Pobreza Energética
OE 4.1	48	Atlas de iniciativas de combate à pobreza energética

EIXO ESTRATÉGICO 4   PROMOVER O CONHECIMENTO E A ATUAÇÃO INFORMADA		
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ID	INSTRUMENTO DE AÇÃO
OE 4.1	49	Capacitação de profissionais do setor da saúde, do setor social, das forças de segurança pública e da proteção civil
OE 4.1	50	Identificação da população em situação de pobreza por profissionais do setor da saúde, do setor social, das forças de segurança pública e da proteção civil
OE 4.2	51	Revisão de conteúdos programáticos do 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico, ensino secundário e ensino profissional
OE 4.2	52	Rota da Energia – Comunidade Escolar
OE 4.2	53	Rota da Energia
OE 4.2	54	Poupa Energia, Rota da Energia, Observatório da Energia, portal casA+ e simulador de preços da ERSE
OE 4.2	55	Informar e Sensibilizar
OE 4.3	57	Promove inovação social
OE 4.4	60	Formação para a Transição Energética

## 8. PLANO DE EXECUÇÃO

O presente plano foi desenvolvido para o período temporal compreendido entre 2025 e 2030, sendo que os IA, referentes a cada Linha de Ação, foram desenvolvidos tendo em consideração as metas estabelecidas para esse horizonte.

O cronograma de ações para o PACPE é apresentado na Tabela 10, por eixo e linha de ação.

Tabela 10- Cronograma de ações PACPE

EIXO ESTRATÉGICO 1   PROMOVER A SUSTENTABILIDADE ENERGÉTICA E AMBIENTAL DA HABITAÇÃO		2025	2026	2027	2028	2029	2030
ID	INSTRUMENTO DE AÇÃO						
1	Famílias + Sustentáveis						
2	Crédito casa mais confortável						
3	Bairros + Sustentáveis						
4	IVA à taxa reduzida para empreitadas em ARU						
5	Programa Vale Eficiência (PVE)						
6	E-Lar						
7	Ventilação eficiente com recuperação de calor						
8	Ventilação natural						
9	Crédito casa mais eficiente						
10	Imposto Municipal sobre Imóveis - Valorização da eficiência energética nas habitações						
11	Manutenção de sistemas AQS e climatização						
12	IVA à taxa reduzida bombas de calor						
13	IVA à taxa reduzida sistemas solares fotovoltaicos						
14	Simplificação da venda de excedentes						
15	Tributação de energia em autoconsumo						
16	PAAC&CER II						
17	Remoção de barreiras ao envolvimento de cidadãos em Comunidades de Energia Renovável						
18	Agilização e simplificação de procedimentos						
19	CER + ACC						
20	IVA à taxa reduzida pellets e briquetes						
21	IVA à taxa reduzida sistemas solares térmicos e equipamentos de aquecimento a biomassa						
EIXO ESTRATÉGICO 2   PROMOVER O ACESSO UNIVERSAL A SERVIÇOS ENERGÉTICOS ESSENCIAIS							
ID	INSTRUMENTO DE AÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030
22	Tarifa Social de Energia Elétrica						
23	Tarifa Social do Gás Natural						
24	Apoio à aquisição de gás liquefeito engarrafado						
25	Revisão do modelo da tarifa social de energia						
26	Planos de pagamento para consumidores vulneráveis						
27	IVA à taxa reduzida nos serviços energéticos						
28	Acesso a mercado regulado						
29	Apoio à redução da fatura de energia						

EIXO ESTRATÉGICO 2   PROMOVER O ACESSO UNIVERSAL A SERVIÇOS ENERGÉTICOS ESSENCIAIS							
ID	INSTRUMENTO DE AÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030
30	Soluções que limitem a interrupções em períodos críticos ao consumidor vulnerável						
31	Fundo de emergência energética						
32	Plafond mínimo de energia						
33	Proteção do cliente vulnerável Regulamento de Relações Comerciais (RRC)						
34	Serviços mínimos						
EIXO ESTRATÉGICO 3   PROMOVER A AÇÃO TERRITORIAL INTEGRADA							
ID	INSTRUMENTO DE AÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030
35	Espaço Energia						
36	Rede de Cidades Portuguesas climaticamente neutras e inteligentes 2030						
37	Rede Cidades pelo Clima						
38	Pacto de Autarcas						
39	Energia renovável em edifícios públicos						
40	Modelos para contratação pública para a criação de CER						
41	Capacitação municípios para comunidades de energia						
42	Apoio a avisos para CER Municipais						
43	Plano para a Reconversão de edifícios públicos para habitação pública						
44	Isenção da taxa de IVA nas empreitadas destinadas a construção de frações para habitação de custos controlados						
EIXO ESTRATÉGICO 4   PROMOVER O CONHECIMENTO E A ATUAÇÃO INFORMADA							
ID	INSTRUMENTO DE AÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030
45	Integração de informação relativa à pobreza energética						
46	Conhecer a pobreza energética						
47	Mapa da Pobreza Energética						
48	Atlas de iniciativas de combate à pobreza energética						
49	Capacitação de profissionais do setor da saúde, do setor social, das forças de segurança pública e da proteção civil						
50	Identificação da população em situação de pobreza por profissionais do setor da saúde, do setor social, das forças de segurança pública e da proteção civil						
51	Revisão de conteúdos programáticos de manuais escolares						
52	Rota da Energia – Comunidade Escolar						
53	Rota da Energia						
54	Poupa Energia, Rota da Energia, Observatório da Energia, portal casA+ e simulador de preços da ERSE						
55	Informar e Sensibilizar						
56	Simulador da eficiência energética						
57	Promove inovação social						
58	Gémeos Digitais						
59	Fundo Comunitário de <i>crowdlending</i> para eficiência energética						
60	Formação para a transição energética						

## 9. INVESTIMENTO DE REFERÊNCIA

No âmbito do presente plano de ação foram identificados vários IA para desenvolvimento até 2030. Alguns deles já se encontram em execução e o seu financiamento assegurado. Contudo, é importante identificar as necessidades e diferentes fontes de financiamento para garantir o sucesso das atividades do PACPE 2025 - 2030 e desta forma atingir as metas da ELPPE.

A Tabela 11 apresenta o resumo do montante de investimento previsto por Eixo Estratégicos, tendo em consideração que a este valor acresce a avaliação do montante de financiamento necessário para o desenvolvimento de IA e que se encontram atualmente por definir e/ou em avaliação.

Tabela 11 - Montante de Investimento previsto para o período 2025-2030

EIXO ESTRATÉGICO	MONTANTE DE INVESTIMENTO
<b>EE1 PROMOVER A SUSTENTABILIDADE ENERGÉTICA E AMBIENTAL DA HABITAÇÃO</b>	1 307 042 099 €
<b>EE2 PROMOVER O ACESSO UNIVERSAL A SERVIÇOS ENERGÉTICOS ESSENCIAIS</b>	43 000 000 €
<b>EE3 PROMOVER A AÇÃO TERRITORIAL INTEGRADA</b>	10 386 727 €
<b>EE4 PROMOVER O CONHECIMENTO E A ATUAÇÃO INFORMADA</b>	29 038 334 €
<b>TOTAL</b>	1 389 467 160 €

Na Tabela 12, apresenta-se em seguida o detalhe de investimento estimado para cada IA, assim como a fonte de financiamento prevista. Importa referir que parte do valor total indicado já se encontra alocado em programas do PRR, operacionalizados pelo Fundo Ambiental, pela Agência para o Clima ou pelo Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), bem como previstos em mecanismos atuais de apoio ao consumidor. Importa, contudo, salientar que o valor global poderá sofrer ajustamentos em função da aprovação de futuros planos e instrumentos de financiamento. É igualmente apresentado um ponto de situação que indica se o investimento já se encontra no orçamento de cada entidade ou se é necessário que o mesmo seja previsto e aprovado pela entidade competente.

Tabela 12 – Quadro resumo do valor por instrumento de ação

Eixo Estratégico 1   Promover a Sustentabilidade Energética e Ambiental da Habitação				
ID	INSTRUMENTOS DE AÇÃO	VALOR ESTIMADO	FONTE DE FINANCIAMENTO	PONTO DE SITUAÇÃO
1	Famílias + Sustentáveis	389 560 000 €	PSC   A definir	Não Previsto   Por Orçamentar
2	Crédito casa mais confortável	60 000 000 €	Setor Bancário   PRR	Não Previsto   Por Orçamentar
3	Bairros + Sustentáveis	389 570 000 €	PRR   PSC   A definir	Não Previsto   Por Orçamentar
4	IVA à taxa reduzida para empreitadas em ARU	A definir	Orçamento de Estado	A determinar anualmente
5	Programa Vale Eficiência (PVE)	54 315 281 €	PRR   FA	Previsto   Orçamentado   Em execução
6	E-Lar	71 500 000 €	PRR   FA   PSC   A definir	Não Previsto   Por Orçamentar
7	Ventilação eficiente com recuperação de calor	100 000 000 €	A definir	Não Previsto   Por Orçamentar
8	Ventilação natural	150 000 000 €	A definir	Não Previsto   Por Orçamentar
9	Crédito casa mais eficiente	60 000 000 €	Setor Bancário   PRR	Não Previsto   Por Orçamentar
10	Imposto Municipal sobre Imóveis - Valorização da eficiência energética nas habitações	A definir	Orçamento de Estado	A determinar anualmente
11	Manutenção de sistemas de AQS e climatização	6 800 000 €	A definir	Não Previsto   Por Orçamentar
12	IVA à taxa reduzida bombas de calor	A definir	Orçamento de Estado	A determinar anualmente
13	IVA à taxa reduzida sistemas solares fotovoltaicos	A definir	Orçamento de Estado	A determinar anualmente
14	Simplificação da venda de excedentes	A definir	Orçamento de Estado	A determinar anualmente
15	Tributação de energia em autoconsumo	A definir	Orçamento de Estado	A determinar anualmente
16	PAAC&CER II	455 000 €	PRR   FA   PSC	Previsto   Orçamentado   Em execução
17	Remoção de barreiras ao envolvimento de cidadãos em Comunidades de Energia Renovável	-	-	-
18	Agilização e simplificação de procedimentos	-	-	-
19	CER + ACC	24 841 818 €	PSC   A definir	Não Previsto   Por Orçamentar
20	IVA à taxa reduzida pellets e briquetes	A definir	Orçamento de Estado	A determinar anualmente
21	IVA à taxa reduzida sistemas solares térmicos e equipamentos de aquecimento a biomassa	A definir	Orçamento de Estado	A determinar anualmente
Eixo Estratégico 2   Promover o acesso universal a serviços energéticos essenciais				
ID	INSTRUMENTOS DE AÇÃO	VALOR	FONTE DE FINANCIAMENTO	PONTO DE SITUAÇÃO
22	Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE)	A definir	Titulares de centros eletroprodutores, comercializadores de energia elétrica e os demais agentes de mercado na função de consumo	-
23	Tarifa Social do Gás Natural (TSGN)	A definir	Clientes de gás natural, na proporção da energia consumida, a repercutir nas tarifas de acesso às redes	-
24	Apoio à Aquisição de Gás Liquefeito Engarrafado	3 000 000 €	FA	Previsto   Orçamentado   Em execução
25	Revisão do modelo da Tarifa Social de Energia	Não aplicável	-	-
26	Planos de pagamento para consumidores vulneráveis	Não aplicável	-	-
27	IVA à taxa reduzida nos serviços energéticos	A definir	Orçamento de Estado	A determinar anualmente
28	Acesso a mercado regulado	-	-	-
29	Apoio à redução da fatura de energia	40 000 000€	ApC	Por Orçamentar

Eixo Estratégico 2   Promover o acesso universal a serviços energéticos essenciais				
ID	INSTRUMENTOS DE AÇÃO	VALOR	FONTE DE FINANCIAMENTO	PONTO DE SITUAÇÃO
30	Soluções que limitem a interrupções em períodos críticos ao consumidor vulnerável	Em avaliação		-
31	Fundo de emergência energética	Em avaliação	-	-
32	Plafond mínimo de energia	Em avaliação	-	-
33	Proteção do cliente vulnerável   Regulamento de Relações Comerciais	-	-	-
34	Serviços mínimos	Em avaliação	-	-
Eixo Estratégico 3   Promover a ação territorial integrada				
ID	INSTRUMENTOS DE AÇÃO	VALOR	FONTE DE FINANCIAMENTO	PONTO DE SITUAÇÃO
35	Espaço Energia	9 936 727 €	FA   PSC	Por Orçamentar
36	Rede de Cidades Portuguesas climaticamente neutras e inteligentes 2030	-	-	-
37	Rede Cidades pelo Clima	-	-	-
38	Pacto de Autarcas	-	-	-
39	Energia renovável em edifícios públicos	-	-	-
40	Modelos para contratação pública para a criação de CER	-	-	-
41	Capacitação municípios para comunidades de energia	125 000 €	PRR   FA	Previsto   Orçamentado
42	Apoio a avisos para CER Municipais	125 000 €	-	-
43	Plano para a Reconversão de edifícios públicos para habitação pública	200 000 €	PRR	Previsto   Orçamentado
44	Isenção da taxa de IVA nas empreitadas destinadas a construção de frações para habitação a custos controlados	A definir	Orçamento de Estado	A determinar anualmente
Eixo Estratégico 4   Promover o conhecimento e a atuação informada				
ID	INSTRUMENTOS DE AÇÃO	VALOR	FONTE DE FINANCIAMENTO	PONTO DE SITUAÇÃO
45	Integração de informação relativa à pobreza energética	-	-	-
46	Conhecer a pobreza energética	360 000 €	FA	Não Previsto   Por Orçamentar
47	Mapa da Pobreza Energética	75 000 €	FA	Previsto   Orçamentado
48	Atlas de iniciativas de combate à pobreza energética	20 000 €	FA	Previsto   Orçamentado
49	Capacitação de profissionais do setor da saúde, do setor social, das forças de segurança pública e da proteção civil	105 000 €	A definir	Não Previsto   Por Orçamentar
50	Identificação da população em situação de pobreza por profissionais do setor da saúde, do setor social, das forças de segurança pública e da proteção civil	45 000 €	A definir	Não Previsto   Por Orçamentar
51	Revisão de conteúdos programáticos dos manuais escolares	200 000 €	AGSE	Não Previsto   Por Orçamentar
52	Rota da Energia - Comunidade Escolar	500 000 €	Setor privado	Não Previsto   Por Orçamentar
53	Rota da Energia	350 000 €	A definir	Não Previsto   Por Orçamentar
54	Poupa Energia, Rota da Energia, Observatório da Energia, portal casA+ e simulador de preços da ERSE.	500 000 €	Entidades envolvidas	Não Previsto   Por Orçamentar
55	Informar e Sensibilizar	400 000 €	FA	Não Previsto   Por Orçamentar
56	Simulador da eficiência energética	100 000 €	FA	Não Previsto   Por Orçamentar
57	Promove inovação social	A definir	FA   Setor privado	Não Previsto   Por Orçamentar
58	Gémeos digitais	500 000 €	FA   Fundos EU	Não Previsto   Por Orçamentar
59	Fundo Comunitário de <i>crowdlending</i> para eficiência energética	20 000 €	A definir	Não Previsto   Por Orçamentar
60	Centro de Formação para a Transição Energética	25 863 334 €	IEFP	Previsto   Orçamentado

Do valor total médio anual de investimento previsto no presente plano é de aproximadamente de 231 M€/ano, para o horizonte 2025-2030.

## 10. MODELO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

O ONPE deverá acompanhar a implementação dos diferentes Instrumentos de Ação (IA). No entanto, pretende-se que para cada IA seja designada uma entidade que promova a sua execução, cumprindo a calendarização prevista. Para os novos IA estas entidades encontram-se indicadas em anexo, nas fichas detalhadas.

Para a correta implementação do PACPE 2025 - 2030 é necessário que o ONPE atue em quatro níveis, execução, acompanhamento, monitorização e avaliação, de acordo com o representado na Figura 2.

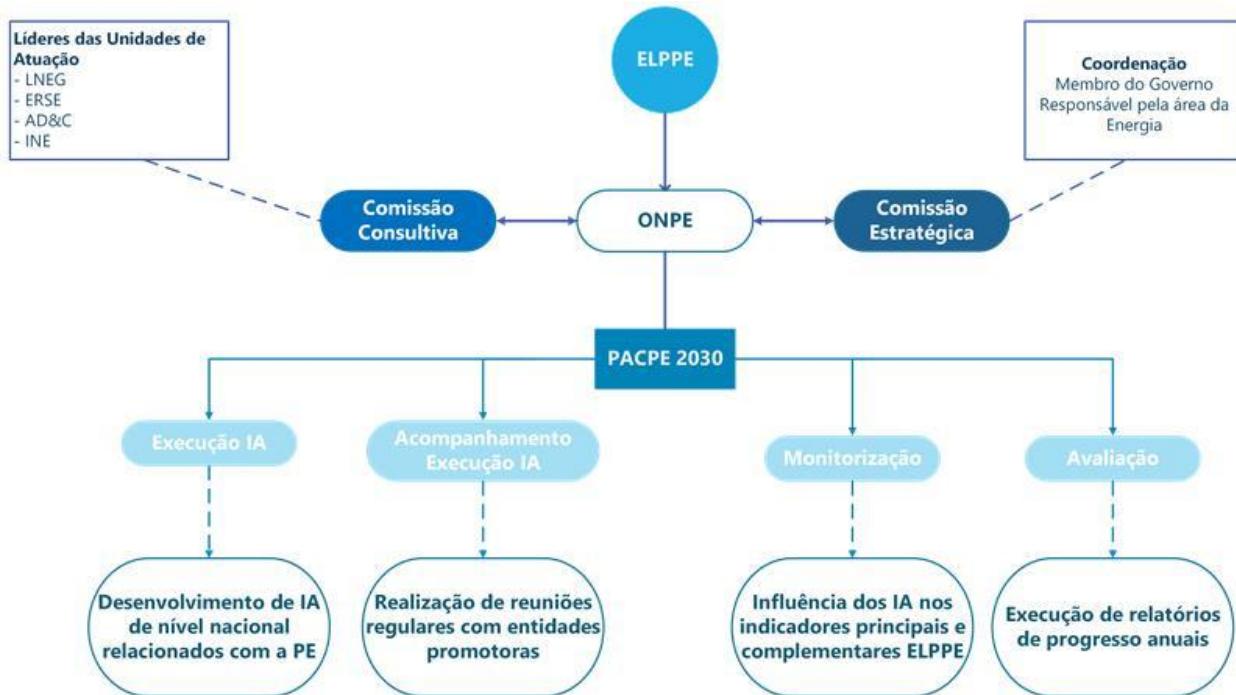


Figura 2 - Modelo de Acompanhamento PACPE 2030

Cada instrumento de ação deverá ser acompanhado de forma individual, de acordo com uma ficha de execução a ser divulgada no website do ONPE, permitindo assim analisar a sua evolução e verificar de que forma está a impactar a pobreza energética.

## 10.1 Execução

A execução de cada IA ficará a cargo de uma entidade designada que deverá promover as atividades necessárias para a sua correta implementação, bem como alocar os recursos necessários, que deverão ser preferencialmente quadros da sua organização, podendo, no entanto, ser necessário o reforço da estrutura, devido ao esforço necessário para a execução de novas atividades.

Cada entidade designada será contactada pelo ONPE ou pelo ministério competente, para dar início aos trabalhos de acordo com o calendário previsto, devendo ser revista a ficha de atividade constante dos anexos e submetida uma nova versão pela entidade designada.

O ONPE tem também a seu cargo o desenvolvimento de vários IA, nomeadamente aqueles relacionados com trabalhos científicos, de execução de estudos e avaliação do estado da pobreza energética. Estas atividades serão desenvolvidas em colaboração com outras entidades do sistema científico e tecnológico, selecionadas através dos procedimentos previstos na legislação.

## 10.2 Acompanhamento

Durante o período de vigência do presente PACPE 2025 - 2030, o ONPE efetuará um acompanhamento do mesmo, colaborando com as entidades Promotora Previstas na execução dos IA, prestando apoio sempre que solicitado. A execução da cada IA deverá ser precedida da celebração de um acordo de implementação dinamizado pelo ONPE, que dará assim início formal à realização das atividades. Este processo será publicitado em [www.onpe.pt](http://www.onpe.pt)

Durante a execução das atividades serão realizadas reuniões periódicas de acompanhamento dinamizadas pela entidade Promotora Prevista, com periodicidade mínima trimestral, para verificar o estado de execução da cada IA.

## 10.3 Monitorização

Em [www.onpe.pt](http://www.onpe.pt) será possível acompanhar a evolução dos vários IA, bem como verificar a evolução dos indicadores principais e complementares da estratégia. Os indicadores principais e complementares terão a periodicidade já referida no capítulo 4 deste documento. No que concerne aos indicadores de cada IA, os mesmos serão atualizados com uma periodicidade anual, sendo elaborado com a mesma periodicidade um relatório de monitorização do PACPE apresentado nas reuniões de acompanhamento do PACPE por parte da Comissão Consultiva.

A avaliação e revisão do PACPE 2025 – 2030 ocorre no 4º trimestre do ano de 2027, de acordo com o previsto na ELPPE. Cada IA contém um conjunto de indicadores e métricas de sucesso que deverão ser devidamente avaliadas e que estão atualmente definidos nas fichas em anexo. Estes indicadores poderão ser revistos em fase de implementação e/ou serem adicionados novos indicadores, caso seja considerado adequado.

## 10.4 Avaliação

A avaliação global do PACPE 2025 - 2030 como um todo deverá ser efetuada anualmente, através de um relatório de progresso, de forma a identificar eventuais desvios e a propor as correções necessárias. Este documento deverá contar com o apoio da Comissão Consultiva e deverá ser submetido para análise e aprovação por parte da Comissão Estratégica. O documento deverá conter uma análise dos IA em execução, ponto de situação, riscos e mitigação, medidas corretivas, bem como uma proposta de novos IA se assim se justificar.

A revisão do PACPE 2025 - 2030 está prevista que ocorra com uma periodicidade trianual, sendo que esta análise anual deverá ser a base para as revisões necessárias.

## 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pretende-se que, para além de constituir um roteiro para a atuação de todas as áreas governativas, os PACPE sejam um instrumento que permita avaliar o grau de progresso do compromisso assumido para o combate à pobreza energética em Portugal.

O PACPE 2025-2030 estabelece os instrumentos de ação a implementar para concretizar os objetivos da ELPPE no período compreendido entre 2025 e 2030. O Plano sumariza um total de 10 objetivos, distribuídos por 24 medidas, 61 Linhas de Ação e 60 Instrumentos de Ação. Na sua totalidade, as linhas de ação apresentadas visam a redução de acordo com previsto na Tabela 4, permitindo atingir as metas para o horizonte 2030:

- a) População a viver em agregados sem capacidade para manter a casa adequadamente aquecida: 10 % (17,5 % em 2020);
- b) População a viver em habitações não confortavelmente frescas durante o verão: 20 % (35,7 % em 2012);
- c) População a viver em habitações com problemas de infiltrações, humidade ou elementos apodrecidos: 20 % (25,2 % em 2020);
- d) Agregados familiares cuja despesa com energia representa + 10 % do total de rendimentos: 700 000 (1 202 567 agregados em 2016);
- e) Fração de Edifícios de habitação com classe energética C ou inferior: 50% (69,9% em 2020).

Para o cumprimento do plano de ação estima-se que seja necessário um investimento de cerca de pelo menos 1 390 M€, sendo que parte deste valor já se encontra previsto no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e do Plano Social para o Clima (PSC), bem como em legislação associada, como é o caso da Tarifa Social de Energia.

Os PACPE são decenais (horizontes 2030, 2040 e 2050), revistos com periodicidade trienal, pelo que a primeira revisão do PACPE 2025-2030 deve ocorrer no 1º trimestre de 2028.

De realçar que para atingir os objetivos da ELPPE, bem como a implementação dos PACPE, é necessário um esforço concertado de todos os intervenientes envolvidos, desde o Governo e organismos da Administração Central do Estado, aos municípios, às empresas, à sociedade civil, entre outros.

## ANEXOS

Nas seguintes tabelas são descritos resumidamente como serão desenvolvidos os Instrumentos de Ação (IA) por Eixo Estratégico (EE), em que estágio se encontram, bem como fontes de informação adicional que poderá ser consultada diretamente nos portais das entidades que gerem atualmente IA que se encontram relacionados com novos IA. Os IA que já se encontram em desenvolvimento, como é o caso de incentivos fiscais não serão aqui detalhados, uma vez que já existe informação sobre a forma como os mesmos são atualmente operacionalizados.

Tabela 13 - Instrumentos de Ação com ficha detalhada

ID	INSTRUMENTOS DE AÇÃO	ESTADO	FICHA
1	Famílias + Sustentáveis	POR INICIAR	✓
2	Crédito casa mais confortável	POR INICIAR	✓
3	Bairros + Sustentáveis	POR INICIAR	✓
4	IVA à taxa reduzida para empreitadas em ARU	INICIADO	
5	Programa Vale Eficiência (PVE)	INICIADO	-
6	E-Lar	INICIADO	✓
7	Ventilação eficiente com recuperação de calor	POR INICIAR	✓
8	Ventilação natural	POR INICIAR	✓
9	Crédito casa mais eficiente	POR INICIAR	✓
10	Imposto Municipal sobre Imóveis - Valorização da - eficiência energética nas habitações	POR INICIAR	✓
11	Manutenção de sistemas de AQS e climatização	POR INICIAR	✓
12	IVA à taxa reduzida bombas de calor	INICIADO <sup>19</sup>	-
13	IVA à taxa reduzida sistemas solares fotovoltaicos	INICIADO <sup>10</sup>	-
14	Simplificação da venda de excedentes	INICIADO	-
15	Tributação de energia em autoconsumo	POR INICIAR	✓
16	PAAC&CER II	INICIADO	-
17	Remoção de barreiras ao envolvimento de cidadãos em Comunidades de Energia Renovável	INICIADO	-
18	Agilização e simplificação de procedimentos	INICIADO	-
19	CER + ACC	POR INICIAR	✓
20	IVA à taxa reduzida pellets e briquetes	INICIADO <sup>10</sup>	
21	IVA à taxa reduzida sistemas solares térmicos e equipamentos de aquecimento a biomassa	INICIADO <sup>10</sup>	-
22	Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE)	INICIADO	-
23	Tarifa Social do Gás s Natural (TSGN)	INICIADO	-
24	Apoio à Aquisição de Gás Liquefeito Engarrafado	INICIADO	-
25	Revisão do modelo da Tarifa Social de Energia	POR INICIAR	✓
26	Planos de pagamento para consumidores vulneráveis	POR INICIAR	✓
27	IVA à taxa reduzida nos serviços energéticos	INICIADO	-
28	Acesso a mercado regulado	INICIADO	-
29	Apoio à redução da fatura de energia	POR INICIAR	✓
30	Soluções que limitem a interrupções em períodos críticos ao consumidor vulnerável	POR INICIAR	✓
31	Fundo de emergência energética	POR INICIAR	✓
32	Plafond mínimo de energia	POR INICIAR	✓
33	Proteção do cliente vulnerável   Regulamento de Relações Comerciais	INICIADO	-
34	Serviços mínimos	INICIADO	-

<sup>19</sup> Medida prevista no PACPE 2025 – 2030, que esteve em curso até 30 junho de 2025, não tendo sido inscrita na publicação do Orçamento de Estado para 2025 (Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro).

ID	INSTRUMENTOS DE AÇÃO	ESTADO	FICHA
35	Espaço Energia	INICIADO	✓
36	Rede de Cidades Portuguesas climaticamente neutras e inteligentes 2030	INICIADO	-
37	Rede Cidades pelo Clima	INICIADO	-
38	Pacto de Autarcas	INICIADO	-
39	Energia renovável em edifícios públicos	POR INICIAR	✓
40	Modelos para contratação pública para a criação de CER	INICIADO	✓
41	Capacitação municípios para comunidades de energia	INICIADO	✓
42	Apoio a avisos para CER Municipais	POR INICIAR	✓
43	Plano para a Reversão de edifícios públicos para habitação pública	POR INICIAR	✓
44	Isenção da taxa de IVA nas empreitadas destinadas a construção de frações para habitação de custos controlados	POR INICIAR	✓
45	Integração de informação relativa à pobreza energética	POR INICIAR	✓
46	Conhecer a pobreza energética	POR INICIAR	✓
47	Mapa da Pobreza Energética	INICIADO	✓
48	Atlas de iniciativas de combate à pobreza energética	INICIADO	✓
49	Capacitação de profissionais do setor da saúde, do setor social, das forças de segurança pública e da proteção civil	POR INICIAR	✓
50	Identificação da população em situação de pobreza por profissionais do setor da saúde, do setor social, das forças de segurança pública e da proteção civil	POR INICIAR	✓
51	Revisão de conteúdos programáticos dos manuais escolares	POR INICIAR	✓
52	Rota da Energia - Comunidade Escolar	INICIADO	✓
53	Rota da Energia	INICIADO	-
54	Poupa Energia, Rota da Energia, Observatório da Energia, portal casA+ e simulador de preços da ERSE.	INICIADO	-
55	Informar e Sensibilizar	POR INICIAR	✓
56	Simulador da eficiência energética	POR INICIAR	✓
57	Promove inovação social	POR INICIAR	✓
58	Gémeos digitais	POR INICIAR	✓
59	Fundo Comunitário de <i>crowdlending</i> para eficiência energética	POR INICIAR	✓
60	Formação para a Transição Energética	POR INICIAR	✓

Tabela 14 – IA para promover a reabilitação de edifícios privados

IA 1   Famílias + Sustentáveis		EE1 Promover a sustentabilidade energética e ambiental da habitação
<b>Descrição</b>	O Instrumento de Renovação de Edifícios pretende financiar medidas que promovam a reabilitação energética de edifícios residenciais, trabalhando ao nível das frações. Pretende acelerar a renovação do parque residencial envelhecido, através da implementação de medidas de eficiência energética, como a reabilitação da envolvente das habitações, conduzindo a uma redução do consumo de energia primária nos edifícios intervencionados.	
<b>Beneficiários</b>	Deverá abranger famílias localizadas em zonas específicas de Portugal e que se encontram preferencialmente dentro de municípios cujos índices de pobreza energética (disponível em onpe.pt) sejam dos mais elevados, mas não excluindo os restantes. Serão majoradas as famílias com cinco escalões de rendimentos mais reduzidos.	
<b>Incentivo</b>	Incentivo previsto de até 100% para os primeiros cinco escalões de rendimento com valores mínimos de comparticipação de 75%, com valor máximo por fração de 10 000€. No caso de edifícios localizados em municípios com índice de pobreza energética mais elevado poderá existir uma majoração até 10%.	
<b>Meta</b>	Pretende-se renovar 9 000 frações/ano.	
<b>Linhas de Ação Abrangidas</b>	1.1.1.1 – Reabilitação da envolvente opaca 1.1.1.2 – Reabilitação da envolvente envidraçada 1.1.1.3 - Substituição de elementos apodrecidos e redução da humidade	
<b>Ponto de Situação</b>	  Por Iniciar	<b>Informação adicional</b>  <b>Novo IA</b>  <b>PNEC 2030</b> Medida 1.3.1 - Promover a reabilitação como principal forma de intervenção ao nível do edificado e do desenvolvimento urbano Medida 8.2.3. Prosseguir com os mecanismos de proteção de consumidores vulneráveis e estudar a introdução de novos mecanismos Medida 8.2.4. Desenvolver programas de promoção e de apoio à eficiência energética e integração de energias renováveis para mitigação da pobreza energética
<b>Indicadores</b>	<b>Envolvente</b>	Área opaca intervencionada – 165 000 m <sup>2</sup> /ano Área envidraçada intervencionada - 420 000 m <sup>2</sup> /ano  <small><b>Nota:</b> valores médios obtidos do programa edifícios mais sustentáveis, considerando uma área média de intervenção na envolvente opaca de 110 m<sup>2</sup> por fração e de 50 m<sup>2</sup> para o caso da envolvente envidraçada, tendo sido intervencionadas no programa aproximadamente 1300 frações no período compreendido entre 2022 e 2023.</small>

IA 1   Famílias + Sustentáveis													EE1							
													Promover a sustentabilidade energética e ambiental da habitação							
Área de Impacto	Água Quente Sanitária		Bombas de calor instaladas – 1 500 un Caldeiras a Biomassa – 1 000 un/ano  <small>Nota: valores médios obtidos do Programa de Apoio “Edifícios Mais Sustentáveis” (PAEMS)</small>																	
	Climatização		Bombas de calor – 1 500 un/ano Caldeiras a Biomassa – 1 000 un/ano  <small>Nota: valores médios obtidos do Programa de Apoio “Edifícios Mais Sustentáveis” (PAEMS) e os “Condomínios Residenciais” (PACR)</small>																	
	Autoconsumo		Número de intervenções – 8 400 sistemas/ano  <small>Nota: valores médios obtidos do Programa de Apoio “Edifícios Mais Sustentáveis” (PAEMS) e os “Condomínios Residenciais” (PACR)</small>																	
	Mobilidade Elétrica		Carregadores elétricos – 1 000 un/ano																	
	Eficiência Hídrica e Arquitetura bioclimática		Número de intervenções – 1 000 un/ano  <small>Nota: valores médios obtidos do Programa de Apoio “Edifícios Mais Sustentáveis” (PAEMS) e os “Condomínios Residenciais” (PACR)</small>																	
Indicadores Estratégicos Impactados		IP1.1	IP1.2	IP2	IP3.1	IP3.2	IP4	IP5.1	IP5.2	IC1	IC2.1	IC2.2	IC3	IC4	IC5					
		●	●	●	●	●	●													
Fonte de Financiamento							Valor Estimado													
PSC   A definir (outros instrumentos a criar)							97 390 000€/ano 389 560 000 €													
Entidade Promotora Prevista			Agência para o Clima, I. P.																	
Entidades Intervenientes			Ministério do Ambiente e Energia (MAEn); Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS); Ministério da Economia e Coesão Territorial (MECT); Agência para o Clima (ApC); Rede Nacional de Agências de Energia (RNAE); Associação de Municípios (ANMP); Comunidades Intermunicipais; Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE); Instituições de Solidariedade Social (IPSS).																	

<b>IA 1   Famílias + Sustentáveis</b>						<b>EE1</b> <small>Promover a sustentabilidade energética e ambiental da habitação</small>
<b>Nota:</b> será ainda necessário assegurar a avaliação das propostas, pelo que é importante garantir a participação de equipas de avaliação por entidades externas, bem como o eventual apoio de outras entidades para a definição de requisitos e apoio ao desenvolvimento do aviso.						
<b>Calendarização</b>						
	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>
			●	●	●	●

Tabela 15 – IA para promover a reabilitação de edifícios privados através de apoio bancário

IA 2   Crédito Casa Mais Confortável												EE1			
<b>Descrição</b>												Promover a sustentabilidade energética e ambiental da habitação			
<b>Beneficiários</b>												Disponível para Habitação Própria Permanente e Habitação para Arrendamento. Deverá abranger famílias localizadas em zonas específicas de Portugal e que se encontram preferencialmente dentro de municípios cujos índices de pobreza energética (disponível em onpe.pt) sejam dos mais elevados, mas não excluindo os restantes. Serão majoradas as famílias com quatro escalões de rendimentos mais reduzidos.			
<b>Incentivo</b>												Financiamento do Spread Contratado, com valor máximo de apoio de 1,00%, independentemente do montante financiado. Devolução do valor do montante financiado para famílias em situação de pobreza energética, em imóveis com classe energética C ou inferior, até ao limite de 90% ou 10 000 € por fração.			
<b>Meta</b>												Pretende-se apoiar 20 000 frações/ano.			
<b>Linhas de Ação Abrangidas</b>												1.1.1.1 – Reabilitação da envolvente opaca 1.1.1.2 – Reabilitação da envolvente envidraçada 1.1.1.3 - Substituição de elementos apodrecidos e redução da humidade			
<b>Ponto de Situação</b>					<b>Informação adicional</b>										
  <b>Por Iniciar</b>					<b>Novo IA</b> <b>PNEC 2030</b> Medida 1.3.1 - Promover a reabilitação como principal forma de intervenção ao nível do edificado e do desenvolvimento urbano Medida 2.1.8. Promover o financiamento e a assistência técnica vocacionada para a reabilitação dos Edifícios Medida 8.2.4. Desenvolver programas de promoção e de apoio à eficiência energética e integração de energias renováveis para mitigação da pobreza energética										
<b>Indicadores</b>		<b>Envolvente</b>		Área opaca intervencionada – 1 220 000 m <sup>2</sup> /ano Área envidraçada intervencionada - 600 000 m <sup>2</sup> /ano <small>Nota: valores médios obtidos do programa edifícios mais sustentáveis, considerando uma área média de intervenção na envolvente opaca de 110 m<sup>2</sup> por fração e de 50 m<sup>2</sup> para o caso da envolvente envidraçada, tendo sido intervencionadas no programa aproximadamente 1300 frações no período compreendido entre 2022 e 2023.</small>											
<b>Indicadores Estratégicos Impactados</b>		IP1.1	IP1.2	IP2	IP3.1	IP3.2	IP4	IP5.1	IP5.2	IC1	IC2.1	IC2.2	IC3	IC4	IC5
		●	●	●	●	●	●								

<b>IA 2   Crédito Casa Mais Confortável</b>		<b>EE1</b> <small>Promover a sustentabilidade energética e ambiental da habitação</small>				
<b>Fonte de Financiamento</b>  Setor Bancário PRR   A definir	<b>Valor Estimado</b>  20 000 000 €/ano  60 000 000 €					
<b>Entidade Promotora Prevista</b>	A definir					
<b>Entidades Intervenientes</b>	Ministério do Ambiente e Energia (MAEn); Banco de Fomento; Associação Portuguesa de Bancos.  <b>Nota:</b> será ainda necessário assegurar a avaliação das propostas, pelo que é importante garantir a participação de equipas de avaliação por entidades externas, bem como o eventual apoio de outras entidades para a definição de requisitos e apoio ao desenvolvimento do aviso.					
<b>Calendarização</b>	2025	2026	2027	2028	2029	2030
	●	●	●			

Tabela 16 – IA para promover a reabilitação de edifícios públicos

IA 3   Bairros + Sustentáveis		EE1 Promover a sustentabilidade energética e ambiental da habitação
<b>Descrição</b>	<p>O Programa de apoio à reabilitação de edifícios residenciais degradados é um instrumento de ação financeiro que visa apoiar a realização de obras para renovação integrada da envolvente dos edifícios em bairros municipais, com o objetivo de apoiar as populações a viver em habitações com problemas de infiltrações, humidade ou elementos apodrecidos.</p> <p>Os beneficiários deste programa são famílias que residem em edifícios em que a maioria dos ocupantes são famílias vulneráveis inseridos em bairros de habitação social ou em Áreas de Reabilitação Urbana (ARU), ou famílias que residem em edifícios com fraco desempenho energético (edifícios com prevalência de frações com classificação energética C ou inferior) em que a maioria dos ocupantes são famílias vulneráveis.</p>	
<b>Beneficiários</b>	Destinado numa fase inicial a municípios que deverão identificar as zonas habitacionais mais necessitadas e que são de intervenção preferencial, tendo por base o ano de construção e características construtivas e através de uma caracterização dos agregados familiares, sendo dada prioridade aos bairros desfavorecidos, incluindo habitação pública.	
<b>Incentivo</b>	Incentivo previsto de até 100%, com valor máximo por fração de 21 000€ e de até 210 000 € por edifício. No caso de edifícios localizados em municípios com índice de pobreza energética mais elevado (disponível em onpe.pt) poderá existir uma majoração até 10%.	
<b>Meta</b>	Pretende-se renovar 360 edifícios /ano.	
<b>Linhas de Ação Abrangidas</b>	1.1.1.1 – Reabilitação da envolvente opaca 1.1.1.2 – Reabilitação da envolvente envidraçada 1.1.1.3 – Substituição de elementos apodrecidos e redução da humidade	
<b>Ponto de Situação</b>	 <b>Iniciado</b>	<b>Informação adicional</b> <p><b>Novo IA</b></p> <p><b>PNEC 2030</b></p> <p>Medida 1.3.1 - Promover a reabilitação como principal forma de intervenção ao nível do edificado e do desenvolvimento urbano</p> <p>Medida 2.1.8. Promover o financiamento e a assistência técnica vocacionada para a reabilitação dos Edifícios</p> <p>Medida 2.1.11. Promover a renovação energética de condomínios ou bairros</p> <p>Medida 8.2.4. Desenvolver programas de promoção e de apoio à eficiência energética e integração de energias renováveis para mitigação da pobreza energética</p>

IA 3   Bairros + Sustentáveis												EE1										
Indicadores	Envolvente		Área opaca intervencionada – 396 000 m <sup>2</sup> /ano Área envidraçada intervencionada - 180 000 m <sup>2</sup> /ano  <b>Nota:</b> valores médios obtidos do programa edifícios mais sustentáveis, considerando uma área média de intervenção na envolvente opaca de 110 m <sup>2</sup> por fração e de 50 m <sup>2</sup> para o caso da envolvente envidraçada, tendo sido intervencionadas no programa aproximadamente 1300 frações no período compreendido entre 2022 e 2023.																			
			IP1.1	IP1.2	IP2	IP3.1	IP3.2	IP4	IP5.1	IP5.2	IC1	IC2.1	IC2.2	IC3	IC4	IC5						
Indicadores Estratégicos Impactados	<span>●</span> <span>●</span> <span>●</span> <span>●</span> <span>●</span> <span>●</span> <span></span> <span></span> <span></span> <span></span>																					
Fonte de Financiamento PRR   PSC   A definir (outros instrumentos a criar)						Valor Estimado  <b>77 914 000 €/ano</b> <b>389 570 000 €</b>																
Entidade Promotora Prevista	A definir																					
Entidades Intervenientes	Ministério do Ambiente e Energia (MAEn); Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS); Ministério da Economia e Coesão Territorial (MECT); Agência para a Energia (ADENE); Agência para o Clima, I. P.(ApC); Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG); Rede Nacional de Agências de Energia (RNAE); Associação de Municípios (ANMP); Comunidades Intermunicipais; Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE); Instituições de Solidariedade Social (IPSS). <b>Nota:</b> será ainda necessário assegurar a avaliação das propostas, pelo que é importante garantir a participação de equipas de avaliação por entidades externas, bem como o eventual apoio de outras entidades para a definição de requisitos e apoio ao desenvolvimento do aviso.																					
Calendarização	2025		2026		2027		2028		2029		2030											
						●		●		●		●										

Tabela 17 – Programa para eficiência energética da habitação

IA 6   E-Lar		EE1 Promover a sustentabilidade energética e ambiental da habitação
<b>Descrição</b>	O E-Lar é um instrumento de incentivos que visa o financiamento de medidas que promovam a descarbonização das habitações. Incide sobre o apoio às famílias na aquisição de equipamentos eficientes e na eletrificação de consumos energéticos, contribuindo para a descarbonização e para a recolha e reciclagem de equipamentos a gás.	
<b>Beneficiários</b>	Destinado a agregados familiares em situação de pobreza energética, é um programa que se pretende aberto em contínuo até 2030, assegurando que não existe duplo financiamento. A candidatura deve ser apresentada pelos próprios em portal específico.	
<b>Incentivo</b>	Incentivo previsto de 100%, com valor máximo por fração de 1 600€, para agregados em vulnerabilidade económica, que deverá ser avaliado anualmente. Os valores de incentivo previstos para cada uma das tipologias apoiadas será definida anualmente de acordo com os preços praticados no mercado.	
<b>Meta</b>	Pretende-se apoiar 8 mil alojamentos/ano.	
<b>Linhas de Ação Abrangidas</b>	1.1.2.2 – Aquecimento de água e eficiência hídrica 1.2.2.1 – Aquecimento de água renovável 1.2.3.1 - Confeção de alimentos 1.2.3.2 – Aquecimento de águas	
<b>Ponto de Situação</b>	   Em Execução	<b>Informação adicional</b>  <b>Novo IA</b> <b>PNEC 2030</b>  Medida 1.3.3 - Promover a eletrificação dos edifícios acompanhada do aumento da incorporação de renováveis Medida 2.2.1 - Promover a substituição de equipamentos domésticos ineficientes Medida 3.3.1 - Promover a renovação de sistemas de produção de calor e frio a partir de fontes renováveis de energia Medida 8.2.4. Desenvolver programas de promoção e de apoio à eficiência energética e integração de energias renováveis para mitigação da pobreza energética
<b>Indicadores</b>	<b>Água Quente Sanitária</b>  Bombas de calor – 2 250 un Termoacumulador – 2 250 un/ano  <small>Nota: Valor unitário determinado de acordo com os resultados do programa piloto realizado em setembro 2025</small>	<b>Equipamentos eficientes</b>  Fornos Elétricos – 381un/ano Placas de Indução – 381 un/ano Combinado (placa e forno) – 681 un/ano

IA 6   E-Lar													EE1									
													Promover a sustentabilidade energética e ambiental da habitação									
Nota: Valor unitário determinado de acordo com os resultados do programa piloto realizado em setembro 2025																						
Indicadores Estratégicos	IP1.1	IP1.2	IP2	IP3.1	IP3.2	IP4	IP5.1	IP5.2	IC1	IC2.1	IC2.2	IC3	IC4	IC5								
Impactados	●	●	●	●	●	●																
Fonte de Financiamento					Valor Estimado																	
PRR   FA   PSC (outros instrumentos a criar)					<b>11 500 000 €/ano</b> <b>71 500 000 €</b> (Em 2025, a dotação prevista para agregados familiares economicamente vulneráveis foi de 14 000 000 € ao abrigo do PRR)																	
Entidade Promotora Prevista	Agência para o Clima, I. P.																					
Entidades Intervenientes	Ministério do Ambiente e Energia (MAEn); Agência para o Clima, I. P. (ApC); Agência para a Energia (ADENE); Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG); Agência para a Energia (ADENE).																					
Calendarização	2025	2026	2027	2028	2029	2030																
	●	●	●	●	●	●																

Tabela 18 – IA para promover a ventilação eficiente com recuperação de calor

IA 7   Ventilação Eficiente com Recuperação de Calor		EE1 Promover a sustentabilidade energética e ambiental da habitação
<b>Descrição</b>	<p>O Instrumento de Ação “Ventilação eficiente com recuperação de calor” visa complementar as medidas de isolamento térmico da envolvente, reduzindo as perdas térmicas associadas à renovação do ar, nomeadamente por ventilação com recuperação de calor no inverno e promovendo o arrefecimento gratuito no verão. Esta medida contribui para melhorar a qualidade do ar interior, melhorar o conforto térmico, melhorar desempenho energético e reduzir problemas de humidade nas habitações.</p> <p>O instrumento destina-se a financiar, na totalidade, o investimento de famílias economicamente vulneráveis e em situação de potencial pobreza energética, na instalação de sistemas de ventilação com Unidades de Ventilação Residenciais (com recuperação de calor e free-cooling) que pertençam à classe B ou superior (Regulamento Delegado (UE) N.º 1254, 2014).</p> <p>Esta medida permite reduzir a necessidade de investimento na renovação da envolvente envidraçada, pois retira a necessidade de instalação de grelhas de ventilação nas janelas.</p>	
<b>Beneficiários</b>	Destinado a todos os agregados familiares, é um programa que se pretende aberto em contínuo até 2030, assegurando que não existe duplo financiamento. A candidatura deve ser apresentada pelos próprios em Portal específico a desenvolver.	
<b>Incentivo</b>	Incentivo previsto de até 100%, com valor máximo por fração de 10 000€ e de até 150 000 € por edifício. No caso de edifícios localizados em municípios com índice de pobreza energética mais elevado (disponível em onpe.pt) poderá existir uma majoração de até 10% do montante apoiado.	
<b>Meta</b>	Pretende-se instalar 120 000 sistemas/ano e beneficiar 110 mil pessoas/ano.	
<b>Linhas de Ação Abrangidas</b>	1.1.1.3 - Substituição de elementos apodrecidos e redução da humidade 1.1.1.4 – Ventilação eficiente	
<b>Ponto de Situação</b>	 <b>Iniciado</b>	<b>Informação adicional</b> <p><b>Novo IA</b></p> <p><b>PNEC 2030</b></p> <p>Medida 1.3.1 - Promover a reabilitação como principal forma de intervenção ao nível do edificado e do desenvolvimento urbano</p> <p>Medida 8.2.3. Proseguir com os mecanismos de proteção de consumidores vulneráveis e estudar a introdução de novos mecanismos</p> <p>Medida 8.2.4. Desenvolver programas de promoção e de apoio à eficiência energética e integração de energias renováveis para mitigação da pobreza energética</p>

IA 7   Ventilação Eficiente com Recuperação de Calor													EE1											
Indicadores	Área útil		Sistemas Instalados – 120 000 un Área útil – 257 Hm <sup>2</sup>																					
			IP1.1	IP1.2	IP2	IP3.1	IP3.2	IP4	IP5.1	IP5.2	IC1	IC2.1	IC2.2	IC3	IC4	IC5								
Indicadores Estratégicos Impactados			●	●	●	●																		
Fonte de Financiamento		PSC   ApC											Valor Estimado											
													25 000 000 €/ano	100 000 000 €										
													(teve como racional uma renovação anual variável com o objetivo de reduzir os problemas relacionados com o conforto térmico em 7,5% da população em situação de pobreza energética)											
Entidade Promotora Prevista	Agência para o Clima, I. P.																							
Entidades Intervenientes	Ministério do Ambiente e Energia (MAEn); Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C); Agência para a Energia (ADENE)																							
Calendarização	2025		2026		2027		2028		2029		2030													
					●		●		●		●													

Tabela 19 – IA para promover a ventilação natural

IA 8   Ventilação Natural												EE1 Promover a sustentabilidade energética e ambiental da habitação		
<b>Descrição</b>	A ventilação natural é aquela que tem maior prevalência em Portugal. Pretende-se promover a ventilação natural nas habitações com o financiamento de grelhas autorreguladas nas janelas de edifícios existentes, facilitando assim o processo de instalação. Esta medida vai permitir uma melhor renovação do ar interior das habitações, em linha com o previsto na legislação atual do setor. Atualmente já existem bastantes soluções de mercado que permitem a diferentes tipos de janelas/caixilhos adaptarem-se, facilitando o processo de ventilação nas várias estações do ano.													
<b>Beneficiários</b>	Destinado a todos os agregados familiares, é um programa que se pretende aberto em contínuo até 2030. A candidatura deve ser apresentada pelos próprios em portal específico a desenvolver.													
<b>Incentivo</b>	Incentivo previsto de até 100%, com valor máximo por fração de 1500€. No caso de bairros localizados em municípios com índice de pobreza energética mais elevado (disponível em onpe.pt) poderá existir uma majoração de até 10% do montante apoiado.													
<b>Meta</b>	Pretende-se instalar 200 000 sistemas/ano.													
<b>Linhas de Ação Abrangidas</b>	1.1.1.3 - Substituição de elementos apodrecidos e redução da humidade 1.1.1.4 – Ventilação eficiente													
<b>Ponto de Situação</b>					<b>Informação adicional</b>									
  <b>Por Iniciar</b>					<b>Novo IA</b> <b>PNEC 2030</b> Medida 1.3.1 - Promover a reabilitação como principal forma de intervenção ao nível do edificado e do desenvolvimento urbano Medida 8.2.4. Desenvolver programas de promoção e de apoio à eficiência energética e integração de energias renováveis para mitigação da pobreza energética									
<b>Indicadores</b>	<b>Área útil</b>		Sistemas Instalados – 200 000 un Área útil – 500 hm <sup>2</sup>											
<b>Indicadores Estratégicos Impactados</b>	IP1.1	IP1.2	IP2	IP3.1	IP3.2	IP4	IP5.1	IP5.2	IC1	IC2.1	IC2.2	IC3	IC4	IC5
			●	●	●	●								

<b>IA 8   Ventilação Natural</b>		<b>EE1</b> Promover a sustentabilidade energética e ambiental da habitação				
<b>Fonte de Financiamento</b>  PSC   ApC	<b>Valor Estimado</b>  37 500 000 €/ano  150 000 000 €					
<b>Entidade Promotora Prevista</b>	Agência para o Clima, I. P.					
<b>Entidades Intervenientes</b>	Ministério do Ambiente e Energia (MAEn); Agência para a Energia (ADENE); Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C).  <b>Nota:</b> será ainda necessário assegurar a avaliação das propostas, pelo que é importante garantir a participação de equipas de avaliação por entidades externas, bem como o eventual apoio de outras entidades para a definição de requisitos e apoio ao desenvolvimento do aviso.					
<b>Calendarização</b>	2025	2026	2027	2028	2029	2030
			●	●	●	●

Tabela 20 – IA para promover a descarbonização dos edifícios privados através de apoio bancário

IA 9   Crédito Casa Mais Eficiente		EE1 Promover a sustentabilidade energética e ambiental da habitação
<b>Descrição</b>	É um instrumento de ação que assenta no desenvolvimento de ofertas de produtos bancários, com garantia do estado, que visa o financiamento de medidas que promovam a reabilitação energética e a descarbonização das habitações. Incide sobre (i) a capacidade instalada de produção de energia térmica renovável para a produção de Água Quente Sanitária (AQS) a partir de FER obtida nos seguintes equipamentos: Bombas de Calor; Sistemas Solares Térmicos e Caldeiras a Biomassa; (ii) equipamentos de Climatização: Bombas de Calor; Recuperadores de Calor; Salamandras e Caldeiras a Biomassa, (iii) equipamentos eletrodomésticos eficientes.	
<b>Beneficiários</b>	Destinado a todos os agregados familiares, assegurando que não existe duplo financiamento. Desenvolvido em colaboração com as principais entidades financeiras que suportem a aquisição dos equipamentos previstos. As famílias em situação de pobreza energética poderão adquirir equipamentos em condições vantajosas, sendo financiada parte dos custos de aquisição dos equipamentos.	
<b>Incentivo</b>	Incentivo previsto de 75%, com valor máximo por fração de 2 000€, que deverá ser avaliado anualmente, para famílias em situação de pobreza energética, com benefício da tarifa social de energia elétrica ou um membro do familiar receba subsídio social ou famílias com rendimentos até ao 5º escalão. Restantes famílias podem adquirir equipamentos a taxa de juro zero até 24 meses. Os valores de incentivo previstos para cada uma das tipologias apoiadas será definida anualmente de acordo com os preços praticados no mercado. O beneficiário deverá deslocar-se uma loja para aquisição do equipamento. Empresa que vende e instala equipamento apresenta candidatura automaticamente para os equipamentos, em portal a desenvolver, sendo remunerada mensalmente pelo fundo gestor do programa.	
<b>Meta</b>	Pretende-se apoiar 5 mil alojamentos/ano.	
<b>Linhas de Ação Abrangidas</b>	1.1.1.3 - Substituição de elementos apodrecidos e redução da humidade 1.1.2.2 – Aquecimento de água e eficiência hídrica 1.1.2.3 – Aquecimento e arrefecimento ambiente 1.1.2.4 – Automatização e monitorização das habitações 1.2.2.1 – Aquecimento de água renovável 1.2.2.2 – Aquecimento e arrefecimento ambiente renovável 1.2.3.1 - Confeção de alimentos 1.2.3.2 – Aquecimento de águas 1.2.3.3 – Aquecimento ambiente	
<b>Ponto de Situação</b>    <b>Por Iniciar</b>	<b>Informação adicional</b>  <b>Novo IA</b>  <b>PNEC 2030</b>  Medida 1.3.3 - Promover a eletrificação dos edifícios acompanhada do aumento da incorporação de renováveis  Medida 2.2.1 - Promover a substituição de equipamentos domésticos ineficientes	

IA 9   Crédito Casa Mais Eficiente												EE1							
Promover a sustentabilidade energética e ambiental da habitação												EE1							
Medida 3.3.1 - Promover a renovação de sistemas de produção de calor e frio a partir de fontes renováveis de energia																			
Medida 8.2.4. Desenvolver programas de promoção e de apoio à eficiência energética e integração de energias renováveis para mitigação da pobreza energética																			
<b>Água Quente Sanitária</b> Bombas de calor instaladas – 2000 un Coletores Solares Térmicos – 15 000 m <sup>2</sup> /ano Caldeiras a Biomassa – 1000 un/ano  <small>Nota: valores médios obtidos do programa edifícios mais sustentáveis</small>																			
<b>Climatização</b> Bombas de calor – 2000 un/ano Recuperadores de calor – 1500 un/ano Salamandras – 1000 un/ano Caldeiras a Biomassa – 1000 un/ano  <small>Nota: valores médios obtidos do programa edifícios mais sustentáveis</small>																			
<b>Eficiência Hídrica</b> Torneiras e Chuveiros Eficientes – 5000 un/ano <small>Nota: intervenção em 5 torneiras por fração (1000 frações)</small>																			
<b>Equipamentos eficientes</b> Fornos Elétricos – 700 un/ano Placas de Indução – 700 un/ano Máquinas de Lavar Roupa – 10 000 un/ano Máquinas de Lavar Louça – 10 0000 un/ano Frigoríficos – 15 000 un/ano <small>Nota: a distribuição de equipamentos tem em conta os valores referidos no ICED2020 sobre o tipo de equipamentos nas casas portuguesas</small>																			
<b>Automatização e Domótica</b> Restruturação e adaptação rede elétrica e internet – 200 edifícios/ano Sistemas de Gestão e Monitorização Energia – 200 edifícios/ano																			
<b>Indicadores Estratégicos Impactados</b>	IP1.1	IP1.2	IP2	IP3.1	IP3.2	IP4	IP5.1	IP5.2	IC1	IC2.1	IC2.2	IC3	IC4	IC5					
	●	●	●	●	●	●													
<b>Fonte de Financiamento</b> PRR   ApC (outros instrumentos a criar)						<b>Valor Estimado</b> 20 000 000 €/ano 60 000 000 €													
<b>Entidades Promotora Previstas</b>		Agência para o Clima, I. P.																	
<b>Entidades Intervenientes</b>		Ministério do Ambiente e Energia (MAEn; Agência para a Energia (ADENE); Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C); Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG); Empresas intermediárias de crédito; Associação Portuguesa de Bancos.																	
		<small>Nota: será ainda necessário assegurar a avaliação das propostas, pelo que é importante garantir a participação de equipas de avaliação por entidades externas, bem como o eventual apoio de outras entidades para a definição de requisitos e apoio ao desenvolvimento do aviso.</small>																	
		2025	2026	2027	2028	2029	2030												

<b>IA 9   Crédito Casa Mais Eficiente</b>						<b>EE1</b> Promover a sustentabilidade energética e ambiental da habitação
<b>Calendarização</b>						

Tabela 21 - IA para reformular os benefícios fiscais para a eficiência energética das habitações

<b>IA 10   Imposto Municipal sobre Imóveis - Valorização da eficiência energética nas habitações</b>		<b>EE1</b> Promover a sustentabilidade energética e ambiental da habitação
<b>Descrição</b>	Este instrumento de ação visa a revisão do artigo 44.º- B e do artigo 45.º Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89 de 1 de julho de 2025. O estatuto prevê a redução do Imposto Municipal sobre Imóveis para prédios cuja certificação energética tenha sido elevada em pelo menos duas classes após intervenções de melhoria da eficiência energética e no caso de prédios urbanos objeto de reabilitação prevê isenção do IMI. Pretende-se com este IA uniformizar o modelo de aplicabilidade, assim como promover a reabilitação e eficiência energética dos edifícios residenciais.	
<b>Beneficiários</b>	Destinado a proprietários de edifícios residenciais que tenham melhorado, comprovadamente, a classe energética dos seus imóveis.  Nota: Famílias em situação de vulnerabilidade económica têm isenção de IMI. A Isenção do pagamento de IMI acontece quando cumulativamente - <b>O rendimento bruto total do agregado, no ano anterior, não ultrapasse 2,3 vezes o valor anual do Indexante dos Apoios Sociais (IAS)</b> . Em 2025, esse limite é de 16 824,50€ (16 398,17€ para o IMI de 2024, a pagar em 2025); <b>O Valor Patrimonial Tributário (VPT) do imóvel: não seja superior a 10 vezes o valor anual do IAS</b> . O imóvel é residência habitual do proprietário, ou seja, coincide com a morada fiscal registada nas Finanças. Exceção feita para os residentes em lares de terceira idade.	
<b>Incentivo</b>	Redução ou isenção temporária do IMI após reabilitação do imóvel. A redução pode variar consoante o aumento da classe energética (ex. benefício total para dois ou mais níveis acima da anterior).	
<b>Meta</b>	A meta deste instrumento de ação consiste na revisão até 2027 deste diploma legal.	
<b>Linhas de Ação Abrangidas</b>	1.1.1.1 – Reabilitação da envolvente opaca 1.1.1.2 – Reabilitação da envolvente envidraçada 1.1.1.3 - Substituição de elementos apodrecidos e redução da humidade 1.1.1.4 – Ventilação eficiente	
<b>Ponto de Situação</b>	 Por Iniciar	<b>Informação adicional</b>  Novo IA <a href="#">Decreto-Lei n.º 215/89 de 1 de julho de 2025</a> Aprova o Estatuto dos Benefícios Fiscais

<b>IA 10   Imposto Municipal sobre Imóveis - Valorização da eficiência energética nas habitações</b>												<b>EE1</b> Promover a sustentabilidade energética e ambiental da habitação						
<b>Indicadores</b>	<b>Legislação</b>		Publicação de diploma com revisão do Estatutos dos Benefícios Fiscais															
<b>Indicadores Estratégicos Impactados</b>	IP1.1	IP1.2	IP2	IP3.1	IP3.2	IP4	IP5.1	IP5.2	IC1	IC2.1	IC2.2	IC3	IC4	IC5				
	●	●	●	●	●	●												
<b>Fonte de Financiamento</b> Não Aplicável							<b>Valor Estimado</b> Não Aplicável											
<b>Entidade Promotora Prevista</b>	Autoridade Tributária e Aduaneira																	
<b>Entidades Intervenientes</b>	Ministério das Finanças (MF); Ministério do Ambiente e Energia (MAEn); Ministério da Economia e Coesão Territorial (MECT); Agência para o Clima, I. P.; Agência para a Energia (ADENE); Associação de Municípios (ANMP); Comunidades Intermunicipais																	
<b>Calendarização</b>	<b>2025</b>		<b>2026</b>		<b>2027</b>		<b>2028</b>		<b>2029</b>		<b>2030</b>							
					●		●		●		●							

Tabela 22 – IA relativo ao apoio e manutenção de sistemas de aquecimento e arrefecimento

IA 11   Manutenção de sistemas de AQS e climatização		EE1 Promover a sustentabilidade energética e ambiental da habitação
<b>Descrição</b>	Este instrumento de ação visa apoiar a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de aquecimento de águas quentes sanitárias (AQS) e sistemas de aquecimento e arrefecimento ambiente. O objetivo é garantir a operacionalidade, eficiência e segurança dos equipamentos, aumentando o ciclo de vida dos mesmos e evitando riscos de saúde associados a sistemas obsoletos ou por falta de manutenção. Este IA tenciona, também, aumentar a literacia energética dos portugueses, relativamente à falta de conhecimento face à manutenção de tais sistemas e as suas implicações em termos de saúde.	
<b>Beneficiários</b>	Destina-se a abranger os beneficiários do programa E-Lar, Programa Vale Eficiência e Programa Edifícios Mais Sustentáveis na manutenção dos seus equipamentos adquiridos através deste programa. Apoia também a manutenção de equipamentos abrangidos pelos próprios e que comprovadamente tenham sido adquiridos há mais de 2 anos.	
<b>Incentivo</b>	Comparticipação total dos custos de manutenção para beneficiários da Tarifa Social, e parcial para a restante população. O apoio visa incluir visitas técnicas, inspeções, limpeza, reparações, substituição de peças essenciais e, em casos críticos, renovação parcial do equipamento.	
<b>Meta</b>	Está previsto apoiar 5 mil alojamentos/ano.	
<b>Linhas de Ação Abrangidas</b>	1.1.2.2 – Aquecimento de água e eficiência hídrica 1.1.2.3 – Aquecimento e arrefecimento ambiente 1.1.2.4 – Automatização e monitorização das habitações 1.2.2.1 – Aquecimento de água e eficiência hídrica 1.2.2.2 – Aquecimento e arrefecimento ambiente	
<b>Ponto de Situação</b>	   <b>Por Iniciar</b>	<b>Informação adicional</b> <p><b>Novo IA</b></p> <p><b>PNEC 2030</b></p> <p>Medida 2.2.1 - Promover a substituição de equipamentos domésticos ineficientes</p> <p>Medida 3.3.1 - Promover a renovação de sistemas de produção de calor e frio a partir de fontes renováveis de energia</p> <p>Medida 8.2.4. Desenvolver programas de promoção e de apoio à eficiência energética e integração de energias renováveis para mitigação da pobreza energética</p>
<b>Indicadores</b>	<b>Água Quente Sanitária</b>	Bombas de calor – 2000 un/ano Caldeiras a Biomassa – 1000 un/ano <small>Nota: valores médios obtidos do programa edifícios mais sustentáveis</small>

IA 11   Manutenção de sistemas de AQS e climatização												EE1							
												Promover a sustentabilidade energética e ambiental da habitação							
	Climatização		Bombas de Calor – 2000 un/ano Recuperadores de Calor – 1500 un/ano Salamandras – 1000 un/ano Caldeiras a Biomassa – 1000 un/ano																
			<b>Nota:</b> valores médios obtidos do programa edifícios mais sustentáveis																
Indicadores Estratégicos	IP1.1	IP1.2	IP2	IP3.1	IP3.2	IP4	IP5.1	IP5.2	IC1	IC2.1	IC2.2	IC3	IC4	IC5					
Impactados	●	●	●	●	●	●													
Fonte de Financiamento						Valor Estimado													
A definir (outros instrumentos a criar)						<b>1 700 000 €/ano</b> <b>6 800 000 €</b>  (Considerando como valores de referência o preço médio praticado em 2025)													
Entidades Promotora Previstas	Agência para o Clima, I. P.																		
Entidades Intervenientes	Ministério do Ambiente e Energia (MAEn); Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C);  <b>Nota:</b> será ainda necessário assegurar a avaliação das propostas, pelo que é importante garantir a participação de equipas de avaliação por entidades externas, bem como o eventual apoio de outras entidades para a definição de requisitos e apoio ao desenvolvimento do aviso.																		
Calendarização	2025		2026		2027		2028		2029		2030								
					●		●		●		●								

IA 15   Tributação de energia em Autoconsumo												EE1		
												Promover a sustentabilidade energética e ambiental da habitação		
<b>Descrição</b>		É um instrumento de ação que pretende a isenção de tributação de receitas de venda excedente, bem como a redução do imposto de valor acrescentado (IVA) de 23% para 6% nos serviços energéticos prestados pela EGAC na partilha de energia.												
<b>Beneficiários</b>		Destinado a autoconsumidores, EGAC e CER.												
<b>Incentivo</b>		Permitir aos autoconsumidores, EGAC e CER, condições que promovam a remuneração, venda e partilha de energia a valores mais acessíveis a famílias em situação de pobreza energética.												
<b>Meta</b>		Prevê-se com a implementação desta medida chegar a 20 000 agregados familiares em situação de pobreza energética.												
<b>Linhas de Ação Abrangidas</b>		1.2.1.2 – Autoconsumo Coletivo e Comunidades de Energia Renovável 2.1.2.2 – Autoconsumo Coletivo e Comunidades de Energia Renovável												
<b>Ponto de Situação</b>						<b>Informação adicional</b>								
 <b>Por Iniciar</b>						<b>Novo IA</b> <u><a href="#">Decreto-Lei n.º 85/2022, de 21 de dezembro</a></u> <p>Alteração do Código do IVA (CIVA), consagrando uma derrogação à regra geral de incidência subjetiva do IVA relativamente a certas transmissões do excedente de eletricidade produzida em regime de autoconsumo de energia renovável.</p> <p><b>PNEC 2030</b></p> <p>3.2.2. Promover a criação e o desenvolvimento das comunidades de energia renovável</p> <p>Medida - 3.2.3. Promover programas de apoio ao estabelecimento de comunidades de energia em parceria com os municípios</p> <p>Medida 8.2.4. Desenvolver programas de promoção e de apoio à eficiência energética e integração de energias renováveis para mitigação da pobreza energética</p>								
<b>Indicadores</b>	<b>Legislação</b>		Publicação de diploma com alteração do CIVA											
	IP1.1	IP1.2	IP2	IP3.1	IP3.2	IP4	IP5.1	IP5.2	IC1	IC2.1	IC2.2	IC3	IC4	IC5

IA 15   Tributação de energia em Autoconsumo												EE1							
Promover a sustentabilidade energética e ambiental da habitação																			
Indicadores Estratégicos Impactados																			
Fonte de Financiamento						Valor Estimado													
Orçamento do Estado						A definir													
Entidade Promotora Prevista		Autoridade Tributária e Aduaneira																	
Entidades Intervenientes		Ministério das Finanças (MF); Ministério do Ambiente e Energia (MAEn)																	
Calendarização	2025		2026		2027		2028		2029		2030								
		●		●		●		●		●		●							

Tabela 23 – IA para promover o autoconsumo coletivo

IA 19   CER + ACC		EE1 Promover a sustentabilidade energética e ambiental da habitação
<b>Descrição</b>	É um instrumento de ação que visa promover a partilha de energia através de um mecanismo que financie a 100% a integração das famílias economicamente vulneráveis.	
<b>Beneficiários</b>	Destinado a todos os agregados familiares, é um programa que se pretende aberto em contínuo até 2030. A candidatura deve ser apresentada pelos próprios em portal específico a desenvolver.	
<b>Incentivo</b>	Incentivo previsto de até 100% em projetos de partilha de energia localizadas em territórios mais vulneráveis e com índice de pobreza energética mais elevado (disponível em onpe.pt). Prevê-se também um incentivo de 75% para projetos que incluam famílias em situação de pobreza.	
<b>Meta</b>	Está previsto ter uma capacidade instalada superior a 1 700 kW no final do programa.	
<b>Linhas de Ação Abrangidas</b>	1.2.1.2 – Autoconsumo Coletivo e Comunidades de Energia Renovável 2.1.2.2 – Autoconsumo Coletivo e Comunidades de Energia Renovável	
<b>Ponto de Situação</b>   	<b>Informação adicional</b>  <b>Novo IA</b> <a href="#"><u>08/C13-i01/2024</u></a> Apoio à concretização de Comunidades de Energia Renovável e Autoconsumo Coletivo (2.º Aviso) <b>PNEC 2030</b> 3.2.2. Promover a criação e o desenvolvimento das comunidades de energia renovável Medida - 3.2.3. Promover programas de apoio ao estabelecimento de comunidades de energia em parceria com os municípios Medida 8.2.4. Desenvolver programas de promoção e de apoio à eficiência energética e integração de energias renováveis para mitigação da pobreza energética	
<b>Indicadores</b>	<b>Potência Instalada</b>	Potência instalada em 2027 – 200 kW Potência instalada em 2028 – 500 kW Potência instalada em 2029 – 500 kW Potência instalada em 2030 – 500 kW  <b>Nota:</b> valores médios tendo por base o primeiro aviso ACC/CER, em que as potências médias das UPAC para o setor residencial foram mais reduzidas.

IA 19   CER + ACC													EE1	Promover a sustentabilidade energética e ambiental da habitação								
Indicadores Estratégicos Impactados	IP1.1	IP1.2	IP2	IP3.1	IP3.2	IP4	IP5.1	IP5.2	IC1	IC2.1	IC2.2	IC3	IC4	IC5								
			●	●	●	●																
<b>Fonte de Financiamento</b>							<b>Valor Estimado</b>															
PSC							6 210 455 €/ano 24 841 818 € (teve como racional as candidaturas submetidas ao aviso ACC/CER, considerando-se apenas 16,2% dos equipamentos entregues a famílias em pobreza energética)															
<b>Entidade Promotora Prevista</b>		Agência para o Clima, I. P.																				
<b>Entidades Intervenientes</b>		Ministério do Ambiente e Energia (MAEn); Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG); Agência para a Energia (ADENE).																				
<b>Calendarização</b>		<b>2025</b>		<b>2026</b>		<b>2027</b>		<b>2028</b>		<b>2029</b>		<b>2030</b>										
						●		●		●		●										

Tabela 24 – IA para rever o modelo da tarifa social de energia

IA 25   Revisão do modelo da Tarifa Social de Energia		EE2 Promover o acesso universal a serviços energéticos essenciais
<b>Descrição</b>	<p>Rever o modelo da Tarifa Social de Energia com vista ao reforço da equidade, conforme previsto no Programa do XXV Governo Constitucional 2025, sob o tema “Combater a pobreza energética e melhorar a eficiência energética”.</p> <p>Rever as condições de elegibilidade atuais e propor cenários alternativos, de forma a permitir a decisão da tutela para estabelecimento de uma maior equidade.</p>	
<b>Beneficiários</b>	<p>Destinado aos consumidores finais economicamente vulneráveis, consiste na atribuição de um desconto sobre as tarifas de acesso às redes, traduzindo-se numa redução da fatura de energia (eletricidade e/ou gás natural). Tendo como referência os dados do processamento automático anual de outubro de 2025, o n.º de beneficiários da tarifa social de energia elétrica foi de 732 138 e o n.º de beneficiários da Tarifa Social de Gás Natural foi de 57 013.</p>	
<b>Incentivo</b>	<p>Tarifa Social de Energia Elétrica - Desconto na tarifa de acesso às redes (TAR), aplicado ao termo de potência e ao termo de energia. (*) Isenção do Imposto Especial de Consumo de Eletricidade (IEC). Redução de 1 € + IVA por mês na Contribuição Audiovisual (CAV). (***) Aos descontos anteriores (TAR, IEC, CAV) é preciso somar o IVA às respetivas taxas, em benefício do cliente. Tarifa Social de Gás Natural - Desconto a aplicar nas tarifas de acesso às redes de gás natural que, no ano gás 2024-2025, corresponde a um valor que assegura um desconto de 31,2 % sobre as tarifas transitórias de venda a clientes finais de gás natural, excluído o IVA, demais impostos, contribuições, taxas e juros de mora que sejam aplicáveis.</p> <p>(*) Desconto calculado pela ERSE e determinado através de despacho do membro do Governo responsável pela área da energia para permitir, no ano 2025, um desconto de 33,8% sobre o preço das tarifas transitórias de venda (sem taxas e impostos) para a TSEE e, no ano gás 2025-2026, um desconto de 31,2% sobre o preço das tarifas transitórias de venda (sem taxas e impostos) para a TSGN.</p> <p>(***) Os clientes finais de energia que têm direito à CAV reduzida são os seguintes: a) Beneficiários do complemento solidário para idosos; b) Beneficiários do rendimento social de inserção; c) Beneficiários do subsídio social de desemprego; d) Beneficiários do 1.º escalão do abono de família; e) Beneficiários da pensão social de invalidez - (Decreto-Lei n.º 30/2003, com as alterações da Lei n.º 7-A/2016).</p>	
<b>Meta</b>	<p>A meta deste instrumento de ação consiste na revisão até 2026 deste mecanismo de atribuição da tarifa social de energia (energia elétrica e gás natural).</p>	
<b>Linhas de Ação Abrangidas</b>	<p>2.1.1.1 – Apoio a consumidores vulneráveis em situação de pobreza energética 2.1.1.2 – Apoio a consumidores em situação de pobreza energética, incluindo consumidores vulneráveis</p>	
<b>Ponto de Situação</b>	 <p><b>Por Iniciar</b></p>	
	<p><a href="#">Despacho nº 12371/2024, de 18 de outubro</a></p> <p>Fixa a tarifa social de fornecimento de energia elétrica, aplicável a partir de 1 de janeiro de 2025.</p> <p><a href="#">Despacho n.º 3566-A/2025, de 20 de março</a></p>	

IA 25   Revisão do modelo da Tarifa Social de Energia													EE2 Promover o acesso universal a serviços energéticos essenciais								
<p>Determina a tarifa social de fornecimento de gás natural em 2025-2026</p> <p><a href="#">Declaração de Retificação n.º 33/2023, de 22 de dezembro</a>, da Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral</p> <p>Retifica o <a href="#">Decreto-Lei n.º 104/2023</a>, de 17 de novembro, que altera o modelo de financiamento da tarifa social.</p> <p><b>PNEC 2030</b></p> <p>Medida 8.2.3 - Prosseguir com os mecanismos de proteção de consumidores vulneráveis e estudar a introdução de novos mecanismos</p>																					
<b>Indicadores</b>	<b>Legislação</b>		Publicação de diploma com revisão do mecanismo de atribuição da tarifa social de energia.																		
<b>Indicadores Estratégicos Impactados</b>	IP1.1	IP1.2	IP2	IP3.1	IP3.2	IP4	IP5.1	IP5.2	IC1	IC2.1	IC2.2	IC3	IC4	IC5							
<b>Fonte de Financiamento</b>						<b>Valor Estimado</b>															
O financiamento da Tarifa Social de Energia Elétrica incide sobre os titulares de centros eletroprodutores, comercializadores de energia elétrica e os demais agentes de mercado na função de consumo.						Este instrumento de ação enquadra-se nas atividades já desenvolvidas pelas entidades responsáveis, não se prevendo aumento de custos derivado deste IA.															
<b>Entidade Promotora Prevista</b>		DGEG – Direção Geral de Energia e Geologia																			
<b>Entidades Interventientes</b>		Ministério do Ambiente e Energia (MAEn); Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE); Autoridade Tributária e Aduaneira (AT); Instituto da Segurança Social (ISS); Instituto de Informática da Segurança Social (IISS); Agência para a Reforma Tecnológica do Estado (ARTE), Operador Logístico de Mudança de Comercializador e Agregador (OLMCA); Operadores de Rede de Distribuição (ORD); Comercializadores de eletricidade; Comercializadores de gás natural.																			
<b>Calendarização</b>		<b>2025</b>		<b>2026</b>		<b>2027</b>		<b>2028</b>		<b>2029</b>		<b>2030</b>									
				●																	

Tabela 25 - IA relativos à definição de planos de pagamentos para consumidores vulneráveis

IA 26   Planos de pagamento para consumidores vulneráveis												EE2 Promover o acesso universal a serviços energéticos essenciais		
<b>Descrição</b>	Definição das condições da regulamentação, com definição de critérios de aplicabilidade, para planos de pagamento obrigatórios por parte dos comercializadores de energia direcionados para os consumidores economicamente vulneráveis com carácter de obrigatoriedade.													
<b>Beneficiários</b>	Todos os consumidores em Baixa Tensão Normal (BTN), em situação de vulnerabilidade económica.													
<b>Incentivo</b>	Possibilidade de pagamento faseado da fatura de energia (critérios a definir pela ERSE).													
<b>Meta</b>	Desenvolvimento de legislação específica que crie regulamentação que estipule a obrigatoriedade de criação de planos de pagamentos para consumidores economicamente vulneráveis.													
<b>Linhas de Ação Abrangidas</b>	2.1.1.1 – Apoio a consumidores vulneráveis em situação de pobreza energética 2.1.1.2 – Apoio a consumidores em situação de pobreza energética, incluindo consumidores vulneráveis 2.2.2.2 – Definição de condições de aplicabilidade e mecanismos 2.2.2.3 – Definição de condições de aplicabilidade e mecanismos													
<b>Ponto de Situação</b>	  <b>Por Iniciar</b>													
<b>Indicadores</b>	<b>Legislação</b> Publicação no documento, Regulamento de Relações Comerciais (RRC) da ERSE, a definição para um plano de pagamentos direcionado ao consumidor em situação de vulnerabilidade económica, entre comercializador e titular da fatura de energia.													
<b>Indicadores Estratégicos Impactados</b>	IP1.1	IP1.2	IP2	IP3.1	IP3.2	IP4	IP5.1	IP5.2	IC1	IC2.1	IC2.2	IC3	IC4	IC5
<b>Fonte de Financiamento</b>							<b>Valor Estimado</b>							
Sistema Elétrico Nacional e Sistema Nacional de Gás							Em avaliação							

IA 26   Planos de pagamento para consumidores vulneráveis		EE2 Promover o acesso universal a serviços energéticos essenciais				
		Este instrumento de ação enquadra-se nas atividades já desenvolvidas pelas entidades responsáveis, não se prevendo aumento de custos derivado deste IA.				
<b>Entidade Promotora Prevista</b>	Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE)					
<b>Entidades Intervenientes</b>	Ministério do Ambiente e Energia (MAEn); Direção Geral da Energia e Geologia (DGEG); Instituto da Segurança Social (SS); Agência para a Reforma Tecnológica do Estado (ARTE), Operadores de Rede de Distribuição (ORD); Comercializadores de Eletricidade; Comercializadores de Gás Natural.					
<b>Calendarização</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>
		●				

Tabela 26 - IA relativos à definição de apoios ao pagamento da fatura de energia a consumidores em situação de pobreza energética, incluindo os consumidores vulneráveis

IA 29   Apoio redução da fatura de energia		EE2 Promover o acesso universal a serviços energéticos essenciais
<b>Descrição</b>	Instrumento de ação que pretende a criação de um apoio aos consumidores em situação de pobreza energética, incluindo consumidores em vulnerabilidade económica tendo os comercializadores como agente. O objetivo é reduzir os consumos energéticos através da monitorização das habitações e da promoção de mudanças nos padrões de consumo das famílias.	
<b>Beneficiários</b>	Destinados a agregados familiares em situação de pobreza energética e consumidores vulneráveis, identificados pelos comercializadores com base na TSEE.	
<b>Incentivo</b>	Apoio na redução no consumo e do preço na fatura de energia para consumidores em situação de pobreza energética, incluindo consumidores vulneráveis.	
<b>Meta</b>	Pretende-se apoiar 10 000 famílias/ano	
<b>Linhas de Ação Abrangidas</b>	2.1.1.2 – Apoio a consumidores em situação de pobreza energética, incluindo consumidores vulneráveis	
<b>Ponto de Situação</b>	 <b>Por Iniciar</b>	<b>Informação adicional</b> <p><b>Novo IA</b> (medida em avaliação)</p> <p><b>PNEC 2030</b></p> <p>Medida 8.2.3 - Prosseguir com os mecanismos de proteção de consumidores vulneráveis e estudar a introdução de novos mecanismos</p> <p>Medida 8.2.4. Desenvolver programas de promoção e de apoio à eficiência energética e integração de energias renováveis para mitigação da pobreza energética</p>
<b>Indicadores</b>	<b>Automatização e Domótica</b>	Sistemas de monitorização – 10 000 un/ano

IA 29   Apoio redução da fatura de energia													EE2	Promover o acesso universal a serviços energéticos essenciais								
Indicadores Estratégicos Impactados	IP1.1	IP1.2	IP2	IP3.1	IP3.2	IP4	IP5.1	IP5.2	IC1	IC2.1	IC2.2	IC3	IC4	IC5								
							●	●		●	●											
<b>Fonte de Financiamento</b>							<b>Valor Estimado</b>															
ApC							40 000 000€															
							<b>Nota:</b> critério															
<b>Entidade Promotora Prevista</b>		Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE)																				
<b>Entidades Intervenientes</b>		Ministério do Ambiente e Energia (MAEn); Agência para o Clima, I.P. (ApC); Direção Geral da Energia e Geologia (DGEG); Instituto da Segurança Social (SS); Agência para a Reforma Tecnológica do Estado (ARTE), Operadores de Rede de Distribuição (ORD); Comercializadores de Eletricidade; Comercializadores de Gás Natural.																				
<b>Calendarização</b>		<b>2025</b>		<b>2026</b>		<b>2027</b>		<b>2028</b>		<b>2029</b>		<b>2030</b>										
						●		●		●		●										

Tabela 27 - relativos à definição de soluções que limitem a interrupção em períodos críticos ao consumidor vulnerável

IA 30   Soluções que limitem a interrupções em períodos críticos ao consumidor vulnerável		EE2 Promover o acesso universal a serviços energéticos essenciais												
<b>Descrição</b>	O instrumento de ação pretende desenvolver e criar regulamentação e mecanismos de proteção dos consumidores vulneráveis e em situação de pobreza energética que garantam a não interrupção dos serviços energético em períodos considerados críticos.													
<b>Beneficiários</b>	Destinados a consumidores vulneráveis em situação de pobreza energética													
<b>Incentivo</b>	Apoiar as famílias em situação de pobreza energética													
<b>Meta</b>	<p><b>Definição de regulamentação</b> que limite nos períodos climáticos críticos, os comercializadores, a interromper o fornecimento de energia, para com o consumidor vulnerável em situação de pobreza energética quando este se encontre em dívida financeira.</p> <p><b>Implementação de mecanismos</b> que limite a interrupção de fornecimento de energia, em períodos climáticos críticos para com o consumidor vulnerável em situação de pobreza energética.</p>													
<b>Linhas de Ação Abrangidas</b>	<p>2.2.1.1 – Definição de condições de aplicabilidade e mecanismos</p> <p>2.2.1.2 – Implementação de mecanismos</p>													
<b>Ponto de Situação</b>	 Por Iniciar													
	<b>Informação adicional</b> <p><b>Novo IA</b></p> <p><b>PNEC 2030</b></p> <p>Medida 8.2.3 - Prosseguir com os mecanismos de proteção de consumidores vulneráveis e estudar a introdução de novos mecanismos</p> <p>Medida 8.2.4. Desenvolver programas de promoção e de apoio à eficiência energética e integração de energias renováveis para mitigação da pobreza energética</p>													
<b>Indicadores</b>	<b>Legislação</b>	Criação de regulamentos que estabeleçam quais os critérios de aplicabilidade deste mecanismo em períodos críticos ao consumidor vulnerável em situação de pobreza energética.												
	IP1.1	IP1.2	IP2	IP3.1	IP3.2	IP4	IP5.1	IP5.2	IC1	IC2.1	IC2.2	IC3	IC4	IC5

<b>IA 30   Soluções que limitem a interrupções em períodos críticos ao consumidor vulnerável</b>													<b>EE2</b>							
													Promover o acesso universal a serviços energéticos essenciais							
<b>Indicadores Estratégicos Impactados</b>								●	●			●	●							
<b>Fonte de Financiamento</b>							<b>Valor Estimado</b>													
A definir							Em avaliação													
<b>Entidade Promotora Prevista</b>	Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE)																			
<b>Entidades Intervenientes</b>	Ministério do Ambiente e Energia (MAEn); Direção Geral da Energia e Geologia (DGEG); Instituto da Segurança Social (ISS); Agência para a Reforma Tecnológica do Estado (ARTE), Operadores de Rede de Distribuição (ORD); Comercializadores de Eletricidade; Comercializadores de Gás Natural.																			
<b>Calendarização</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>														
		●	●	●	●	●														

Tabela 28 – IA relativo a fundo de emergência face aos custos energéticos

IA 31   Fundo de emergência energética												EE2 Promover o acesso universal a serviços energéticos essenciais		
<b>Descrição</b>	Este instrumento de ação pretende avaliar a necessidade de definição de condições de aplicabilidade de um fundo de emergência para apoio financeiro imediato temporário a cidadãos aquando de aumentos súbitos nos custos energéticos. O fundo tem como objetivo garantir resposta rápida a situações excepcionais, como picos de preços da energia ou acontecimentos que agravem a precariedade energética.													
<b>Beneficiários</b>	Cidadãos com contrato de energia elétrica e/ou gás.													
<b>Incentivo</b>	Apoio financeiro extraordinário, pontual ou temporário, para pagamento total ou parcial de faturas de eletricidade e/ou gás.													
<b>Meta</b>	Desenvolvimento de legislação específica com vista à criação de um fundo de emergência para apoio financeiro imediato temporário a cidadãos aquando de aumentos súbitos nos custos energéticos.													
<b>Linhas de Ação Abrangidas</b>	2.2.2.2 – Definição de condições de aplicabilidade e mecanismos 2.2.2.3 – Definição de condições de aplicabilidade e mecanismos													
<b>Ponto de Situação</b>					<b>Informação adicional</b>									
  Por Iniciar					Novo IA									
<b>Indicadores</b>	<b>Legislação</b>		Publicação de diploma legal.											
<b>Indicadores Estratégicos Impactados</b>	IP1.1	IP1.2	IP2	IP3.1	IP3.2	IP4	IP5.1	IP5.2	IC1	IC2.1	IC2.2	IC3	IC4	IC5
<b>Fonte de Financiamento</b>							<b>Valor Estimado</b>							
A definir							Em avaliação							

<b>IA 31   Fundo de emergência energética</b>						<b>EE2</b> Promover o acesso universal a serviços energéticos essenciais
<b>Entidade Promotora Prevista</b>	Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE)					
<b>Entidades Intervenientes</b>	Ministério do Ambiente e Energia (MAEn); Ministério das Finanças (MF); Direção Geral da Energia e Geologia (DGEG); Agência para a Reforma Tecnológica do Estado (ARTE), Operadores de Rede de Distribuição (ORD); Comercializadores de Eletricidade; Comercializadores de Gás Natural.					
<b>Calendarização</b>	2025	2026	2027	2028	2029	2030
			●			

Tabela 29 - IA relativo ao plafond mínimo de energia

IA 32   Plafond mínimo de energia												EE2		
												Promover o acesso universal a serviços energéticos essenciais		
<b>Descrição</b>		O instrumento de ação pretende definir condições da regulamentação, com definição de critérios de aplicabilidade, para o plafond mínimo de energia que garanta a um valor mínimo de fornecimento de energia elétrica, suficiente para satisfazer necessidades básicas de conforto, saúde e dignidade.												
<b>Beneficiários</b>		Destinado aos consumidores em Baixa Tensão Normal (BTN), em situação de vulnerabilidade económica.												
<b>Incentivo</b>		Garantia de fornecimento de energia elétrica até ao plafond previsto por mês sem risco de corte por incumprimento de pagamento.												
<b>Meta</b>		Desenvolvimento de legislação específica que crie estipule a obrigatoriedade de criação de planos de pagamentos para consumidores economicamente vulneráveis.												
<b>Linhas de Ação Abrangidas</b>		2.1.1.1 – Apoio a consumidores vulneráveis em situação de pobreza energética 2.1.1.2 – Apoio a consumidores em situação de pobreza energética, incluindo consumidores vulneráveis 2.2.2.2 – Definição de condições de aplicabilidade e mecanismos 2.2.2.3 – Definição de condições de aplicabilidade e mecanismos												
<b>Ponto de Situação</b>						<b>Informação adicional</b>								
 <b>Por Iniciar</b>						<b>Novo IA</b>  <a href="#">Regulamento das Relações Comerciais dos Setores Elétrico e do Gás</a> Artigo 78.º “Interrupções por facto imputável ao cliente”								
<b>Indicadores</b>	<b>Legislação</b>		Publicação no documento, Regulamento de Relações Comerciais (RRC) da ERSE, da definição do plafond mínimo direcionado a consumidores em situação de vulnerabilidade económica, entre o comercializador e titular da fatura de energia.											
<b>Indicadores Estratégicos Impactados</b>	IP1.1	IP1.2	IP2	IP3.1	IP3.2	IP4	IP5.1	IP5.2	IC1	IC2.1	IC2.2	IC3	IC4	IC5
							●	●		●	●	●		
<b>Fonte de Financiamento</b>						<b>Valor Estimado</b>								
<b>A definir</b>						<b>Em avaliação</b>								

<b>IA 32   Plafond mínimo de energia</b>						<b>EE2</b> Promover o acesso universal a serviços energéticos essenciais
<b>Entidade Promotora Prevista</b>	Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE)					
<b>Entidades Interventientes</b>	Ministério do Ambiente e Energia (MAEn); Direção Geral da Energia e Geologia (DGEG); Instituto da Segurança Social (ISS); Agência para a Reforma Tecnológica do Estado (ARTE), Operadores de Rede de Distribuição (ORD); Comercializadores de Eletricidade.					
<b>Calendarização</b>	2025	2026	2027	2028	2029	2030
			●	●	●	●

Tabela 30 - IA relativos ao desenvolvimento de espaços energia

IA 35   Espaço Energia		EE3 Promover a ação territorial integrada
<b>Descrição</b>	O instrumento de ação está previsto na reforma RP-C21-r44 do PRR e pretende ser uma estrutura de apoio à escala local tendo por objetivo principal disponibilizar um veículo de proximidade destinado ao empoderamento dos cidadãos para a efetiva implementação de medidas de eficiência energética e energias renováveis, bem como para a adoção de comportamentos energeticamente sustentáveis, através da promoção da literacia energética.	
<b>Beneficiários</b>	Órgãos de poder local ou regional ou outras entidades locais	
<b>Incentivo</b>	Criação de espaços dedicados à eficiência energética na habitação em órgãos de poder local ou regional ou outras entidades locais com atendimento ao cidadão por técnicos especializados.	
<b>Meta</b>	Criação de 100 Espaços Energia (EE) com abrangência nacional e formação técnicos especializados.	
<b>Linhas de Ação Abrangidas</b>	3.1.1.2 – Capacitação de técnicos 3.1.1.3 – Operacionalização de espaços energia em estruturas das administrações públicas locais e do setor social e em agências de energia 3.1.1.4 – Instrumentos de financiamento	
<b>Ponto de Situação</b>	 <b>Em desenvolvimento</b>	<b>Informação adicional</b> <b>Em implementação</b> <b>PNEC 2030</b> Medida 2.5.1. Promover novas vertentes de formação de técnicos especializados para o setor da eficiência energética e das energias de fontes renováveis Medida 8.2.4. Desenvolver programas de promoção e de apoio à eficiência energética e integração de energias renováveis para mitigação da pobreza energética Medida 8.4.1. Promover mais e melhores serviços de proximidade com os consumidores Medida 8.2.6. Disseminar informação para mitigar a pobreza energética Medida 2.1.10. Criar e disseminar a rede de Espaços Cidadão Energia - balcões únicos de apoio ao cidadão

IA 35   Espaço Energia													EE3								
Indicadores	Técnicos Formados		Novos técnicos formados 2025 – 560 (valor anual) Novos técnicos formados 2026 – 580 Novos técnicos formados 2027 – 600 Novos técnicos formados 2028 – 610 Novos técnicos formados 2029 – 620 Novos técnicos formados 2030 – 630																		
	Operacionalização EE		EE em operacionalização 2025 - 115 EE em operacionalização 2026 - 125 EE em operacionalização 2027 - 135 EE em operacionalização 2028 - 140 EE em operacionalização 2029 - 145 EE em operacionalização 2030 - 150																		
	Instrumentos financeiros		Valor de financiamento para apoio à constituição e operação inicial dos EE em 2025 – 13 000 000€*  *Valor estimado para um primeiro Aviso de Financiamento correspondente a 50 Espaços Energia podendo vir a ser reforçado e Avisos posteriores a lançar até 2030																		
Indicadores Estratégicos Impactados	IP1.1	IP1.2	IP2	IP3.1	IP3.2	IP4	IP5.1	IP5.2	IC1	IC2.1	IC2.2	IC3	IC4	IC5							
Fonte de Financiamento						Valor Estimado								9 936 727 €							
Entidade Promotora Prevista			ADENE – Agência para a Energia																		
Entidades Intervenientes			Ministério do Ambiente e Energia (MAEn); Ministério da Economia e Coesão Territorial (MECT); Agência para a Energia (ADENE); Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE); Associação das Agências de Energia e Ambiente (RNAE); Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP); Confederação Nacional de Instituições de Solidariedade (CNIS)																		
Calendarização			2025	2026	2027	2028	2029	2030													
			●	●	●	●	●	●													

Tabela 31 - IA relativos à remoção de barreiras ao envolvimento de municípios em CER

IA 39   Energia Renovável em Edifícios Públicos		EE3 Promover a ação territorial integrada												
<b>Descrição</b>	Simplificar os processos de criação de Comunidades de Energia Renovável (CER) e Autoconsumo coletivo pelos municípios. Atualmente com as regras da contratação pública as entidades públicas têm constrangimentos elevados na participação em modelos de funcionamento compatíveis com as CER, nomeadamente associações, pelo que é importante encontrar um modelo comum de funcionamento que assegure a participação destas entidades por períodos mais alargados de tempo, à semelhança do que acontece com contratos de empresas de serviços de energia no âmbito do DL 50/2021, de 15 de junho. A participação de edifícios municipais neste tipo de projetos irá permitir uma partilha de excedentes com famílias em situação económica vulnerável.													
<b>Beneficiários</b>	Municípios e também outras entidades públicas.													
<b>Incentivo</b>	Agilização da participação por parte de entidades públicas em projetos de energias renováveis, com a possibilidade de partilha de energia com famílias em situação de pobreza energética e economicamente vulnerável.													
<b>Meta</b>	Desenvolvimento de legislação que agilize a participação de entidades públicas em projetos de ACC e CER.													
<b>Linhas de Ação Abrangidas</b>	3.1.3.1 – Remoção de barreiras ao envolvimento de municípios em Comunidades de Energia Renovável.													
<b>Ponto de Situação</b>	 <b>Por Iniciar</b>	<b>Informação adicional</b> <p><b>Novo IA</b></p> <p><a href="#">Despacho n.º 10882/2023, de 25 de outubro</a>, que determina a constituição de um grupo de trabalho com o objetivo de promover a agilização da participação de municípios em autoconsumo coletivo e comunidades de energia renovável.</p> <p><b>PNEC 2030</b></p> <p>Linha de atuação 3.2. Disseminar a produção distribuída e o autoconsumo de energia e as comunidades de energia</p>												
<b>Indicadores</b>														
	<b>Legislação</b>	Publicação de diploma com a agilização de procedimentos para participação de entidades públicas em ACC e CER.												
	IP1.1	IP1.2	IP2	IP3.1	IP3.2	IP4	IP5.1	IP5.2	IC1	IC2.1	IC2.2	IC3	IC4	IC5

IA 39   Energia Renovável em Edifícios Públicos														EE3 Promover a ação territorial integrada		
<b>Indicadores Estratégicos Impactados</b>									●	●					●	
<b>Fonte de Financiamento</b>  Não Aplicável														<b>Valor Estimado</b>  Este instrumento de ação enquadra-se nas atividades já desenvolvidas pelas entidades responsáveis, não se prevendo aumento de custos derivado deste IA.		
<b>Entidade Promotora Prevista</b>	Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU)															
<b>Entidades Intervenientes</b>	Ministério do Ambiente e Energia (MAEn); Ministério da Economia e Coesão Territorial (MECT); Ministério das Finanças (MF); Secretaria de Estado das Autarquias Locais; Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG); Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP); Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR).															
<b>Calendarização</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>										
		●														

Tabela 32 - IA relativos à remoção de barreiras ao envolvimento de municípios em CER

IA 40   Modelos de contratação pública para participação em CER												EE3 Promover a ação territorial integrada		
<b>Descrição</b>	Elaboração de caderno de encargo e programa de procedimento modelo, que permita a sua adaptação por parte de cada entidade de acordo com tipo de projeto a desenvolver.													
<b>Beneficiários</b>	Municípios e também outras entidades públicas.													
<b>Incentivo</b>	Agilização da participação por parte de entidades públicas em projetos de energias renováveis, com a possibilidade de partilha de energia com famílias em situação de pobreza energética e economicamente vulnerável.													
<b>Meta</b>	Desenvolvimento de modelos de caderno de encargos e procedimentos que agilizem a participação de entidades públicas em projetos de ACC e CER.													
<b>Linhas de Ação Abrangidas</b>	3.1.3.1 – Remoção de barreiras ao envolvimento de municípios em Comunidades de Energia Renovável.													
<b>Ponto de Situação</b>	 <span>✓</span> <b>Em desenvolvimento</b>						<b>Informação adicional</b> <b>Novo IA</b> <b>PNEC 2030</b> Linha de atuação 3.2. Disseminar a produção distribuída e o autoconsumo de energia e as comunidades de energia							
<b>Indicadores</b>	<b>Legislação</b>		Disponibilização de peças tipo para a participação de entidades públicas em ACC e CER.											
<b>Indicadores Estratégicos Impactados</b>	IP1.1	IP1.2	IP2	IP3.1	IP3.2	IP4	IP5.1	IP5.2	IC1	IC2.1	IC2.2	IC3	IC4	IC5
							●	●					●	
<b>Fonte de Financiamento</b> <b>Não Aplicável</b>						<b>Valor Estimado</b> Este instrumento de ação enquadra-se nas atividades já desenvolvidas pelas entidades responsáveis, não se prevendo aumento de custos derivado deste IA.								
<b>Entidade Promotora Prevista</b>		Ministério do Ambiente e Energia												

IA 40   Modelos de contratação pública para participação em CER						EE3	
Entidades Intervenientes							Promover a ação territorial integrada
	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
Calendarização	●	●					

Tabela 33 - IA relativos à capacitação de municípios

IA 41   Capacitação municípios para comunidades de energia		EE3 Promover a ação territorial integrada												
<b>Descrição</b>	Desenvolver ações junto dos municípios com vista a capacitar técnicos municipais para os protocolos a seguir relativos ao licenciamento de projetos de energias renováveis, bem como ao desenvolvimento de projetos de comunidades e autoconsumo coletivo.													
<b>Beneficiários</b>	Municípios e também outras entidades públicas.													
<b>Incentivo</b>	Atualização de conhecimentos por parte de técnicos de entidades municipais e públicas.													
<b>Meta</b>	Capacitação de pelo menos 308 técnicos (um por cada município).													
<b>Linhas de Ação Abrangidas</b>	3.1.3.2 – Capacitação de municípios													
<b>Ponto de Situação</b>	  <b>Em desenvolvimento</b>	<b>Informação adicional</b> <p><b>Novo IA</b></p> <p><b>PNEC 2030</b></p> <p>Medida 3.2.8. Desenvolver um programa para ações de capacitação para os diferentes agentes no autoconsumo</p>												
<b>Indicadores</b>	<b>Capacitação de Técnicos</b>													
	Capacitação de pelo menos 150 técnicos anualmente, com a possibilidade destes técnicos efetuarem atualizações de conhecimentos até 2030.													
<b>Indicadores Estratégicos Impactados</b>	IP1.1	IP1.2	IP2	IP3.1	IP3.2	IP4	IP5.1	IP5.2	IC1	IC2.1	IC2.2	IC3	IC4	IC5
<b>Fonte de Financiamento</b>		<b>Valor Estimado</b>		<b>125 000 €</b>										
<b>Entidade Promotora</b>		EMER												

IA 41   Capacitação municípios para comunidades de energia						EE3	
Entidades Intervenientes							Promover a ação territorial integrada
	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
Calendarização	●	●	●	●	●	●	

Tabela 34 – IA relativo ao aviso para apresentação de candidaturas

IA 42   Apoio a avisos para CER Municipais												EE3 Promover a ação territorial integrada		
<b>Descrição</b>	Desenvolver ações junto dos municípios com vista a capacitar técnicos municipais para os protocolos a seguir de modo facilitar a apresentação de candidaturas aos avisos relativos a Comunidades de Energia Renovável (CER), bem como ao licenciamento de projetos de energias renováveis. Criar ferramentas que guiem os municípios na elaboração de candidaturas aos referidos avisos.													
<b>Beneficiários</b>	Municípios e também outras entidades públicas.													
<b>Incentivo</b>	Atualização de conhecimentos por parte de técnicos de entidades municipais e públicas.													
<b>Meta</b>	Realização de 308 ações até 2027.													
<b>Linhas de Ação Abrangidas</b>	3.1.3.2 – Capacitação de municípios													
<b>Ponto de Situação</b>					<b>Informação adicional</b>									
  <b>Por Iniciar</b>					<b>Novo IA</b>									
<b>Indicadores</b>	<b>Ações Realizadas (nº)</b>		308 ações realizadas até 2027.											
<b>Indicadores Estratégicos Impactados</b>	IP1.1	IP1.2	IP2	IP3.1	IP3.2	IP4	IP5.1	IP5.2	IC1	IC2.1	IC2.2	IC3	IC4	IC5
<b>Fonte de Financiamento</b>						<b>Valor Estimado</b>							<b>125 000 €</b>	
<b>Entidade Promotora Prevista</b>		ADENE – Agência para a Energia; RNAE - Associação das Agências de Energia e Ambiente												

IA 42   Apoio a avisos para CER Municipais						EE3
Entidades Intervenientes	Ministério do Ambiente e Energia (MAEn); Ministério da Economia e Coesão Territorial (MECT); Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG); Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP); Agência para o Clima (ApC); IN+IST					
Calendarização	2025	2026	2027	2028	2029	2030
			●			

Tabela 35 - IA relativos a reconversão de edifícios públicos

IA 43   Plano para a reconversão de edifícios públicos para habitação pública											EE3			
<b>Descrição</b>	Tem como objetivo a criação de um plano para a conversão de edifícios do Estado para a construção de Habitação a Custos Controlados, aumentando assim o parque habitacional público a preços acessíveis, garantindo a existência de oferta de habitação de renda acessível no parque de habitação pública. Garantindo que os projetos cumprem os princípios da economia circular e os critérios das compras públicas ecológicas.													
<b>Beneficiários</b>	Municípios e também outras entidades públicas.													
<b>Incentivo</b>	Diagnóstico dos edifícios da administração pública disponíveis para conversão para habitação. Aumento do número de fogos da Administração Pública reabilitados para arrendamento a preço acessível.													
<b>Meta</b>	Desenvolvimento de plano até final de 2026.													
<b>Linhas de Ação Abrangidas</b>	3.2.1.1 – Habitação pública do estado 3.2.1.2 – Habitação pública municipal													
<b>Ponto de Situação</b>	 Por Iniciar					<b>Informação adicional</b>  Novo IA								
<b>Indicadores</b>	<b>Execução de Plano de Habitação</b>		Disponibilização de plano para a reconversão de edifícios públicos para habitação.											
<b>Indicadores Estratégicos Impactados</b>	IP1.1	IP1.2	IP2	IP3.1	IP3.2	IP4	IP5.1	IP5.2	IC1	IC2.1	IC2.2	IC3	IC4	IC5
<b>Fonte de Financiamento</b> PRR   A definir						<b>Valor Estimado</b> 200 000 €								
<b>Entidade Promotora Prevista</b>		Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU)												

IA 43   Plano para a reconversão de edifícios públicos para habitação pública						EE3	
Entidades Intervenientes							Promover a ação territorial integrada
	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
Calendarização		●					

Tabela 36 - IA relativo à isenção de taxa de IVA para a construção de habitação a custos controlados

IA 44   Isenção da taxa de IVA nas empreitadas destinadas a construção de frações para habitação de custos controlados												EE3	
												Promover a ação territorial integrada	
<b>Descrição</b>		Avaliação da aplicabilidade da isenção de tributação da Imposto de Valor Acrescentado (IVA) na construção de habitações de custos controlados.											
<b>Beneficiários</b>		Câmaras Municipais, Instituições Particulares de Solidariedade.											
<b>Incentivo</b>		Apoio à construção de habitações a custos controlados.											
<b>Meta</b>		Definição de critérios que permitem a isenção da tributação de IVA na construção de habitações a custos controlados.											
<b>Linhas de Ação Abrangidas</b>		3.2.1.1 – Habitação pública do estado 3.2.1.2 – Habitação pública municipal											
<b>Ponto de Situação</b>						<b>Informação adicional</b>							
  Por Iniciar						Novo IA							
<b>Indicadores</b>	<b>Regulamentação</b>		Definição dos critérios para a isenção de IVA para construções destinadas a habitação a custos controlados										
	IP1.1	IP1.2	IP2	IP3.1	IP3.2	IP4	IP5.1	IP5.2	IC1	IC2.1	IC2.2	IC3	IC4
<b>Fonte de Financiamento</b>		<b>Valor Estimado</b>											A definir
<b>Entidade Promotora Prevista</b>		Autoridade Tributária e Aduaneira (AT)											
<b>Entidades Intervenientes</b>		Ministério das Finanças (MF); Ministério das Infraestruturas e Habitação (MIH); Ministério do Ambiente e Energia (MAEn); Autoridade Tributária e Aduaneira (AT); Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU).											

<b>IA 44   Isenção da taxa de IVA nas empreitadas destinadas a construção de frações para habitação de custos controlados</b>						<b>EE3</b> Promover a ação territorial integrada
<b>Calendarização</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>
		●				

Tabela 37 - IA relativo a melhorar a informação de base e desenvolver novas estatísticas

IA 45   Integração de informação relativa à pobreza energética												EE4 Promover o conhecimento e a atuação informada		
<b>Descrição</b>	O instrumento de ação pretende garantir a monitorização e evolução dos indicadores de pobreza energética, integrando informação base do INE e sistematizando a informação atualmente disponível em diferentes fontes como DGEG, ADENE e ERSE e cruzamento com outras fontes de dados (dados administrativos, inquéritos e outras fontes de informação) quando necessário, de forma a robustecer o conhecimento sobre a pobreza energética em Portugal.													
<b>Beneficiários</b>	O beneficiário direto deste IA será o ONPE, no entanto, esta informação será disponibilizada em política de dados abertos, sendo assim disponibilizada a informação para que possa ser usada por todos os interessados.													
<b>Incentivo</b>	Disponibilização de informação adicional sobre pobreza energética que permita avaliar o sucesso das medidas executadas, apoiando e direcionado o financiamento para os agregados familiares mais necessitados.													
<b>Meta</b>	Desenvolvimento de dois novos indicadores relativos à pobreza energética a nível local, complementando os indicadores atuais que são disponibilizados apenas ao nível nacional.													
<b>Linhas de Ação Abrangidas</b>	4.1.1.1 – Melhorar a informação de base e desenvolver novas estatísticas													
<b>Ponto de Situação</b>   <b>Por Iniciar</b>					<b>Informação adicional</b> <a href="#">INE</a> ; <a href="#">ADENE</a> ; <a href="#">DGEG</a> <a href="#">Odyssee-Mure Project</a>  <b>PNEC 2030</b>  Medida 8.2.2. Estabelecer um sistema nacional de avaliação e monitorização da pobreza energética, incluindo o número de agregados familiares em pobreza energética									
<b>Indicadores</b>	<b>Indicadores integrados</b>		Inquérito às Condições de Vida das Famílias (ICOR) – 1 indicador Inquérito às Despesas das Famílias (IDF) – 1 indicador <small><b>Nota:</b> Indicadores IDF, condicional à disponibilidade, no INE, das fontes de dados administrativos com os conteúdos necessários ao apuramento das despesas.</small>											
<b>Indicadores Estratégicos Impactados</b>	IP1.1	IP1.2	IP2	IP3.1	IP3.2	IP4	IP5.1	IP5.2	IC1	IC2.1	IC2.2	IC3	IC4	IC5
<b>Fonte de Financiamento</b> <b>INE   ADENE   DGEG</b> (outros instrumentos a criar)						<b>Valor Estimado</b> <b>Não aplicável</b>								

IA 45   Integração de informação relativa à pobreza energética						EE4 Promover o conhecimento e a atuação informada
Entidade Promotora Prevista	Observatório Nacional da Pobreza Energética (ONPE-PT)					
Entidades Intervenientes	Ministério do Ambiente e Energia (MAEn); Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG); Agência para a Energia (ADENE); Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE); Instituto Nacional de Estatística (INE).					
Calendarização	2025	2026	2027	2028	2029	2030
	●	●	●	●	●	●

Tabela 38 - IA relativo ao desenvolvimento de estudos sobre pobreza energética

IA 46   Conhecer a pobreza energética		EE4 Promover o conhecimento e a atuação informada
<b>Descrição</b>	O conhecimento sobre a pobreza energética relacionado com diferentes fatores, tais como o rendimento das famílias, o conforto, a saúde, a inclusão social é essencial para a concretização de medidas eficazes de combate à pobreza energética. Este instrumento de ação visa promover e valorizar trabalhos que aumentem o conhecimento na temática da pobreza energética, sendo os estudos promovidos pelo Observatório Nacional da Pobreza Energética.	
<b>Beneficiários</b>	Destinado a universidades, politécnicos centros de investigação e equiparados que realizem trabalhos na área da pobreza energética. A candidatura deve ser apresentada pelos próprios em resposta aos concursos abertos com divulgação no Portal do ONPE-PT.	
<b>Incentivo</b>	O apoio financeiro é determinado por ocasião da seleção da candidatura, estando estimado um valor de 30 000 € por estudo.	
<b>Meta</b>	Realização de pelo menos um estudo / ano.	
<b>Linhas de Ação Abrangidas</b>	4.1.2.1 – Aumentar o conhecimento sobre a relação entre pobreza energética, rendimento e conforto 4.1.2.2 – Aumentar o conhecimento sobre a relação entre pobreza energética e saúde 4.1.2.3 – Aumentar o conhecimento sobre a relação entre pobreza energética e inclusão social 4.1.2.4 – Aumentar o conhecimento sobre situações de pobreza energética escondida 4.1.2.5 – Aumentar o conhecimento sobre a dignidade energética nos locais onde as pessoas passam longos períodos (ex. locais de trabalho)	
<b>Ponto de Situação</b>	  <b>Em desenvolvimento</b>	<b>Informação adicional</b>  <b>Novo IA</b> <b>PNEC 2030</b> Medida 8.2.2. Estabelecer um sistema nacional de avaliação e monitorização da pobreza energética, incluindo o número de agregados familiares em pobreza energética
<b>Indicadores</b>	<b>Relação entre pobreza energética rendimento e conforto</b>	1 Estudo a realizar em 2025  <b>Nota:</b> estudo em execução com data prevista de conclusão dezembro de 2025 1 Estudo a realizar em 2029
	<b>Relação entre pobreza energética e saúde</b>	1 Estudo a realizar em 2027 1 Estudo a realizar em 2030

IA 46   Conhecer a pobreza energética													EE4 Promover o conhecimento e a atuação informada										
	<b>Relação entre pobreza energética e inclusão social</b>		1 Estudo a realizar em 2026 <b>Nota:</b> novo estudo previsto sobre a relação entre pobreza energética e a inclusão social encontra-se previsto para 2031, no horizonte do próximo PACPE.																				
	<b>Pobreza energética escondida</b>		1 Estudo a realizar em 2026 1 Estudo a realizar em 2029																				
	<b>Dignidade energética nos locais onde as pessoas passam longos períodos</b>		1 Estudo a realizar em 2028 <b>Nota:</b> novo estudo previsto sobre a relação entre pobreza energética e a dignidade energética nos locais onde as pessoas passam longos períodos encontra-se previsto para 2031, no horizonte do próximo PACPE.																				
<b>Indicadores Estratégicos Impactados</b>	IP1.1	IP1.2	IP2	IP3.1	IP3.2	IP4	IP5.1	IP5.2	IC1	IC2.1	IC2.2	IC3	IC4	IC5	●								
<b>Fonte de Financiamento</b>						<b>Valor Estimado</b>								60 000 €/ano									
<b>FA   A definir</b> (outros instrumentos a criar)						360 000 €																	
<b>Entidade Promotora Prevista</b>		Observatório Nacional da Pobreza Energética (ONPE-PT)																					
<b>Entidades Interventientes</b>		Ministério do Ambiente e Energia (MAEn); Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG); Agência para a Energia (ADENE); Fundo Ambiental (FA); Agência para o Clima I.P. (ApC); Universidades; Politécnicos e Centros de Investigação																					
<b>Calendarização</b>		<b>2025</b>		<b>2026</b>		<b>2027</b>		<b>2028</b>		<b>2029</b>		<b>2030</b>											
		●		●		●		●		●		●											

Tabela 39 - IA relativo ao desenvolvimento de mapeamento pobreza energética

IA 47   Mapa da pobreza energética											EE4 Promover o conhecimento e a atuação informada			
<b>Descrição</b>	Atualmente os indicadores principais e complementares da ELPPE são desenvolvidos ao nível do país, não existindo dados ao nível do município. Pretende-se assim mapear a pobreza energética em Portugal ao nível do concelho de forma a identificar e direcionar políticas públicas e futuros apoios financeiros para as regiões mais afetadas pela pobreza energética. Os resultados devem ser reproduzidos numa ferramenta online que apresente a distribuição espacial de vários indicadores que refletem os diferentes níveis de pobreza energética, incluindo informação com origem em várias fontes, como é o caso dos certificados energéticos dos edifícios, entre outros dados a identificar.													
<b>Beneficiários</b>	Esta ferramenta será integrada no portal do Observatório Nacional da Pobreza Energética (ONPE-PT).													
<b>Incentivo</b>	Identificação das principais zonas de vulnerabilidade da pobreza energética ao longo do país.													
<b>Meta</b>	Pretende-se obter o índice de pobreza energética por concelho com uma atualização periódica, que seja refletido num plugin para integração no portal do ONPE-PT.													
<b>Linhas de Ação Abrangidas</b>	4.1.2.6 – Desenvolver e/ou consolidar definições e métodos de cálculo dos indicadores da ELPPE e da escala de severidade 4.1.2.7 – Aumentar a visibilidade pública da problemática da pobreza energética													
<b>Ponto de Situação</b>	 Em desenvolvimento					<b>Informação adicional</b> <p><b>Novo IA</b></p> <p><b>PNEC 2030</b></p> <p>Medida 8.2.2. Estabelecer um sistema nacional de avaliação e monitorização da pobreza energética, incluindo o número de agregados familiares em pobreza energética</p> <p>Medida 8.4.3. Promover e desenvolver novas plataformas para a promoção da literacia energética</p>								
<b>Indicadores</b>	<b>Concelhos mapeados</b>		Mapeamento anual dos 308 concelhos de Portugal.											
<b>Indicadores Estratégicos Impactados</b>	IP1.1	IP1.2	IP2	IP3.1	IP3.2	IP4	IP5.1	IP5.2	IC1	IC2.1	IC2.2	IC3	IC4	IC5
														

<b>IA 47   Mapa da pobreza energética</b>		<b>EE4</b> Promover o conhecimento e a atuação informada				
<b>Fonte de Financiamento</b>	<b>Valor Estimado</b>					
<b>FA</b> (Agência para o Clima, I.P.)		<b>60 000 € / 3 anos</b>				
<b>Entidade Promotora Prevista</b>	Observatório Nacional da Pobreza Energética (ONPE-PT)					
<b>Entidades Intervenientes</b>	Ministério do Ambiente e Energia (MAEn); Agência para o Clima, I.P. (ApC); Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG); Agência para a Energia (ADENE); Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE); Universidades; Politécnicos e Centros de Investigação.					
<b>Calendarização</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>
	●	●	●	●	●	●

Tabela 40 - IA relativo ao desenvolvimento de atlas de iniciativas de combate à pobreza energética

IA 48   Atlas de iniciativas de combate à pobreza energética												EE4 Promover o conhecimento e a atuação informada		
<b>Descrição</b>	Criação de um atlas com a identificação das iniciativas de combate à pobreza energética a nível nacional. Os projetos existentes de combate à pobreza energética serão identificados ao nível do distrito e concelho. Pretende-se a articulação desta iniciativa com as entidades locais, de forma que possam introduzir a informação autonomamente.													
<b>Beneficiários</b>	A ferramenta será integrada no website do Observatório Nacional da Pobreza Energética (ONPE-PT).													
<b>Incentivo</b>	O apoio financeiro é determinado por ocasião da seleção do vencedor do concurso público lançado pela ADENE, não excedendo os 10 000€.													
<b>Meta</b>	Pretende-se desenvolver um atlas das iniciativas de combate à pobreza energética ao nível do concelho, que seja refletido num plugin para integração no portal do ONPE-PT.													
<b>Linhas de Ação Abrangidas</b>	4.1.2.7 – Aumentar a visibilidade pública da problemática da pobreza energética													
<b>Ponto de Situação</b>					<b>Informação adicional</b>									
  Em desenvolvimento					<b>Uma ferramenta semelhante ao atlas presente no Portal do EPAH</b> <b>PNEC 2030</b> Medida 8.4.3. Promover e desenvolver novas plataformas para a promoção da literacia energética									
<b>Indicadores</b>	<b>Ferramenta</b>		Implementação do <i>plugin</i> do Atlas com as iniciativas de combate à pobreza energética no portal do ONPE-PT.											
<b>Indicadores Estratégicos Impactados</b>	IP1.1	IP1.2	IP2	IP3.1	IP3.2	IP4	IP5.1	IP5.2	IC1	IC2.1	IC2.2	IC3	IC4	IC5
<b>Fonte de Financiamento</b>						<b>Valor Estimado</b>							20 000 €	
FA (Agência para o Clima, I.P.)														

<b>IA 48   Atlas de iniciativas de combate à pobreza energética</b>						<b>EE4</b> Promover o conhecimento e a atuação informada
<b>Entidade Promotora Prevista</b>	Observatório Nacional da Pobreza Energética (ONPE-PT)					
<b>Entidades Intervenientes</b>	Ministério do Ambiente e Energia (MAEn); Agência para o Clima, I.P. (ApC); Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG); Agência para a Energia (ADENE); Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE); Universidades; Politécnicos, Centros de Investigação; Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP); Comunidades Intermunicipais (CIMs); Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE); Associações das Agência de Energia e Ambiente (RNAE); Organizações não Governamentais (ONGs)					
Calendarização	2025	2026	2027	2028	2029	2030
	●	●	●	●	●	●

Tabela 41 - IA relativo a ações de capacitação para profissionais do setor da saúde e setor social

IA 49   Capacitação de profissionais do setor da saúde, do setor social, das forças de segurança pública e da proteção civil		EE4 Promover o conhecimento e a atuação informada
<b>Descrição</b>	O instrumento de ação pretende capacitar os agentes do setor da saúde (públicos e privados) e os agentes do setor social para trabalharem com ferramentas de diagnóstico e identificação de agregados familiares em situação de pobreza energética. O envolvimento destes atores e o seu papel relevante no contacto com a população são fundamentais no combate à pobreza energética, nomeadamente para a população mais vulnerável, como os idosos.	
<b>Beneficiários</b>	Os beneficiários das ações de capacitação são os agentes do setor da saúde e do setor social que tenham contacto direto com a população, incluindo forças de segurança, bombeiros e proteção civil.	
<b>Incentivo</b>	A formação destes agentes será financiada a 100%.	
<b>Meta</b>	Pretende-se formar agentes do setor da saúde, do setor social, das forças de segurança pública e da proteção civil para sinalizar agregados familiares em situação de pobreza energética.	
<b>Linhas de Ação Abrangidas</b>	4.1.3.1 – Envolver o setor da saúde 4.1.3.2 – Envolver o setor social 4.1.3.3 – Envolver as forças de segurança pública 4.1.3.4 – Envolver a proteção civil	
<b>Ponto de Situação</b>   <b>Por Iniciar</b>	<p><b>Informação adicional</b></p> <p><b>Novo IA</b></p> <p><b>PNEC 2030</b></p> <p>Medida 8.2.6. Disseminar informação para mitigar a pobreza energética</p> <p>Medida 8.3.1. Fomentar a capacitação (educação e formação) em mitigação das alterações climáticas, economia neutra em carbono e qualidade do ar</p> <p>Medida 8.3.4. Promover ações de sensibilização e a capacitação (educação e formação) para comportamentos de baixo carbono e padrões de produção e consumo mais sustentáveis</p>	
<b>Indicadores</b>	<b>Ações de capacitação no setor da saúde</b>	1 Ação de capacitação em 2026 3 Ações de capacitação em 2027 6 Ações de capacitação em 2028 10 Ações de capacitação em 2029 12 Ações de capacitação em 2030

IA 49   Capacitação de profissionais do setor da saúde, do setor social, das forças de segurança pública e da proteção civil												EE4	
Promover o conhecimento e a atuação informada													
Indicadores Estratégicos Impactados	Ações de capacitação no setor social		1 Ação de capacitação em 2026 3 Ações de capacitação em 2027 6 Ações de capacitação em 2028 10 Ações de capacitação em 2029 10 Ações de capacitação em 2030										
	Ações de capacitação das forças de segurança pública		1 Ação de capacitação em 2027 3 Ações de capacitação em 2028 6 Ações de capacitação em 2029 10 Ações de capacitação em 2030										
	Ações de capacitação para a proteção civil		1 Ação de capacitação em 2027 3 Ações de capacitação em 2028 6 Ações de capacitação em 2029 10 Ações de capacitação em 2030										
Fonte de Financiamento		Valor Estimado											105 000 €
A definir		A definir											105 000 €
Entidade Promotora Prevista		Observatório da Pobreza Energética (ONPE-PT)											
Entidades Intervenientes		Ministério do Ambiente e Energia (MAEn); Ministério da Saúde (MS); Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS); Agência para o Clima, I.P. (ApC); Agência para a Energia (ADENE); Direção-Geral da Saúde; Cruz Vermelha Portuguesa; Associação Portuguesa de Hospitalização Privada (APHP); União das Misericórdias; Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS)											
Calendarização		2025		2026		2027		2028		2029		2030	
					●			●		●		●	

Tabela 42 - IA para identificação de pessoas em pobreza energética por parte do setor da saúde

IA 50   Identificação da população em situação de pobreza por profissionais do setor da saúde, do setor social, das forças de segurança pública e da proteção civil											EE4 Promover o conhecimento e a atuação informada				
<b>Descrição</b>															
O instrumento de ação visa a criação de uma ferramenta digital que permita aos profissionais do setor da saúde e do setor social diagnosticar e sinalizar os agregados familiares em situação de pobreza energética com o objetivo de redirecionar para campanhas, programas e projetos de combate à pobreza energética.															
<b>Beneficiários</b>															
Destinado aos agentes do setor da saúde, do setor social, das forças de segurança pública e da proteção civil que deverão identificar os agregados familiares que se encontrem em situação de pobreza energética, incluindo forças de segurança, bombeiros e proteção civil.															
<b>Incentivo</b>															
O apoio financeiro é determinado por ocasião da seleção do vencedor do concurso público lançado pela ADENE, não excedendo os 45 000€.															
<b>Meta</b>															
A meta deste instrumento de ação consiste na operacionalização até 2026 de uma ferramenta para sinalização de agregados familiares em situação de pobreza energética.															
<b>Linhas de Ação Abrangidas</b>															
4.1.3.1 – Envolver o setor da saúde 4.1.3.2 – Envolver o setor social 4.1.3.3 – Envolver as forças de segurança pública 4.1.3.4 – Envolver a proteção civil															
<b>Ponto de Situação</b>						<b>Informação adicional</b>									
 Por Iniciar						<b>Novo IA</b>  <b>PNEC 2030</b>  Medida 8.2.6. Disseminar informação para mitigar a pobreza energética  Medida 8.3.4. Promover ações de sensibilização e a capacitação (educação e formação) para comportamentos de baixo carbono e padrões de produção e consumo mais sustentáveis									
<b>Indicadores</b>		<b>Ferramenta</b>		Implementação de uma ferramenta para sinalização de agregados familiares em situação de pobreza energética num portal a determinar.											
<b>Indicadores Estratégicos Impactados</b>		IP1.1	IP1.2	IP2	IP3.1	IP3.2	IP4	IP5.1	IP5.2	IC1	IC2.1	IC2.2	IC3	IC4	IC5
															

<b>IA 50  Identificação da população em situação de pobreza por profissionais do setor da saúde, do setor social, das forças de segurança pública e da proteção civil</b>		<b>EE4</b> Promover o conhecimento e a atuação informada				
<b>Fonte de Financiamento</b>		<b>Valor Estimado</b> <b>45 000 €</b>				
<b>Entidade Promotora Prevista</b>		Observatório da Pobreza Energética (ONPE-PT)				
<b>Entidades Intervenientes</b>		Ministério do Ambiente e Energia (MAEn); Ministério da Saúde (MS); Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS); Agência para o Clima, I.P. (ApC); Agência para a Energia (ADENE); Direção-Geral da Saúde; Cruz Vermelha Portuguesa; Associação Portuguesa de Hospitalização Privada (APHP); União das Misericórdias; Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS)				
<b>Calendarização</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>
		●				

Tabela 43 - IA para revisão dos conteúdos programáticos dos manuais escolares

IA 51   Revisão de conteúdos programáticos dos manuais escolares		EE4 Promover o conhecimento e a atuação informada
<b>Descrição</b>	O instrumento de ação tem por objetivo a revisão dos conteúdos programáticos do 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico, ensino secundário e ensino profissional, de forma faseada, pretendendo a integração de conteúdos relativos à pobreza energética, incluídos numa abordagem mais generalista da temática da energia e eficiência energética.	
<b>Beneficiários</b>	Os beneficiários deste instrumento de ação são os alunos do 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico, ensino secundário e ensino profissional.	
<b>Incentivo</b>	Revisão de conteúdos e adaptação dos conteúdos programáticos de manuais escolares, com financiamento a 100%.	
<b>Meta</b>	A meta deste instrumento de ação consiste na revisão dos manuais escolares do 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico, ensino secundário e ensino profissional até 2030	
<b>Linhas de Ação Abrangidas</b>	4.2.1.1 – Integração com matrizes curriculares (1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico, ensino secundário, ensino profissional)	
<b>Ponto de Situação</b>   	<b>Por Iniciar</b>	<p><b>Informação adicional</b></p> <p><b>Novo IA</b></p> <p><b>PNEC 2030</b></p> <p>Medida 8.2.6. Disseminar informação para mitigar a pobreza energética</p> <p>Medida 8.3.1. Fomentar a capacitação (educação e formação) em mitigação das alterações climáticas, economia neutra em carbono e qualidade do ar</p> <p>Medida 8.3.4. Promover ações de sensibilização e a capacitação (educação e formação) para comportamentos de baixo carbono e padrões de produção e consumo mais sustentáveis</p>
<b>Indicadores</b>	<b>Revisão de conteúdos programáticos</b>	1 Manual escolar revistos 2026 3 Manuais escolares revistos 2027 5 Manuais escolares revistos 2028 3 Manuais escolares revistos 2029 (em função do ciclo escolar)

IA 51   Revisão de conteúdos programáticos dos manuais escolares													EE4 Promover o conhecimento e a atuação informada							
Indicadores Estratégicos Impactados	IP1.1	IP1.2	IP2	IP3.1	IP3.2	IP4	IP5.1	IP5.2	IC1	IC2.1	IC2.2	IC3	IC4	IC5						
														●						
Fonte de Financiamento							Valor Estimado													
Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I. P.							200 000 €													
Entidade Promotora Prevista		Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI)																		
Entidades Intervenientes		Ministério do Ambiente e Energia (MAEn); Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI); Agência para o Clima, I.P. (ApC); Agência para a Energia (ADENE), Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I. P.(AGSE); Associações das Agência de Energia e Ambiente (RNAE); Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP); Comunidades Intermunicipais; Associação Bandeira Azul de Ambiente e Educação																		
Calendarização		2025		2026		2027		2028		2029		2030								
				●		●		●		●		●								

Tabela 44 - IA para execução da rota da energia na comunidade escolar

IA 52   Rota da Energia – Comunidade Escolar											EE4 Promover o conhecimento e a atuação informada			
<b>Descrição</b>	O instrumento de ação tem por objetivo o reforço da intervenção na comunidade escolar através de iniciativas que permitam identificar as maiores problemáticas do parque escolar, atuando para mitigar as fragilidades do mesmo, promovendo, simultaneamente, a literacia dos alunos na temática da pobreza energética e da eficiência energética em geral.													
<b>Beneficiários</b>	Tendo por beneficiários os alunos do 2º e 3º ciclos do ensino básico, ensino secundário e ensino profissional.													
<b>Incentivo</b>	As alterações realizadas na comunidade escolar serão suportadas por fundos públicos para intervenção no parque escolar e investimento privados com financiamento a 100% destas atividades.													
<b>Meta</b>	A meta deste instrumento de ação consiste na promoção da eficiência energética do parque escolar e na promoção da literacia energética na comunidade escolar.													
<b>Linhas de Ação Abrangidas</b>	4.2.1.2 – Dinamização da comunidade escolar													
<b>Ponto de Situação</b>  <b>Por iniciar</b>					<b>Informação adicional</b> <a href="https://rotadaenergia.adene.pt/">https://rotadaenergia.adene.pt/</a>									
<b>Indicadores</b>	<b>Escolas abrangidas</b>		1 Escola abrangidas em 2027 25 Escolas abrangida em 2028 150 Escolas abrangidas em 2029 300 Escolas abrangidas em 2030											
<b>Indicadores Estratégicos Impactados</b>	IP1.1	IP1.2	IP2	IP3.1	IP3.2	IP4	IP5.1	IP5.2	IC1	IC2.1	IC2.2	IC3	IC4	IC5
<b>Fonte de Financiamento</b> <b>A definir   Setor privado</b>						<b>Valor Estimado</b> <b>500 000€</b>								

<b>IA 52   Rota da Energia – Comunidade Escolar</b>						<b>EE4</b> Promover o conhecimento e a atuação informada
<b>Entidade Promotora Prevista</b>	ADENE – Agência para a Energia					
<b>Entidades Intervenientes</b>	Ministério do Ambiente e Energia (MAEn); Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI); Agência para o Clima, I.P.(ApC); Agência para a Energia (ADENE), Direção-Geral da Educação; Associações das Agência de Energia e Ambiente (RNAE); Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP); Comunidades Intermunicipais; Associação Bandeira Azul de Ambiente e Educação; Entidades do Setor Privado; Associações Sem Fins Lucrativos.					
<b>Calendarização</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>
			●	●	●	●

Tabela 45 - IA para execução de campanha de informação e sensibilização

IA 55   Informar e Sensibilizar		EE4 Promover o conhecimento e a atuação informada
<b>Descrição</b>	O instrumento de ação pretende a criação de uma campanha de informação, nos meios de comunicação tradicionais (televisão, rádio, jornais, entre outros) e os meios de comunicação digital (redes sociais, podcast, entre outros) com o objetivo de promover o conhecimento sobre as temáticas da pobreza energética, bem como, os instrumentos existentes para a combater.	
<b>Beneficiários</b>	Destinado a toda a população nacional.	
<b>Incentivo</b>	O plano de comunicação será financiado pelo orçamento do Observatório Nacional da Pobreza Energética.	
<b>Meta</b>	A meta deste instrumento de ação prende-se com a promoção da literacia energética junto da população nacional.	
<b>Linhas de Ação Abrangidas</b>	4.2.3.2 – Desenvolvimento de materiais e campanhas de informação e sensibilização	
<b>Ponto de Situação</b>	  Por Iniciar	<b>Informação adicional</b>  <b>Novo IA</b>  <b>PNEC 2030</b>  Medida 8.2.6. Disseminar informação para mitigar a pobreza energética Medida 8.3.1. Fomentar a capacitação (educação e formação) em mitigação das alterações climáticas, economia neutra em carbono e qualidade do ar  Medida 8.3.4. Promover ações de sensibilização e a capacitação (educação e formação) para comportamentos de baixo carbono e padrões de produção e consumo mais sustentáveis
<b>Indicadores</b>	<b>Campanhas de informação realizadas</b>	1 campanha de comunicação anual, que deve incluir a disseminação em vários meios, incluindo rádio e imprensa escrita.

IA 55   Informar e Sensibilizar													EE4							
Indicadores Estratégicos Impactados	Público Alcançado		500 mil pessoas/ano.																	
	IP1.1	IP1.2	IP2	IP3.1	IP3.2	IP4	IP5.1	IP5.2	IC1	IC2.1	IC2.2	IC3	IC4	IC5						
<b>Fonte de Financiamento</b>							<b>Valor Estimado</b>													
A definir							400 000€													
<b>Entidade Promotora Prevista</b>		Observatório Nacional da Pobreza Energética (ONPE-PT)																		
<b>Entidades Intervenientes</b>		Ministério do Ambiente e Energia (MAEn); Agência para a Energia (ADENE); Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG); Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE)																		
<b>Calendarização</b>		<b>2025</b>		<b>2026</b>		<b>2027</b>		<b>2028</b>		<b>2029</b>		<b>2030</b>								
		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●							

Tabela 46 - IA para execução de simulador de eficiência energética

IA 56   Simulador de eficiência energética												EE4 Promover o conhecimento e a atuação informada		
<b>Descrição</b>	Desenvolvimento de simulador que permita aos utilizadores verificarem o desempenho energético da sua habitação, incluindo eletrodomésticos, tendo assim uma visão geral sobre o que influencia a sua fatura de energia. Pretende-se que seja dinâmico e forneça informação financeira e técnica sobre a forma de dicas de eficiência energética.													
<b>Beneficiários</b>	A ferramenta será integrada no website do Observatório Nacional da Pobreza Energética (ONPE-PT) ou numa plataforma alternativa que se considere mais adequada.													
<b>Incentivo</b>	Prestação de informação ao consumidor final através de plataforma com um custo de 100 000 Euros.													
<b>Meta</b>	Disponibilização ao público de ferramenta digital para avaliar desempenho da habitação e eletrodomésticos.													
<b>Linhas de Ação Abrangidas</b>	4.2.3.4 – Desenvolvimento de mecanismos de promoção da eficiência energética													
<b>Ponto de Situação</b>   <b>Por Iniciar</b>					<b>Informação adicional</b> <b>Novo IA</b> <a href="#">Simulador casA+</a> para equipamentos e iluminação. <b>PNEC 2030</b> Medida 1.3.4. Incentivar a utilização e a interoperabilidade de plataformas digitais para a concretização de oportunidades de melhoria no desempenho energético e hídrico dos edifícios Medida 8.2.6. Disseminar informação para mitigar a pobreza energética 8.4.3. Promover e desenvolver novas plataformas para a promoção da literacia energética									
<b>Indicadores</b>	<b>Ferramenta</b>		Disponibilização de simulador ao público até final de 2026.											
<b>Indicadores Estratégicos Impactados</b>	IP1.1	IP1.2	IP2	IP3.1	IP3.2	IP4	IP5.1	IP5.2	IC1	IC2.1	IC2.2	IC3	IC4	IC5
														

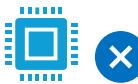
IA 56   Simulador de eficiência energética						EE4 Promover o conhecimento e a atuação informada
<b>Fonte de Financiamento</b>				<b>Valor Estimado</b>		
A definir				100 000 €		
<b>Entidade Promotora Prevista</b>	ONPE					
<b>Entidades Intervenientes</b>	Agência para a Energia (ADENE); Agência para o Clima, I.P. (ApC); Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG); Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE); Universidades; Politécnicos, Centros de Investigação.					
<b>Calendarização</b>	2025	2026	2027	2028	2029	2030
				●		

Tabela 47 - IA para execução de simulador de eficiência energética

IA 57   Promove inovação social											EE4			
											Promover o conhecimento e a atuação informada			
<b>Descrição</b>	<p>O instrumento de ação visa criar mecanismos de incentivo para a promoção da inovação social na área de estudo da pobreza energética, como por exemplo prémios, bolsas de estudo, bolsas de investigação, entre outros.</p> <p>Os projetos de inovação social deverão adotar soluções disruptivas, de capacitação, de diagnóstico e de operação, com o intuito de criar dinâmicas e explorar novas abordagens e modelos para combater a pobreza energética com o envolvimento de diversos parceiros (tecnológicos, peritos qualificados, tecido empresarial, instituições de ensino superior e instituições de I&amp;D, municípios e agentes locais).</p>													
<b>Beneficiários</b>	Destinado a IPSS, universidades, politécnicos, centros de investigação, associações sem fins lucrativos que promovam projetos na área em causa e outras instituições com trabalho realizado na área da inovação social.													
<b>Incentivo</b>	Financiamento a 100% dos projetos de inovação social, devendo ser avaliada a possibilidade de colaborar com entidades privadas na promoção destes projetos.													
<b>Meta</b>	Promover pelo menos 5 projetos até 2030.													
<b>Linhas de Ação Abrangidas</b>	4.2.3.2 – Desenvolvimento de mecanismos de incentivo a projetos de inovação social													
<b>Ponto de Situação</b>  <b>Por Iniciar</b>					<b>Informação adicional</b>  <b>Novo IA</b>  <b>PNEC 2030</b>  Medida 2.6.1. Incentivar a Investigação e Inovação no domínio da Eficiência Energética									
<b>Indicadores</b>	<b>Projetos</b>		1 projeto apoiado anualmente.											
<b>Indicadores Estratégicos Impactados</b>	IP1.1	IP1.2	IP2	IP3.1	IP3.2	IP4	IP5.1	IP5.2	IC1	IC2.1	IC2.2	IC3	IC4	IC5
	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	
<b>Fonte de Financiamento</b>  <b>A definir</b>						<b>Valor Estimado</b>								

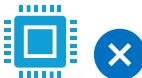
<b>IA 57   Promove inovação social</b>						<b>EE4</b> <small>Promover o conhecimento e a atuação informada</small>
<b>A definir</b>						
<b>Entidade Promotora Prevista</b>	ONPE					
<b>Entidades Intervenientes</b>	Ministério do Ambiente e Energia (MAEn); Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG); Agência para a Energia (ADENE); Universidades; Politécnicos, Centros de Investigação; Comunidades Intermunicipais (CIMs); Associações das Agência de Energia e Ambiente (RNAE); Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS); Entidades Privadas.					
<b>Calendarização</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>
		●	●	●	●	●

Tabela 48 - IA para execução de gémeos digitais

IA 58   Gémeos digitais		EE4 Promover o conhecimento e a atuação informada
<b>Descrição</b>	<p>O instrumento de ação pretende o desenvolvimento de base de dados com a informação de referência, utilizando a sensorização das habitações de forma centralizada. Tendo por objetivo a tomada de decisão mais informada em matéria de saúde e interligação com o conforto e eficiência energética da habitação e aplicação de medidas de eficiência energética e descarbonização nas habitações de forma sustentada. Utilizando inteligência artificial, o sistema de gestão e monitorização deverá apoiar os agregados familiares na gestão das suas habitações, promovendo a eficiência energética e comportamentos sustentáveis.</p> <p>Desenvolvimento de plataformas abertas ao público que mostrem as comunidades de energia renovável (CER) existentes e a sua localização para que os cidadãos fiquem a saber a que CERs se podem juntar.</p>	
<b>Beneficiários</b>	Destinado a habitação pública numa primeira fase, prevendo-se o seu alargamento a sistemas que possa beneficiar habitação privada.	
<b>Incentivo</b>	Projeto piloto financiado a 100% que possa abranger pelo menos 2 edifícios de habitação	
<b>Meta</b>	Testar a aplicabilidade dos gémeos digitais para a digitalização das habitações e melhoria das condições de habitabilidade da mesma através da realização de um projeto piloto em 2028 e a realização de estudos com os dados recolhidos nesse ano.	
<b>Linhas de Ação Abrangidas</b>	4.3.2.1 – Digitalização e inteligência de dados	
<b>Ponto de Situação</b>	 <b>Por Iniciar</b>	<b>Informação adicional</b> <p><b>Novo IA</b></p> <p>Serão desenvolvidos projetos piloto em edifícios de habitação pública. Projeto de análise e tratamento de dados em colaboração com instituições de ensino superior e instituições de I&amp;D</p> <p>Projeto europeu <a href="#">WeGenerate</a> a ser desenvolvido no município de Cascais</p> <p><b>PNEC 2030</b></p> <p>Medida 1.3.4. Incentivar a utilização e a interoperabilidade de plataformas digitais para a concretização de oportunidades de melhoria no desempenho energético e hídrico dos edifícios</p> <p>Medida 8.2.6. Disseminar informação para mitigar a pobreza energética</p> <p>Medida 8.4.3. Promover e desenvolver novas plataformas para a promoção da literacia energética</p>

IA 58   Gêmeos digitais												EE4							
Indicadores	Projetos		1 projeto em 2028																
	Estudos		1 Estudo realizado em 2029																
	Edifícios		Instalação de sistema de monitorização e gestão automática em pelo menos 2 edifícios																
Indicadores Estratégicos Impactados	IP1.1	IP1.2	IP2	IP3.1	IP3.2	IP4	IP5.1	IP5.2	IC1	IC2.1	IC2.2	IC3	IC4	IC5					
	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●					
Fonte de Financiamento						Valor Estimado													
Fundos Europeus						500 000€													
Entidade Promotora Prevista		Fundação para a Ciência e Tecnologia																	
Entidades Intervenientes		Ministério do Ambiente e Energia (MAEn); Ministério das Infraestrutura e Habitação (MIH); Agência para a Reforma Tecnológica do Estado (ARTE); Agência para a Energia (ADENE); Agência para o Clima, I.P. (ApC); Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU); Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP); Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR); Confederação Nacional de Instituições de Solidariedade (CNIS); Universidades; Centros de investigação.																	
Calendarização		2025		2026		2027		2028		2029		2030							
								●		●		●							

Tabela 49 - IA para execução de fundo comunitário *crowdlending*

IA 59   Fundo comunitário de <i>crowdlending</i> para a eficiência energética												EE4 Promover o conhecimento e a atuação informada		
<b>Descrição</b>	O instrumento de ação pretende o desenvolvimento de uma plataforma que vai conectar o cidadão com interesse em investir em iniciativas com impacto social positivo com foco na eficiência energética com as iniciativas para melhorar a eficiência energética de habitações de agregados familiares em situação de pobreza energética e economicamente vulneráveis.													
<b>Beneficiários</b>	Destinado aos cidadãos que pretendem investir em iniciativas de impacto social positivo.													
<b>Incentivo</b>	Agilização do processo de apoio entre privados e cidadãos em situação de pobreza energética.													
<b>Meta</b>	Criação de uma plataforma ou colaboração com entidades que já possuam ferramentas que possam ir de encontro ao pretendido, promovendo projetos com forte cariz social.													
<b>Linhas de Ação Abrangidas</b>	4.3.3.1 – Instrumentos baseados na sociedade civil													
<b>Ponto de Situação</b>					<b>Informação adicional</b>									
 Por Iniciar					<b>Novo IA</b> <b>PNEC 2030</b> Medida 8.2.3. Prosseguir com os mecanismos de proteção de consumidores vulneráveis e estudar a introdução de novos mecanismos Medida 8.2.4. Desenvolver programas de promoção e de apoio à eficiência energética e integração de energias renováveis para mitigação da pobreza energética									
<b>Indicadores</b>	<b>Ferramenta</b>		Projetos 2028 – 1 projeto											
<b>Indicadores Estratégicos Impactados</b>	IP1.1	IP1.2	IP2	IP3.1	IP3.2	IP4	IP5.1	IP5.2	IC1	IC2.1	IC2.2	IC3	IC4	IC5
	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	
<b>Fonte de Financiamento</b>						<b>Valor Estimado</b>							20 000€	
A definir														

<b>IA 59   Fundo comunitário de <i>crowdlending</i> para a eficiência energética</b>						<b>EE4</b> Promover o conhecimento e a atuação informada
<b>Entidade Promotora Prevista</b>	Ministério do Ambiente e Energia (MAEn)					
<b>Entidades Intervenientes</b>	Ministério das Infraestrutura e Habitação (MIH); Agência para o Clima, I.P. (ApC); Agência para a Reforma Tecnológica do Estado (ARTE); Entidades do Sistema Financeiro, Entidades do setor privado.					
<b>Calendarização</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>
				●		

Tabela 50 - IA para a formação para a transição energética

IA 60   Formação para a transição energética		EE4 Promover o conhecimento e a atuação informada
<b>Descrição</b>	O instrumento de ação tem como missão atuar como um agente dinamizador de novas competências, preparando os trabalhadores para os desafios do mercado de trabalho verde, em linha com a descarbonização da economia e com vista à promoção de uma transição justa e equitativa.	
<b>Beneficiários</b>	Destinado aos cidadãos que pretendem ter qualificação profissional na área da energia.	
<b>Incentivo</b>	Capacitação de trabalhadores em áreas diferenciadas e com forte procura no mercado. Contempla a formação de trabalhadores desempregados.	
<b>Meta</b>	Formação de profissionais especializados nas áreas de impacto na eficiência energética das habitações.	
<b>Linhas de Ação Abrangidas</b>	4.4.1.1 – Oferta de percursos formativos de curta e média duração para a reabilitação energética do edificado  4.4.1.2 – Oferta de percursos formativos de curta e média duração para o projeto e instalação de sistemas de energias renováveis  4.4.1.3 – Oferta de percursos formativos de curta e média duração para o projeto e instalação de sistemas de aquecimento e arrefecimento	
<b>Ponto de Situação</b>	  <b>Por Iniciar</b>	<b>Informação adicional</b>  <a href="#"><b>CTE – Centro de Formação para a Transição Energética</b></a> (O CTE já se encontra constituído, mas as formações no âmbito da pobreza energética ainda têm de ser definidas)  <b>PNEC 2030</b> Medida 2.5.1. Promover novas vertentes de formação de técnicos especializados para o setor da eficiência energética e das energias de fontes renováveis  Medida 8.3.5. Promover a formação e requalificação do setor profissional para a transição energética e climática
<b>Indicadores</b>	<b>Formandos em reabilitação energética do edificado</b>	2025 – 400 formandos  2026 – 600 formandos  2027 – 1 000 formandos  2028 – 2 000 formandos  2029 – 2 500 formandos  2030 – 3 000 formandos

IA 60   Formação para a transição energética												EE4 Promover o conhecimento e a atuação informada							
		2025 – 400 formandos 2026 – 600 formandos 2027 – 1 000 formandos 2028 – 2 000 formandos 2029 – 2 500 formandos 2030 – 3 000 formandos																	
		2025 – 400 formandos 2026 – 600 formandos 2027 – 1 000 formandos 2028 – 2 000 formandos 2029 – 2 500 formandos 2030 – 3 000 formandos																	
Indicadores Estratégicos Impactados	IP1.1	IP1.2	IP2	IP3.1	IP3.2	IP4	IP5.1	IP5.2	IC1	IC2.1	IC2.2	IC3	IC4	IC5					
Fonte de Financiamento							Valor Estimado												
IEFP							25 863 334€												
							8 621 111 €/tipologia de formação												
Entidade Promotora Prevista		IEFP																	
Entidades Intervenientes		Ministério do Ambiente e Energia (MAEn); Ministério do Trabalho Solidariedade e Segurança Social (MTSSS); Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP); Agência para a Energia (ADENE); Associação Portuguesa de Energias Renováveis (APREN)																	
Calendarização		2025		2026		2027		2028		2029		2030							
		●		●		●		●		●		●							

**PLANO DE AÇÃO PARA O COMBATE À POBREZA ENERGÉTICA 2025-2030**

**OBSERVATÓRIO NACIONAL DA POBREZA ENERGÉTICA**

**DEZEMBRO DE 2025 v1.0**